

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	3
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 060/2021	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	4
PORTARIA Nº 121/2021 - EXONERAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REISIANE TRINDADE FRANÇA	4
PORTARIA Nº 122/2021 - NOMEAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	4
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021.	4
RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2021.	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
ERRATA LEI MUNICIPAL Nº 1.544-2021	5
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 345/2021	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	5
RESENHA DE CONTRATO Nº 072/2021	5
RESENHA DE CONTRATO Nº 075/2021	5
RESENHA DE CONTRATO Nº 076/2021	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 077/2021	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 078/2021	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	12
AVISO DE LICITAÇÃO	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	13
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-SEMAFIPU/PMC	13
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021-SEMAFIPU/PMC	14
DECRETO Nº 075, DE 09 DE AGOSTO DE 2021	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	17
ATA Nº 10 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC.	17
ATA Nº 15/2021 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR.	17
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 032/2021 - SRP.	17
DECRETO Nº 149/2021	18
DECRETO Nº 154/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	18
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 001.0508.13.014/2021. TOMADA DE PREÇO: Nº 014/2021.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	19
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	19
DECRETO Nº 092, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	20
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	20
EXTRATO. SOLICITAÇÃO DE ADESÃO.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO	21
RESENHA CONTRATO Nº 232/2021	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	22
PORTARIA Nº 480.2021.	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	22
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 031-2021	22
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 034 – 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021	22
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 035 – 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021	22
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 036 – 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021	23
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 037 – 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021	23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	24
DECRETO 048-2021 PONTO FACULTATIVO PADROEIRA DA CIDADE	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	24
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	24
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021	24
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, P A Nº 018/2021, PE PERP: Nº 018/2021	24
DECRETO Nº 51, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	26
RESENHA CONTRATO Nº 74/2021	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	26
DECRETO Nº 034/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS COMERCIOS DE SENADOR LA ROCQUE	26
DECRETO Nº 035/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE NOVAS MEDIDAS PARA COVID19	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	28
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021	28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	28
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.	37
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2021.	37
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2021	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	37
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 037/2018.	37
CONTRATO Nº. 058/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	38
ERRATA - EXTRATO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 - PMT	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	38
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210050 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021	38
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210081 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 1259	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 1259	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 1259	53
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 01518	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 002018	55
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021	68
PORTARIA Nº 217, DE 19 DE JULHO DE 2021	68
PORTARIA Nº 214, DE 01 DE JULHO DE 2021	69
PORTARIA Nº 215, DE 01 DE JULHO DE 2021	69
PORTARIA Nº 216, DE 01 DE JULHO DE 2021	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	70
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021	70
RESENHAS DE ADITIVOS CTS 35 E 96/2021	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	70
DECRETO Nº 146 DE 27 DE JULHO DE 2021.	70
LEI Nº 549/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021	73
LEI Nº 550/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021	73
LEI Nº 551/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021	73
LEI Nº 552/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021	74
LEI Nº 553/2021 DE 27 DE JUNHO DE 2021	74
LEI Nº 554 /2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021	74
LEI MUNICIPAL Nº- 555 /2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.	75
LEI MUNICIPAL Nº 556/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.	75
LEI MUNICIPAL Nº -557/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.	75
LEI Nº 558/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021	76
LEI Nº 559/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021	76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º
060/2021**

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º
060/2021**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGARA a Sra. **IFIGENIA NAZARÉ FORMIGA ROCHA**, brasileira, divorciada, funcionaria pública, portadora da carteira de identidade nº 048813242013-9 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 100.075.123-68, residente, na Rua Coronel Antônio de Araújo Rocha s/nº, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 204,99 m²**, (duzentos e quatro metros e noventa e nove centímetros quadrados), as confrontações são: Ao Norte com o terreno de posse de Sara Formiga Rocha; Ao Sul com o terreno de posse de Justino Brasil Neto; Ao Leste com as terras da Prefeitura Municipal área de Laser e ao Oeste com a Rua Coronel Antonio de Araújo Rocha.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 398089,40 U - 8992375,82 de um marco de madeira que ficou encravado na divisa do terreno de posse de Sara Formiga Rocha onde partiu em limite com a margem da Rua Coronel Antonio de Araújo Rocha com o azimute 215º47'44" com 6,20 mts, deixando de limitar com a Rua Coronel Antonio de Araújo Rocha e passando a limitar com o terreno de posse de Justino Brasil Neto com o azimute de 116º39'53" com 33,50 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Justino Brasil Neto e passando a limitar com o terrenos da Prefeitura Municipal (Área de Laser) com o azimute de 34º38'16" com 6,50 mts; deixando de limitar com o terreno do Prefeitura Municipal (Área de Laser) e passando a limitar com o terreno de posse de Sara Formiga Rocha com o azimute de 296º37'58" com 33,38 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 79,28M (setenta e nove metros e vinte e oito centímetros lineares), e abrangendo uma área com 204,99 M²

(duzentos e quatro metros e noventa e nove centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 14 de junho de 2021, em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211176301, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 26 de julho de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 27 de julho de 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A

IFIGENIA NAZARÉ FORMIGA ROCHA
OUTORGADA ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 8c5bb92da727a4be7d86c91fb03d7ccc

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PORTARIA Nº 121/2021 - EXONERAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REISIANE TRINDADE FRANÇA

Portaria nº 121/2021 Bacurituba - MA, 02 de agosto de 2021

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. REISIANE TRINDADE FRANÇA, portadora da C.I. RG nº 028932972005 SSP MA e CPF nº 033.294.553-73, do cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 02 de agosto de 2021.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 0c30deaa2cb1019d9f9be25f428e6a5da

PORTARIA Nº 122/2021 - NOMEAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ

Portaria nº 122/2021 Bacurituba - MA, 02 de agosto de 2021

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ, portadora da C.I. RG nº 015925702000-5 SSP MA e CPF nº 100.105.563-20, para exercer o cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 02 de agosto de 2021.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: b29171eb6b88ec92a6d2193a4f08488b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 25/2021. **OBJETO:** Locação de imóvel para sede do Programa Bolsa Família de Balsas/MA, situada a Rua XI de Julho, nº 60, Centro, em Balsas/MA, por um período de 12 (doze) meses, renovável por igual período. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, X da Lei 8.666/93. **LOCATÁRIO:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **LOCADORA:** MARIA MADALENA LEDA SAMPAIO, CPF Nº 474.880.343-68. **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de duração do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 01/08/2021 a 31/07/2022. **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** O pagamento será de R\$ 3.000,00 (três mil reais); **VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO:** O pagamento será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vivianne Martins Coelho e Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c8e84b76a64e64339fb2ab921bbfdfef

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2021. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE. Vencedores: **ADAO GOMES MAIA EIRELI**, CNPJ nº 27.100.598/0001-47, itens: **03, 14 e 15**. Valor Total: **R\$ 134.237,45 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**. **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 40.306.596/0001-77, itens: **02, 05, 06, 10, 11 e 12**. Valor Total: **R\$ 864.864,89 (oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**. **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 13.819.017/0001-17, itens: **01, 04, 08 e 09**. Valor Total: **R\$ 255.327,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**. **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 27.800.493/0001-09, itens: **07 e 13**. Valor Total: **R\$ 16.796,00 (dezesesseis mil e setecentos e noventa e seis reais)**. Balsas - MA, 09 de agosto de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes. **Pregoeira.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 44055e5198f177a376a3ec593bf3d8eb

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 431/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **E DANTAS BRANDÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.222.220/0001-74. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão tributária, Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 30.626,00 (trinta mil, seiscentos e vinte e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.1025.4.4.90.52.00.00; 04.122.0041.2228.4.4.90.52.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Emanuel Dantas Brandão (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 432/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **ELIAS EVANGELISTA SA DA COSTA EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.367.562/0001-33. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão tributária, Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 5.365,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.1025.4.4.90.52.00.00; 04.122.0041.2228.4.4.90.52.00.00; 18.541.0111.2316.4.4.90.52.00.00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Rosa Líbia Ximenes de Sá (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 556fcf0c89c7298f72277ec4846f3467

ERRATA LEI MUNICIPAL Nº 1.544-2021

Verificando que houve erro material na Lei Municipal nº. 1.544, de 06 de abril de 2021, publicada em 08 de abril de 2021, na Edição nº. 2575, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, procedeu-se à devida correção no número do CNPJ/MF da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Ferreira onde se lê: 12.136.248/0001-63, leia-se: 69.428.662/001-63 e republicamos os aspectos em questão.

“Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e direitos a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.428.662/001-63, com sede no Povoado Ferreira no Município de Balsas/MA.”

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM

Código identificador: c57e2b4f11c6b7abbb9cc32cdde9aaca

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 345/2021

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 345/2021 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **ASCON LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.190.416/0001-12. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2021, cujo objetivo é Alteração do Disposto na Cláusula primeira, prevista no instrumento contratual inicial, referente a menção ao Convênio nº 887418/2019 que seria utilizado para realizar o pagamento, passando o objeto do contrato ser pago com recursos próprios do Município de Balsas, a partir do presente termo de apostilamento. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0005.1138.4.4.90.51.00; 15.451.0005.1138.4.4.90.51.00. **DAS DEMAIS CLAUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. Junte o presente apostilamento ao contrato, bem como procede-se os ajustes de empenho. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Antônio Raimundo Silva Sousa (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 468390a16c07345a03ae0675116fec91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHA DE CONTRATO Nº 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. **RESENHA DE CONTRATO nº 072/2021. PARTES:** Município de Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa **PERILA SILVA GALVÃO - ME**, CNPJ/MF sob nº 17.327.022/0001-63, Pregão Presencial nº 014/2020 - SRP. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material elétrico, para Secretaria Municipal de Infraestrutura de Benedito Leite-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. **VALOR GLOBAL: R\$ 37.504,00 (trinta e sete mil, quinhentos e quatro reais).** Dotação: 04 122 0003 2.027 Manut. e Conser. de Prédios Públicos, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo;. **DA VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **FORO:** Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. **ASSINATURA:** Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, CPF nº 005.777.303-39 e **PERILA SILVA GALVÃO**, CPF. nº. 048.196.333-25, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 25 de junho de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 07df06de7a58d7afce0ed50394c046f5

RESENHA DE CONTRATO Nº 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA.

RESENHA DE CONTRATO nº 075/2021. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2021- SRP. OBJETO: **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal**. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ **14.496,00** (quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Dotação Orçamentária: 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: 31/12/2021. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 26 de julho de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 77dbfd1c4c539cdde5d5f44609ea1815

RESENHA DE CONTRATO Nº 076/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº **076/2021**. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2021- SRP. OBJETO: **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal**. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ **15.020,00** (quinze mil e vinte reais). Dotação Orçamentária: Programa Atividade: 12 361 0007 2.078 Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental - 40%, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: 31/12/2021. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 26 de julho de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: e0e9a5ccd69560c8ca92229d3736b7b7

RESENHA DE CONTRATO Nº 077/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 077/2021. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.218/0001-78 e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2021 - SRP. OBJETO: **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática**

para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ **5.393,00** (cinco mil, trezentos e noventa e três reais). Dotação Orçamentária: 04.122.0002 2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: 31/12/2021. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 26 de julho de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 15ef75b7997b532677bff8dbd67e0b50

RESENHA DE CONTRATO Nº 078/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 078/2021. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2021 - SRP. OBJETO: **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal**. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ **9.817,50** (nove mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 08 244 0008 2.064 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: 31/12/2021. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, **Luiza de Fátima Soares Macedo CPF nº 039.195.313-37** e Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 26 de julho de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: b3fd1f0ce5f81c3e1165b48f6929de25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00032/2021 - CPL VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de BREJO/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Luís Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.116.743/0001-08, representado neste ato pelo gestor responsável, Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 170141934 e do CPF nº 080.579.403-44, RESOLVE, registrar os preços da empresa CAIO SILVA

CONSTRUCOES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.348.668/0001-58, estabelecida na AV. ERAN ALMEIDA, Nº 554-A, CENTRO, MATA ROMA/MA, CEP 65510-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) CAIO DA SILVA MEIRELES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 060843442016-2 SSP/MA e do CPF nº 612.581.703-29, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura Aquisição de Materiais e Equipamento para Manutenção de Poços de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação;

4. DO CONTRATO

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE I - TUBO E CONEÇÕES GALVANIZADO					
Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Unt.	Valor Total
1	Bucha Red Galv 1.1/2x 1.1/4 Rosc	100	UN	R\$15,96	R\$1.596,00
2	Curva Galv 90G 1 1/2	100	UN	R\$91,08	R\$9.108,00
3	Joelho Galv 90G 1 1/2	100	UN	R\$32,65	R\$3.265,00
4	Luva Red Galv 1.1/2x1	100	UN	R\$25,08	R\$2.508,00
5	Luva Red Galv 1.1/2x1.1/4	100	UN	R\$22,48	R\$2.248,00
6	Luva Galv 90G 1 1/2 RC DENTRO	100	UN	R\$28,34	R\$2.834,00
7	Niple C/Rosca Galv 1 1/2	100	UN	R\$16,63	R\$1.663,00
8	Plug Rosc Galv 1 1/2	100	UN	R\$14,39	R\$1.439,00
9	Tee Galv C/ROSCA 1.1/2	50	UN	R\$38,36	R\$1.918,00
10	Uniao Galv C/ROSCA 1.1/2	50	UN	R\$75,42	R\$3.771,00
11	Tubo Aço 1.1/2 3m Rosca Sem Pes Zc	100	UN	R\$175,12	R\$17.512,00
12	Tubo Aço 2" 3m Rosc Sem Pes Zc	100	UN	R\$188,98	R\$18.898,00
13	Tubo Aço 2 1/2 3m Rosc Sem Pes Zc	100	UN	R\$270,87	R\$27.087,00
14	Tubo Aço 3/4 3m Rosc Lev Pre Zc	100	UN	R\$96,62	R\$9.662,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$103.509,00
LOTE II - BOMBA, BOMBEADOR E PAINEL MONOFASICO					
Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Unt.	Valor Total
1	Motobomba Sub 230 1Cv 220V 4R5PA-06	6	UN	R\$1.782,68	R\$10.696,08
2	MotobombaSub 230 1,5CV220V 4R5PA-07	6	UN	R\$1.932,35	R\$11.594,10
3	Motobomba Sub 230 2,0CV 220V 4R5PA-12	6	UN	R\$2.420,62	R\$14.523,72
4	Motobomba Sub 230 3,0CV 220V 4R5PA-14	6	UN	R\$2.951,17	R\$17.707,02
5	Motobomba Sub 350 4,0CV 220V 4R5IA-24	6	UN	R\$4.038,22	R\$24.229,32

6	Motobomba Sub 350 5,0CV 220V 4R5IA-29	6	UN	R\$4.188,50	R\$25.131,00
7	Control Box B25 1CV 220V	3	UN	R\$219,91	R\$659,73
8	Control Box B25 1,5CV 220V	3	UN	R\$246,31	R\$738,93
9	Control Box B25 2,0CV 220V	3	UN	R\$290,31	R\$870,93
10	Control Box B25 3,0 CV 220V	3	UN	R\$331,67	R\$995,01
11	Painel CPD 5,0CV 220V	3	UN	R\$1.839,11	R\$5.517,33
12	Painel CPD 4,0CV 220V	3	UN	R\$1.363,91	R\$4.091,73
13	Painel CPATL MO4 1CV 220V	3	UN	R\$1.354,54	R\$4.063,62
14	Painel CPATL MO4 1,5CV 220V	3	UN	R\$1.355,11	R\$4.065,33
15	Painel CPATL MO4 2,0CV 220V	3	UN	R\$1.399,11	R\$4.197,33
16	Painel CPATL MO4 3,0CV 220V	3	UN	R\$1.460,71	R\$4.382,13
17	Painel CPATL MO4 4,0CV 220V	3	UN	R\$1.592,71	R\$4.778,13
18	Painel CPATL MO4 5,0CV 220V	3	UN	R\$2.076,71	R\$6.230,13
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$144.471,57
LOTE III - BOMBA, BOMBEADOR E PAINEL TRIFASSICO					
Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Unt.	Valor Total
1	Motobomba Sub230 1Cv 380V 4R5PA-06	10	UN	R\$1.653,65	R\$16.536,50
2	Motobomba Sub 230 1,5CV 380V 4R5PA-07	12	UN	R\$1.776,50	R\$21.318,00
3	Motobomba Sub 230 2,0CV 380V 4R5PA-12	12	UN	R\$2.142,93	R\$25.715,16
4	Motobomba Sub230 3,0CV 380V 4R5PA-14	24	UN	R\$2.564,10	R\$61.538,40
5	Motobomba Sub 350 4,0CV 380V 4R5IA-22	6	UN	R\$3.765,91	R\$22.595,46
6	Motobomba Sub 350 5,0CV 380V 4R5IA-29	6	UN	R\$4.143,22	R\$24.859,32
7	Painel CPSL T3 1CV 380V	10	UN	R\$1.388,25	R\$13.882,50
8	Painel CPSL T3 1,5CV 380V	12	UN	R\$1.388,25	R\$16.659,00
9	Painel CPSL T3 2,0CV 380V	24	UN	R\$1.388,25	R\$33.318,00
10	Painel CPSL T3 3,0CV 380V	36	UN	R\$1.388,25	R\$49.977,00
11	Painel CPSL T3 4,0CV 380V	6	UN	R\$1.388,25	R\$8.329,50
12	Painel CPSL T3 5,0CV 380V	3	UN	R\$1.388,25	R\$4.164,75
13	Painel CPD T2 1CV 380V	6	UN	R\$1.469,51	R\$8.817,06
14	Painel CPD T2 1,5CV 380V	6	UN	R\$1.469,51	R\$8.817,06
15	Painel CPD T2 2,0CV 380V	6	UN	R\$1.469,51	R\$8.817,06
16	Painel CPD T2 3,0CV 380V	6	UN	R\$1.504,71	R\$9.028,26
17	Painel CPD T2 4,0CV 380V	6	UN	R\$1.582,91	R\$9.497,46
18	Painel CPD T2 5,0CV 380V	6	UN	R\$1.826,88	R\$10.961,28
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$354.831,77
LOTE IV - TUBOS E CONEÇÕES GEOMECHANICOS					
Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Unt.	Valor Total
1	Tubo Geomecanico Bco/az 4x150mm Leve	25	UN	R\$432,83	R\$10.820,75
2	Tubo Geomecanico Bco/az 4x150mm Stand	25	UN	R\$498,62	R\$12.465,50
3	Tubo Geomecanico Bco/az 4x150mm refor	25	UN	R\$708,99	R\$17.724,75
4	Filtro Geomecanico Bco/az 4x150mm Leve	25	UN	R\$609,75	R\$15.243,75
5	Filtro Geomecanico Bco/az 4x150mm Stand	25	UN	R\$556,61	R\$13.915,25
6	Filtro Geomecanico Bco/az 4x150mm Refor	25	UN	R\$577,61	R\$14.440,25
7	Tubo Pvc Bco/az 6x50mm	25	UN	R\$63,81	R\$1.595,25
8	Tubo Pvc Bco/az 6x32mm	25	UN	R\$59,84	R\$1.496,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$87.701,50
LOTE V - FIOS E CABOS					
Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Unt.	Valor Total
1	Fio Cabo PP Flex 3x1,5mm	2.000	UN	R\$6,29	R\$12.580,00
2	Fio Cabo PP Flex 3x2,5mm	6.000	UN	R\$8,23	R\$49.380,00
3	Fio Cabo PP Flex 3x4mm	2.000	UN	R\$13,20	R\$26.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$88.360,00
VALOR TOTAL DO LOTES					R\$778.873,84

* **R\$778.873,84 (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

5. DA ENTREGA

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriguem a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da

execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de

valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos

os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de BREJO/MA, através da Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de BREJO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de BREJO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de BREJO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Educação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Educação, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e

decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.021/2021 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

BREJO - MA, 09 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

CAIO SILVA CONSTRUCOES EIRELI - ME

CNPJ nº 31.348.668/0001-58

CONTRATADA

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 9fb63587f54b9d2131eeb40600c94573

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00031/2021 - CPL
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de BREJO/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Luís Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.116.743/0001-08, representado neste ato pelo gestor responsável, Secretário Municipal de Saúde, o Sr. GILBERTO DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº000056140296-5 e do CPF nº 505.020.503-49, RESOLVE, registrar os preços da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E

SERVICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.747.274/0001-41, Inscrição Estadual nº 124048285 e Inscrição Municipal nº 86024004, com sede na Rua das amendoeiras nº 26, quadra 41, bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-31 - São Luis - MA, representada pela Sra. Mayara Alexandre Bastazini, Carteira de Identidade nº.033401832007-2, expedida em 03/05/2010, Órgão Expedidor SSP-MA e CPF.: nº 978.164.342-00, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde do Município de Brejo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde;

4. DO CONTRATO

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na

tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (Com BDI incluso)	Mês	12	R\$ 60.499,97	R\$725.999,64

* **setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos.**

5. DA ENTREGA

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço dos itens registrados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a

reajustamento de preços ou a atualização monetária;
7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.
9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;
a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.
10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o

fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de BREJO/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de BREJO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus,

acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de BREJO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não exigem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de BREJO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Saúde, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº.020/2021 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

BREJO - MA, 06 de agosto de 2021.

GILBERTO DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP
CNPJ nº. 17.747.274/0001-41
CONTRATADA

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 219ace37f9959107ae13328e392b7911

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 E Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações posteriores, a Reabertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, para a contratação de empresa para Aquisição de Kits Escolares para o município de Buriti-MA, no dia 12 De Agosto de 2021, às 09h30min (horário local), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, SN, Centro, Buriti - MA. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Buriti - MA, 09 de agosto de 2021.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: 2d1312fe3847dc1d3069f45e114acc54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021 - SECAF.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 09 do mês de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL, a autoridade competente, **Sr. Jurandir Gomes dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, **HOMOLOGA** a licitação, referente ao Processo Administrativo nº 27/2021 - SECAF, Pregão Eletrônico nº 08/2021/CPL.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR	VALOR R\$
Empresa Vencedora: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA. CNPJ Nº: 09.295.258/0001-37	61.400,00

Jurandir Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 78e0e628c77ad83511ae113a639c9231

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-SEMAFIPU/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-SEMAFIPU/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021-PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-CPL/PMC
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BENEFICIÁRIO DA ATA: E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

CNPJ: 38.203.366/0001-30

FONE/FAX: (99) 3072-6112

ENDEREÇO: Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - CEP: 65.927-000 - Davinópolis/MA.

E-MAIL: trevocom.representacoes@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Richardson Lima Cruz

CPF Nº: 825.285.603-97

RG Nº: 084743597-0 - SSP/MA

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco Bradesco

AGÊNCIA: 0460-0 | CONTA: 30.626-6

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
2	AVENTAL - tecido atóxicas merendeiras padronizadas cor e modelo a combinar, Tamanho: PP-P-M-G-GG e Serigrafada.	Unidade	TREVO	400	R\$39,90	R\$15.960,00
3	BRIM PARA CAMPO: brim cirúrgico 1,60 de largura na cor a combinar e Serigrafada.	Unidade	TREVO	200	R\$41,90	R\$8.380,00
4	BOLSAS DE LONA ACS: Tipo alpargatas com dupla de mão e ombro, (lona 10 alpargata) dimensões 46x35x16, com divisória, 2 zíperes interno e fecho externo, com serigrafia.	Unidade	TREVO	200	R\$184,90	R\$36.980,00
5	BOLSAS DE LONA FUNASA - Padrão na dimensões: 38x30x17. Cor a combinar (lona 10 alpargata), dimensões: 38x20x17.	Unidade	TREVO	100	R\$154,90	R\$15.490,00
8	CAMISETA CAVADA - tecido malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, cor e modelo a combinar. Tamanho: PP-P-M-G-GG e Serigrafada.	Unidade	TREVO	3000	R\$25,00	R\$75.000,00
10	CAMISA INFANTOJUVENIL - de 03 a 20 anos	Unidade	TREVO	2000	R\$23,90	R\$47.800,00
11	CAMISOLA FECHADA - Camisola Comum em algodão Cru, Tamanhos: P, M, G e Serigrafada.	Unidade	TREVO	500	R\$44,90	R\$22.450,00
12	CAMISOLA ABERTA - Camisola aberta atrás em algodão Cru, Tamanhos: P, M, G e Serigrafada.	Unidade	TREVO	500	R\$43,90	R\$21.950,00
13	CAMISA E SHORT INTERNO MASCULINO - Camisa e short masculino em algodão cru, Tamanhos: PP-P-M-G-GG e Serigrafada.	Unidade	TREVO	600	R\$66,90	R\$40.140,00
14	COLETES PRETOS - talas localizadas logo abaixo da gola, tanto na parte frontal e nas costas segundo o modelo da VISA e Serigrafado.	Unidade	TREVO	500	R\$59,90	R\$29.950,00
15	COLETES - Dupla Face	Unidade	TREVO	600	R\$39,90	R\$23.940,00
16	CONJUNTO CIRURGICO - Conjunto Cirúrgico em brim 280 gramas composto de calça comprida e blusa manga curta e Serigrafado.	Unidade	TREVO	300	R\$126,90	R\$38.070,00
18	LENÇOL - em algodão cru 100% 1,60x2,5 e Serigrafada.	Unidade	TREVO	500	R\$61,90	R\$30.950,00
19	LENÇOL COM ELASTICO - em algodão cru com elástico 100% algodão 1,60x2,5 e Serigrafado.	Unidade	TREVO	500	R\$69,90	R\$34.950,00
20	MODELO CAMISA - MANGA CURTA, tecidos em Brim, Tamanhos: Feminino PP-P-M-G-GG. MODELO CALÇA COM COZ, tecidos Brim com/sem elastano, produzidas com 4 bolsos, sendo os bolsos dianteiros embutidos e os traseiros chapados. Tamanhos: FEMININO: 36a48+ tamanhos especiais e Serigrafado.	Unidade	TREVO	500	R\$102,90	R\$51.450,00
21	PANO PARA BIOMBO - 1,50x60 poliéster 100% com repelência água e óleo e Serigrafada.	Unidade	TREVO	300	R\$49,95	R\$14.985,00
22	SAIA - tecido Malha 100%, POIamida, cor e modelo a combinar Tamanho: PP-P-M-G-GG.	Unidade	TREVO	600	R\$33,90	R\$20.340,00
23	SHORT SAIA - a ser confeccionada em helanca 100% poliéster cor e modelo a combinar Tamanho: PP-P-M-G-GG	Unidade	TREVO	1000	R\$36,00	R\$36.000,00
24	TOUCA P/COZINHEIRA - cor brall(X), modeba combinar. Tamanho: P, M, G.	Unidade	TREVO	400	R\$20,00	R\$8.000,00
26	BOTA ALTA PERFORMANCE, com cano baixo, em couro, solado de borracha de alta resistência colado e costurado, caneleira, com cadarço extra leve. Obs: Tipo Coturno.	Unidade	TREVO	30	R\$390,00	R\$11.700,00
27	CAMISETA SAMU na cor azul marinho, manga curta, malha PV, fio 30, gola redonda com a seguinte.	Unidade	TREVO	100	R\$39,00	R\$3.900,00
28	CAMISETA GOLA POLO SAMU na cor azul marinho, manga curta, malha PV, fio 30, gola redonda com a seguinte.	Unidade	TREVO	100	R\$48,00	R\$4.800,00
29	BONE SAMU na cor azul marinho, em polibrim com regulador com fivela, modelo olímpico, logomarca do SAMU 192 na frente, com bordados laterais direito e esquerda SAMU 192, tamanho único, conforme modelo anexo.	Unidade	TREVO	50	R\$56,00	R\$2.800,00
30	JAQUETA (Gandaia) Padrão SAMU, tecido Rip Stop.	Unidade	TREVO	50	R\$290,90	R\$14.545,00
31	CALÇA PADRÃO SAMU, tecido Rip Stop.	Unidade	TREVO	50	R\$289,90	R\$14.495,00
32	CAMISETA SAMU na cor preta vigilante.	Unidade	TREVO	50	R\$41,00	R\$2.050,00
33	MOCHILA PADRAO SAMU (1 Verde, 1 Amarela, 1 Azul, 1 Laranja).	Unidade	TREVO	50	R\$281,00	R\$14.050,00
34	MACACAO PADRAO SAMU Rip Stop	Unidade	TREVO	50	R\$419,90	R\$20.995,00
36	CAMISETA MANGA LONGA - tecido malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, cor e modelo a combinar. Tamanho: PP-P-M-G-GG e Serigrafada.	Unidade	TREVO	500	R\$45,00	R\$22.500,00
37	JALECO EM BRIM TAM DIVERSOS	Unidade	TREVO	500	R\$74,00	R\$37.000,00
Valor Total R\$ 721.620,00 (setecentos e vinte e um mil e seiscentos e vinte reais).						R\$ 721.620,00

BENEFICIÁRIO DA ATA: H P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.174.600/0001-49

FONE/FAX: (99) 9 8197-4905

ENDEREÇO: Rua Dom Pedro I, nº 1670, Bairro Bacuri - CEP: 65.916-040 - Imperatriz/MA.

E-MAIL: hpcomercioservicos@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Alex Bruno dos Santos Costa

CPF Nº: 028.320.063-45

RG Nº: 0168609220010 - SESP/MA

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 3280-8 | CONTA: 10.380-2

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	ABADAS - Carnaval	Unidade	HP	300	19,90	5.970,00

6	CAMISA MASCULINA PÓLO MANGA CURTA - O modelo é confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal nas cores a combinar , composição 100% algodão. Tamanhos: Masculino PP-P-M?G-GG e Serigrafado.	Unidade	HP	600	48,90	29.340,00
7	CAMISETA MANGA CURTA - tecido malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, cor e modelo a combinar. Tamanho: PP-P-M?G-GG e Serigrafada.	Unidade	HP	7000	29,90	209.300,00
9	CAMISETA - Em malha branca pv serigrafia frente e costa, cor e modelo a combinar, Tamanho: PP-P-M?G-GG e Serigrafada.	Unidade	HP	5000	27,90	139.500,00
25	UNIFORME ADMINISTRATIVO - ADM 302 FEMININO-MODELO CAMISETE I - MANGA LONGA , Tecidos em tricolino misto (poliéster e algodão), Tamanho Feminino PP-P-M-G-GG. MODELO CALÇA COM COZ , tecidos em Oxford com/ sem elastano, produzidas com 4 bolsos, sendo os bolsos dianteiros embutidos e os traseiros chapados, Tamanhos: FEMININO: 36 a 48 + tamanhos especiais e Serigrafado.	Unidade	HP	500	172,90	86.450,00
35	Uniformes para futebol composto de 18 camisas serigrafadas manga curta + 02 camisas serigrafadas manga longa para goleiro e 18 calções, com elástico e cordão + 02 bermudas de goleiro e cores e quantidade por tamanho a serem definidos pela secretaria.	kit	HP	100	1.434,90	143.490,00
38	CALÇA EM BRIM TAM DIVERSOS	Unidade	HP	500	74,90	37.450,00
Valor total R\$ 651.500,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).						651.500,00

Carolina/MA, 09 de agosto de 2021. Andréia Moreira Pessoa Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: a8662f4e2b6751d4aa61c9a8e30f8f9f

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021-SEMAFIPU/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021-SEMAFIPU/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-CPL/PMC
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

BENEFICIÁRIO DA ATA: **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME.**

CNPJ: **07.624.599/0001-83** FONE/FAX: **(99) 99161-0219 / (99) 98841-6025**

ENDEREÇO: **Rua 04, Quadra 04, Lote 14, B, Vila Vitória. CEP: 65.918-018 - Imperatriz/MA.**

E-MAIL: **brunelljr@hotmail.com**

REPRESENTANTE LEGAL: **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR**

CPF Nº: **430.670.502-15**

RG Nº: **2499494 - SSP/PA**

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **0554-1** CONTA: **45.969-0**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. total
1	ATESTADO Mod 2 - Bloco F/16 100x1 Vias Form. 150x210mm 1 Via Pedido Mínimo 20	BLOCO	2000	14,90	29.800,00
2	CADERNETA DE VACINAÇÃO Mod 2 - Tm. 7x18 , 1x1 Cor, Ap 180gr Pedido Mínimo 150	UNID	1000	2,10	2.100,00
3	CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO Mod 2 - Tam. 57x21, 4x4 Cores Ap 180g Pedido Mínimo 150	UNID	5000	2,10	10.500,00
5	CARTÃO DA FAMÍLIA Mod 2- Tam.21x30, 4x4 Cores, Ap 180gr Pedido Mínimo 150	UNID	5000	1,90	9.500,00
6	CARTÃO DA GESTANTE Mod 2 - Tam 21x30, 4x4 Cores, Ap 180gr Pedido Mínimo 150	UNID	5000	1,90	9.500,00
7	CARTÃO DE APRAZAMENTO Mod 2 - Tam 21x30, 4x4 Cores, 180gr Pedido Mínimo 200	UNID	5000	1,90	9.500,00
9	CONTROLE DE DIABETES Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 50	BLOCO	500	20,50	10.250,00
10	CONTROLE DE VACINAS Mod 2- Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 50	BLOCO	300	20,50	6.150,00
11	CONTROLE DE DOENÇAS INFECTUOSAS Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 50	BLOCO	200	20,50	4.100,00
13	CARTÃO DO IDOSO Mod 2 - Tam 21x30, 1x1 Cor, Ap 180gr Pedido Mínimo 500	UNID	3000	2,10	6.300,00
14	CARTÃO DO ADOLESCENTE Mod 2 - Tam 21x30, 1x1 Cor, Ap 180gr Pedido Mínimo 500	UNID	3000	2,10	6.300,00
15	CADASTRO INDIVIDUAL Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 150	BLOCO	300	20,50	6.150,00
17	FICHAS DE CADASTRO DA HIPERTENSO Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 150	BLOCO	250	20,50	5.125,00
18	FICHAS DE CADASTRO DA HANSENIASE Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Pedido Mínimo 150	BLOCO	250	20,50	5.125,00
19	FICHA DE VISITA DA DENGUE Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 100	BLOCO	250	20,50	5.125,00
21	FICHAS DE PRENATAL Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 100	BLOCO	250	20,50	5.125,00
22	FICHA FAMILIAR Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 100	BLOCO	300	20,50	6.150,00
23	FICHAS DE CONTROLE INTERNO DO CAPS Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 100	BLOCO	300	20,50	6.150,00
25	FICHAS DE REQUISIÇÃO DE EXAMES Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 100	BLOCO	500	20,50	10.250,00
26	FICHAS DE CADASTRO CAPS Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 100	BLOCO	300	20,50	6.150,00
27	FICHAS AMBULATORIAL Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 100	BLOCO	300	20,50	6.150,00
29	FICHA DE PROCEDIMENTO Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 100	BLOCO	300	20,50	6.150,00
30	LAUDO MÉDICOS EM GERAL Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 100	BLOCO	500	20,50	10.250,00
31	LAUDO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 100	BLOCO	300	20,50	6.150,00
33	LAUDO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 100	BLOCO	300	20,50	6.150,00
34	RECEITUÁRIO COMUM Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 200	BLOCO	2000	20,50	41.000,00
35	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 200	BLOCO	300	20,50	6.150,00
37	REGISTROS DE CONSULTA ODONTOLÓGICA Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 200	BLOCO	300	20,50	6.150,00
38	PANFLETOS EM GERAL Mod 2 - Tam 21x30, 100x1 1x1 Cor Ap 75, Pedido Mínimo 500	UNID	5000	1,95	9.750,00
39	MATERIAL DE CAMPANHA DO NASF Mod 2 - Tam 21x30 100x1, 1x1 Cor Ap 75 Pedido Mínimo 100	BLOCO	200	20,50	4.100,00
41	PANFLETOS EM GERAL ANDI Mod 2 Tam 21x30, 100x1 1x1 Cor Ap 75 Pedido Mínimo 100	UNID	5000	1,70	8.500,00
42	INFORMATIVOS DO PROGRAMA ANDI Mod 2 Tam 21x30, 4x4 Cor Ap75g Pedido Mínimo 100	UNID	5000	2,60	13.000,00
43	INFORMATIVO Mod 2 Com 10 Passos Da Alimentação Saudável P/ Criança 0 A 2 Ano Tam 21x30, 4x4 Cor 75 Pedido Mínimo 200	UNID	5000	2,60	13.000,00
45	PRONTUÁRIO FAMÍLIA Mod 2 Tam, 21x30, 100x1 1x1 Cor Ap 75 Pedido Mínimo 20	BLOCO	400	20,50	8.200,00
46	LAUDO PARA TFD Mod 2 Tam, 21x30, 100x1 1x1 Cor Ap 75 Pedido Mínimo 20	BLOCO	300	20,50	6.150,00
47	CARTILHA DE INFORMATIVO PARA IDOSO Mod 2 Tam 21x30, 16 Pags,4x4 Cor Ap 75g Pedido Mínimo 50	UNID	1500	21,00	31.500,00
49	CARTAZES 02 - Fto 2 / Couche 180 Gr/ 4 Cores . Pedido Mínimo: 1000	UND	3.000	4,40	13.200,00
50	FAIXA 02 - Medindo 0,75x5,00mt, Policromia.	UND	100	265,00	26.500,00
51	CERTIFICADO 02 - Sulfit 180gr/ 1 Cor/ Fto 8. Pedido Mínimo: 500	UND	2.500	3,45	8.625,00
53	CARTÃO 02, Tamanho 21x15, Ap 150gr, 1x1 Cor. Pedido Mínimo: 1200	UND	5.000	2,10	10.500,00
54	FICHA 02, Medindo 21x30 Cm Papel Sulfito 01 Cor, Blocos Com 100 Fls. Pedido Mínimo: 50	BLS	300	20,50	6.150,00
55	ENCAMINHAMENTO 02, Sulfit 75 Gr/ Fto 8/ 1 Cor/ Bloco Com 100 Folhas. Pedido Mínimo: 50	BLS	500	20,50	10.250,00

56	CAPA DE PROCESSO 02, Papel Cartão Supremo 250gr, Formato 4, Impressão 4x0 Cor. Pedido Mínimo: 200	UND	10000	3,50	35.000,00
57	FOLDER PARA EVENTOS DIVERSOS 02, Formato 8, Impressão 4x4 Cores, Em Papel Couchê 115gr, Acabamento Com 2 Dobras. Pedido Mínimo: 200	UND	20.000	1,95	39.000,00
58	CRACHÁ PERSONALIZADO 02, Formato 15x10, Cartão Supremo 250gr, 4x0 Cores, Acabamento Com 2 Furos e Cordão. Pedido Mínimo: 200	UND	2500	2,05	5.125,00
60	INFORMATIVO 02, Formato 21x30cm Fechado, Com 8 Páginas Impressão 4x4 Cores Em Papel Couchê 115gr. Acabamento Grampeado. Pedido Mínimo: 500	UND	5.000	13,70	68.500,00
61	CARTILHA DE NORMAS 01, F-16 4x4 Cores Com 40 Páginas Em Papel Couchê 150gr, Acabamento Canoa. Pedido Mínimo: 500	UND	300	20,50	6.150,00
62	ATA DE RESULTADOS 02 - Sulfit 75 Gramas / 1 Cor/ Frente E Verso/ Fto 8 /Blocos Com 100 Folhas. Pedido Mínimo: 200 Unidades	BLS	300	20,50	6.150,00
64	CAPA DE PROCESSO 02 - Formato 4, Impressão 10 Cor, Em Cartolina 180gr. Pedido Mínimo: 2000 Unidades	UND	10000	3,45	34.500,00
65	CRACHÁ PERSONALIZADO 02 - 4x0 Cores, Papel Supremo 250gr, Com Cordão, Medindo 15x10, Com 2 Furos. Pedido Mínimo: 100 Unidades	UND	1000	3,55	3.550,00
66	PANFLETOS EDUCATIVOS 02 - Formato 21x15, Impressão 4x4 Cores Em Papel Couchê 90gr. Pedido Mínimo: 200 Unidades	UND	20000	1,40	28.000,00
67	FOLDER 02 - Formato 21x30, Impressão 4x4 Cores Em Papel Couchê 115gr, Acabamento Dobrado. Pedido Mínimo: 1000 Unidades	UND	20000	1,75	35.000,00
68	CARTAZ 02 PARA EVENTOS DIVERSOS - Formato 44x64cm, Impressão Policromia 4x0 Cor Em Papel Couchê 150gr. Pedido Mínimo: 600 Unidades	UND	3000	4,50	13.500,00
69	PASTAS COM BOLSO 02 - Formato 2, Impressão Em Papel Supremo 250gr Em Policromia. Pedido Mínimo: 200 Unidades	UND	500	3,85	1.925,00
70	BLOCOS DE ANOTAÇÕES 02 - Formato 16, Papel Off-Set 75gr, Impressão 4x0 Cores Com 50X1 Folhas, Acabamento Colado. Pedido Mínimo: 80 Unidades	BLS	500	13,90	6.950,00
71	FAIXA MODELO DIVERSOS - Tamanho 0,80x3,00 Em Policromia.	UND	50	240,00	12.000,00
72	ATAS RE RESULTADOS FINAIS 02 - ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - Papel Off-Set 24kg, Impressão 1x1 Cor, Tamanho 32x21cm, Bloco Com 100 Folhas. Pedido Mínimo: 50 Unidades	BLS	150	20,50	3.075,00
73	INFORMATIVO 02 - Formato 21x30cm Fechado, com 8 Páginas Impressão 4x4 Cores Em Papel Couchê 115gr. Acabamento Grampeado. Pedido Mínimo: 4000 Unidades	UND	5.000	2,30	11.500,00
74	LIVRO MODELO 02 - Formato 16 Fechado Com Até 160 Páginas, Impressão Miolo 1X1 Cor, Em Papel Off-Set 75gr, Capa Em Supremo 250g, 4x0 Cores, Acabamento Colado. Pedido Mínimo: 400 Unidades	UND	200	26,00	5.200,00
76	CAPA DE PROCESSO MOD 2 Sulfit 180 Gr/ 1 Cor/ Fto 4x1 Cor PEDIDO MÍNIMO 1.000	UNID	5.000	3,15	15.750,00
77	DADOS DO DENUNCIANTE MOD 2 Sulfit 75 Gr / Fto 8 / Frente E Verso/ Bl Com 100 Folhas PEDIDO MÍNIMO 15	BLOCO	75	20,50	1.537,50
78	ENVELOPE MOD 2 24 X 34 / 1 Cor PEDIDO MÍNIMO 1.000	UNID	2000	1,95	3.900,00
80	LICENÇA DE INSTALAÇÃO MOD 2 Sulfit 180gr/ Fto 6/ Frente E Verso/ 1 Cor PEDIDO MÍNIMO 500	UNID	5000	2,30	11.500,00
81	LICENÇA OPERACIONAL MOD 2 Sulfit 180 Gramas/ Fto 6/ Frente E Verso/ 1 Cor PEDIDO MÍNIMO 500	UNID	2.500	2,30	5.750,00
82	LICENÇA PREVIA MOD 2 Sulfit 180 Gramas/ Fto 8/ 1 Cor PEDIDO MÍNIMO 500	UNID	2.500	2,30	5.750,00
84	REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL MOD 2 1ª Via Sulfit 75 Gramas/ 2ª Via Jornal 56gr/ Fto 16/ 1 Cor/ Bl Com 100 Folhas PEDIDO MÍNIMO 100	BLOCO	250	20,50	5.125,00
85	REQUISIÇÃO DE COMPRAS MOD 2 Sulfit 75 Gr/ Fto 16/ 1 Cor , Bl Com 100 Folhas PEDIDO MÍNIMO 100	BLOCO	300	20,50	6.150,00
86	TERMO DE AVALIAÇÃO COMPROMISSO MOD 2 Sulfit 75 Gramas / Fto 8/ Frente E Verso/ 01 Cor Bl Com 100 Folhas PEDIDO MÍNIMO 100	BLOCO	300	20,50	6.150,00
88	CARTAZES MOD 2 Couchê 240 Gr/ 4 Cores / Fto 2 PEDIDO MÍNIMO 700	UNID	1.000	4,80	4.800,00
89	PANFLETOS MOD 2 Couchê 90gr, 4x4 Cores Fto. 16 PEDIDO MÍNIMO 2.000	UNID	15000	1,70	25.500,00
90	PAPEL TIMBRADO MOD 2 Sulfit 75 Gramas/ Fto 8/ 4 Cores/ Bl Com 100 Folhas PEDIDO MÍNIMO 15	BLOCO	100	20,50	2.050,00
92	CARTÃO DE PROTOCOLO MOD 2, Formato 10x12cm, 01 Cor Papel Of-Set 180gr PEDIDO MÍNIMO 1.000	UNID	5.000	1,45	7.250,00
93	BLOCO DE MINUTA MOD 2, Formato 15x21, Papel Off-Set 75gr, Bloco Com 100 Folhas PEDIDO MÍNIMO 50	BLOCO	200	20,50	4.100,00
94	FOLHA DE DESPACHO MOD 2, Formato 21x30, Impressão 1x1 Cor Em Papel Off-Set 75gr, Bloco Com 100 Folhas. PEDIDO MÍNIMO 50	BLOCO	250	20,50	5.125,00
96	ORDEM DE COMPRAS MOD 2, Formato 21x30cm, 1x0 Cor Papel Sulfit 75gr, Bloco Com 100 Fls. PEDIDO MÍNIMO 50	BLOCO	250	20,50	5.125,00
98	CONTROLE MENSAL DE CUSTOS MOD 2, Formato 21x30cm, 1x0 Cor Papel Sulfit 75gr, Bloco Com 100 Fls. PEDIDO MÍNIMO 20	BLOCO	100	20,50	2.050,00
100	REQUISIÇÃO DE MATERIAL MOD 2, Formato 15x21cm Com 50x3 Vias 01 Cor Papel Sulfit 75gr E Super Bond, Acabamento Colado, Picotado, Grampeado E Colado. PEDIDO MÍNIMO 100	BLOCO	300	20,50	6.150,00
101	REQUERIMENTO DO SERVIDOR MOD 2, Formato 21x30cm, F/V, 01 Cor Papel Sulfit 75gr, Blocos Com 100 Fls. PEDIDO MÍNIMO 50	BLOCO	300	20,50	6.150,00
102	ENCAMINHAMENTO MOD 2 Formato 21x30cm, F/V, 01 Cor Papel Sulfit 75gr, Blocos Com 100 Fls. PEDIDO MÍNIMO 50	BLOCO	250	20,50	5.125,00
104	CONVITE INSTITUCIONAL MOD 2 Em Policromia Com Envelope 15x 21 Cm Couchê 180g PEDIDO MÍNIMO 200	UNID	500	4,25	2.125,00
105	CONVITE MOD 2 4 Cores Sem Envelope 15x 21 Cm Couchê 180g PEDIDO MÍNIMO 200	BLOCO	500	4,55	2.275,00
106	CRAHCÁS MOD 2 Em Policromia Med 14x10cm PEDIDO MÍNIMO 50	UNID	500	11,80	5.900,00
108	FOLDERS MOD 2 Tam 31x22cm, 4x4 Cores, Papel Couchê 170g PEDIDO MÍNIMO 500	UNID	20000	2,20	44.000,00
109	Banner Variados Mod 2 Tam 0,8x1,20 M Lona 360g Pedido Mínimo 10	UNID	150	220,00	33.000,00
Valor Total R\$ 954.387,50 (novecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)					954.387,50

BENEFICIÁRIO DA ATA: D F A BESERRA ME	
CNPJ: 18.296.289/00001-01	FONE/FAX: (98) 3084-2012 (98) 9 8104-5950
ENDEREÇO: Rua D, Quadra 09, nº 9, Jardim Turu. CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar/MA.	
E-MAIL: kaf.br@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Dimas Fernando Alves Beserra	
CPF Nº: 013.181.404-47	RG Nº: 048265202013-0
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0554-1 CONTA: 45.969-0

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. total
4	CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO Mod 2 - Tam. 57x21, 4x4 Cores Ap 180g Pedido Mínimo 150	UNID	5000	2,00	10.000,00
8	CARTÃO DO HIPERTENSO Mod 2 - Tam 21x30, 4x4 Cores, Ap 180gr Pedido Mínimo 200	UNID	5000	1,80	9.000,00
12	CARTÃO DO LEITE Mod 2 - Tam 21x30, 1x1 Cor, Ap 180gr Pedido Mínimo 500	UNID	3000	2,10	6.300,00
16	FICHAS DE CADASTRO DA GESTANTE Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 150	BLOCO	300	21,00	6.300,00
20	FICHAS GERAL Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 100	BLOCO	250	21,00	5.250,00
24	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 100	BLOCO	300	21,00	6.300,00
28	FICHA ODONTOLÓGICA Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 100	BLOCO	200	21,00	4.200,00
32	LAUDO CAPS Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 100	BLOCO	300	21,00	6.300,00

36	REGISTROS DIÁRIO Mod 2 - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75 Pedido Mínimo 150	BLOCO	300	21,00	6.300,00
40	CARTILHAS INFORMATIAS ANDI Mod 2 Tam 21x30, 100x1 1x1 Cor Ap 75 Pedido Mínimo 100	UNID	5000	21,00	105.000,00
44	BANNER VARIADOS Mod 2 Tam 0,8x1,20 M Lona 360g Pedido Mínimo 10	UNID	200	190,00	38.000,00
48	CARTILHA INFORMATIVO PARA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL Modelo 2 20 Pags Tam, 21x30, 4x4 Cor Ap75g Pedido Mínimo 50	UNID	1500	21,30	31.950,00
52	DADOS 02 - Sulfit 75 Gr/ Fto 8/ 1 Cor / Bloco Com 100 Folhas. Pedido Mínimo: 50	BLS	100	21,00	2.100,00
59	PANFLETO PARA DIVULGAÇÃO 02, Formato 21x15, Impressão 4x4 Cores Em Papel Couchê 90gr. Pedido Mínimo: 700	UND	20000	1,48	29.600,00
63	FICHA 02 - Sulfit 75 Gramas / Fto 8 / Frente E Verso / 01 Cor Bl Com 100 Folhas. Pedido Mínimo: 50 Unidades	BLS	200	21,00	4.200,00
75	AUTO DE INFRAÇÃO MOD 2 Sulfit 75 Gr/ Fto 8/ Frente E Verso/01 Cor Bl Com 100 Folhas PEDIDO MÍNIMO 50	BLOCO	250	35,50	8.875,00
79	ENVELOPE MOD 2 11X23 Cm 01 Cor PEDIDO MÍNIMO 1.000	UNID	2000	1,64	3.280,00
83	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR MOD 2 Sulfit 75gr/ 1 Cor/ Frente E Verso/ Fto 8 / Bloco Com 100 Folhas PEDIDO MÍNIMO 50	BLOCO	250	21,00	5.250,00
87	ALVARÁ MOD 2 Sulfit 180 Gramas / 4x4 Cores/ Fto 8 PEDIDO MÍNIMO 500	UNID	2.500	2,85	7.125,00
91	DOSSIÊ DO FUNCIONÁRIO MOD 2, Formato 31x45cm, 4x0 Cores, Papel Off-Set 180gr. PEDIDO MÍNIMO 500	UNID	2.000	2,65	5.300,00
95	REQUISIÇÃO DE XEROX MOD 2 Sulfit 75 Gr/ Fto 16/ 1 Cor , Bl Com 100 Folhas PEDIDO MÍNIMO 50	BLOCO	250	14,54	3.635,00
99	CADASTRO ECONÔMICO MOD 2, Formato 21x30cm, 1x0 Cor Papel Sulfit 75gr, Bloco Com 100 Fls. PEDIDO MÍNIMO 50	BLOCO	250	21,00	5.250,00
103	CADASTRO DE MATERIAL MOD 2 Formato 21x30cm, F/V, 01 Cor Papel Sulfit 75gr, Blocos Com 100 Fls. PEDIDO MÍNIMO 50	BLOCO	250	21,00	5.250,00
107	CERTIFICADO MOD 2 Tam 14x10cm, Impressão 4x0 Cores, Papel Couchê 230g (4 Modelos) Com Diagramação E Layout PEDIDO MÍNIMO 100	UNID	500	4,00	2.000,00
Valor Total R\$ 316.765,00 (trezentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e cinco reais)					316.765,00

Carolina/MA, 09 de agosto de 2021, Andréia Moreira Pessoa Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: b19bcf8f150c86e3c59bc771591c3608

DECRETO Nº 075, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO nº 075, de 09 de agosto de 2021

Designa Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina no que se refere aos Recursos do CNPJ: 12.081.691/0001-84 (Prefeitura Municipal de Carolina) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Erivelton Teixeira Neves, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; em observância à necessidade de assegurar a celebridade, e com isso, maior eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da administração Pública de CAROLINA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída competência a Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo - **Sra. Andreia Moreira Pessoa Antonioli**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000053698896-0 SSP/MA e Inscrito no CPF sob nº 819.836.383-15, em conjunto com a Assessora Técnica de Finanças - **Sra. Jéssica Rocha Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 187987820015 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 035.620.113-93 - para, na qualidade de ordenadoras de despesas, praticar nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos vinculados ao CNPJ: 12.081.691/0001-84 (Prefeitura Municipal de Carolina), serem movimentados pela Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo e Assessora Técnica de Finanças de Carolina; observadas as responsabilidades jurídico-contábeis, administrativas, cíveis e penais da ordenadora de despesa; nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§ 1º. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo e Assessora Técnica de Finanças de

Carolina ficam responsáveis, para no limite dos créditos orçamentários e disponibilidade financeira, emitindo cheques, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contratar - ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar transferência para mesma titularidade e assinar INSTR. Convênio e contrato prestação de serviços, abrir contas de depósito.

§ 2º. No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques ou demais ordens bancárias deverão ser assinados, conjunta e solidariamente, pela Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina - **Sra. Andreia Moreira Pessoa Antonioli**, e pela Assessora Técnica de Finanças - **Sra. Jéssica Rocha Ferreira**.

Art. 2º. A ordenação de despesas, a partir da vigência dos efeitos deste decreto, praticada pela ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Saúde de Carolina; ou por agentes públicos indicados por esta, deverá observar as normas gerais de direito financeiras impostas pela Lei nº 4.320/64, e a Legislação específica municipal.

Art. 3º. Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos; formal, temporal e material; com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a data de dois de janeiro de primeiro mil e vinte e um (01/01/2021)

Art. 5º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de agosto de 2021.

Erivelton Teixeira Neves

Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 67c01ff256b248092cc526044806d852

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA Nº 10 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC.

ATA Nº 10

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura - CMC, para a Eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Turismo, em Fortaleza dos Nogueiras-MA.

Aos vinte e três, do mês de Março de 2021, às 9h 00min, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada à Avenida Aeroporto, S/N, Bairro Recreio, neste município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, reuniram-se os representantes do poder público e da sociedade civil e os membros do Conselho Municipal de Cultura - CMC, com a finalidade de eleger a nova membresia do Conselho Municipal de Cultura - CMC de Fortaleza dos Nogueiras - MA para o mandato de dois(02) anos. Instalado o quórum, iniciou-se a reunião, foram cumprimentados todos os presentes e apresentada a pauta. A Sra. Maria Clara Nobre Bezerra Santos, presidente, apresentou aos presentes a importância do Conselho Municipal de Cultura - CMC, para o município, observando a participação popular e paritária por meio de organização representativa da Sociedade e do Poder Público. Assim sendo, foram eleitos como representantes do Poder Público, titulares e suplentes, respectivamente: Secretaria Municipal de Assistência Social: Maria Alves dos Santos e Cecy Costa Melo; Secretaria Municipal de Educação: Maria Ednalva dos Santos Passarinho e Raimundo Maciel de Carvalho;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Hélio Frasnce dos Santos Carvalho e Gabriel Santos do Carmo Carvalho. Representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, respectivamente: Centro Educacional Vida Nova: Ana Paula de Sousa Sá e Joelia Melo da Silva ; Representantes dos músicos: Augusto Viana e Pedro Pereira da Silva; Representantes do artesanato: José de Ribamar Pereira Santos Junior e Noberta Pereira França. Dentre os eleitos, foram nomeados: Presidente: Maria Clara Nobre Bezerra Santos; Vice-presidente: Maria Alves dos Santos; Secretária Executiva: Cecy Costa Melo.

A oportunidade serviu ainda para a discussão acerca da competência, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

Encerradas as discussões, às 11h 00min, pelo tempo necessário da lavratura da presente Ata, nada mais havendo a tratar, a presidente do CMC agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Logo após a leitura e aprovação da redação desta Ata, a mesma foi assinada por todos os presentes. Fortaleza dos Nogueiras, 23 de Março de Dois Mil de Vinte e Um.

Fortaleza dos Nogueiras, 23 de Março de 2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4f6751d0830fed6016de33a1e093b325

ATA Nº 15/2021 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR.

ATA Nº 15/2021

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para a eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Turismo, em Fortaleza dos Nogueiras-MA.

Aos vinte e três dias do mês de Março de 2021, às 9h 00min, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada à Avenida Aeroporto, S/N, Bairro Recreio, neste município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, reuniram-se os representantes do poder público e da sociedade civil e os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, com a finalidade de eleger a nova membresia do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de Fortaleza dos Nogueiras - MA para o mandato de dois(02) anos. Instalado o quórum, iniciou-se a reunião, foram cumprimentados todos os presentes e apresentada a pauta. A Sra. Maria Clara Nobre Bezerra Santos, presidente, apresentou aos presentes a importância do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR para o município, observando a participação popular e paritária por meio de organização representativa da Sociedade e do Poder Público. Assim sendo, foram eleitos como representantes do Poder Público, titulares e suplentes, respectivamente: Secretaria Municipal de Assistência Social: Cecy Costa Melo dos Santos e Maria Alves dos Santos; Secretaria Municipal Administração e Finanças: Hélio Frasnce dos Santos Carvalho e Gabriel Santos do Carmo Carvalho ; Secretaria Municipal de Educação: Maria Ednalva dos Santos Passarinho e Raimundo maciel de Carvalho; Secretaria Municipal de Esporte e Juventude: Gerval Carvalho de Melo e Jowilson Melo da Silva; Secretaria Municipal de Cultura: Maria Clara Nobre Bezerra Santos e Romilton Almeida dos Santos. Representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, respectivamente: Centro Educacional Vida Nova: Ana Paula de Sousa Sá e Joelia Melo da Silva ; Artesãos: Noberta Pereira de França e José de Ribamar Pereira Santos Junior; Igreja Católica: Evandro dos Santos Pereira e Pedro Pereira da Silva; Agência de Turismo Andorinhas: Jackson Jeronimo Agamenon Santos Silva e Marinalva Santos Conceição; Empresários - TRADE: Cicero Adila Teixeira dos Santos Andrade e Wanda Maria teixeira dos Santos; Poder Legislativo: Ana Patricia Santos de Sá Araújo e Anatolio da Cruz Nogueira Neto. Dentre os eleitos, foram nomeados: Presidente: Maria Clara Nobre Bezerra Santos; Vice-presidente: Jackson Jerônimo Agamenon Santos Silva; Secretária Executiva: Maria Alves dos Santos. A oportunidade serviu ainda para a discussão acerca da competência, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Turismo. Encerradas as discussões, às 10h 00min, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, nada mais havendo a tratar, a presidente do CMAS agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Logo após a leitura e aprovação da redação desta Ata, a mesma foi assinada por todos os presentes. Fortaleza dos Nogueiras, Vinte e Três de Março de Dois Mil de Vinte e Um.

Fortaleza dos Nogueiras, 23 de Março de 2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3301723433846c76fe408be04cc7c245

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 032/2021 - SRP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 032/2021 - SRP.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais

permanentes para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme termo de referência. Empresas I C H C NASCIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 33.378.702/0001-62, com o valor de R\$ 661.035,34 (seiscentos e sessenta e um mil, trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 17.828.413/0001-61, com o valor de R\$ 17.670,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta reais).

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 09 de agosto de 2021.
Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b87584d2c48a92c30b855e3cdb823b49

DECRETO Nº 149/2021 .

Decreto nº 149/2021

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 22 de Julho de 2021
O PREFEITO MUNICIPAL de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, ao uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR, O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

, com os seguintes membros:

Sec. Municipal de Cultura:

- Titular: Maria Clara Nobre Bezerra Santos
- Suplente: Romilton Almeida dos Santos

Sec. Municipal de Turismo :

- Titular: Maria Clara Nobre Bezerra Santos
- Suplente: Maria Alves dos Santos

Sec. Municipal de Educação:

- Titular: Maria Ednalva dos Santos Passarinho
- Suplente: Raimundo Maciel de Carvalho

Sec. Municipal de Assistência Social:

- Titular: Maria Alves dos Santos
- Suplente: Cecy Costa Melo dos Santos

Sec. Municipal de Esporte e Juventude :

- Titular: Gerval Carvalho de Melo
- Suplente: Jowilson Melo da Silva

Representantes do Centro Educacional Vida Nova:

- Titular: Ana Paula de Sousa Sá
- Suplente: Joelia Melo da Silva

Representantes do Grupo Renovação Resgate :

- Titular: Evandro dos santos Pereira
- Suplente: Pedro Pereira da Silva
-

Representantes dos Artesãos:

- Titular: José de Ribamar Pereira Santos Júnior
- Suplente: Noberta Pereira de França

Agência Andorinhas:

- Titular: Jackson Jerônimo Agamenon Santos Silva
- Suplente: Marinalva Santos Conceição

Representantes da TRADE:

- Titular: Cicero Adila Teixeira dos Santos
- Suplente: Wanda Maria Teixeira dos Santos

Representantes do Poder Legislativo:

- Titular: Ana Patrícia Santos Silva
- Suplente: Anatolio da cruz Nogueira Neto

PRESIDENTE:

- Maria Clara Nobre Bezerra Santos

VICE-PRESIDENTE:

- Jackson Jerônimo Agamenon Santos Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMTUR:

- Maria Alves dos Santos

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão aos Vinte e Três dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte e Um.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2aa803838c9d8dcd4e7c41a012a93460

DECRETO Nº 154/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 154/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, correspondente ao Edital nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e Considerando o quanto disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, correspondente ao Edital nº 001/2019, homologado em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 12 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Maranhão, 09 de agosto de 2021.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3bd284f255d9dab4d92991b58f4eae30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 001.0508.13.014/2021. TOMADA DE PREÇO: Nº 014/2021.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA Nº 001.0508.13.014/2021. TOMADA DE PREÇO: Nº 014/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Representante: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES. OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de serviços

de recuperação de vias urbanas em paralelepípedo na sede do Município. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021 CONTRATADO: SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI, estabelecida à Av São Luis, nº 08, Vila Aparecida, na cidade de PARAIBANO - MA, CEP: 65670-000, portador do CNPJ: 12.026.916/0001-08 e Inscrição Estadual nº 12.333.937-5. REPRESENTANTE: Sebastião Alves dos Reis portador do CPF nº 038.368.153-70. VALOR DO CONTRATO: R\$ 481.741,43 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos) VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares. Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 32875579cd0dbcbd3192fe98c4767056

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, informa a todos que o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.02082021.13.0152021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. Nº 2657, na edição do dia 04 de agosto de 2021, Página 30/65.

ONDE SE LEU:
RG Nº 05517731013

LEIA-SE:
RG Nº 3183003 SSP/MA

E ONDE SE LEU:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO Código da Ficha: 185 10 122 0406 2081 0000 MANUT.FUNC.SEC.MUN DE SAUDE E SANEAMENTO 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente, ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS Código da Ficha: 199 10 122 0406 2093 0000 MANUT E FUNC. DO FUNDO DE SAUDE -FMS 3.3.90.30.00 Material De Consumo

LEIA - SE:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO Código da Ficha: 179 10 122 0406 2081 0000. MANUT.FUNC.SEC.MUN DE SAUDE E SANEAMENTO, 3.3.90.30.00 Material De Consumo. ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.11. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS Código da Ficha: 199 10 122 0406 2093 0000 MANUT E FUNC. DO FUNDO DE SAUDE -FMS 3.3.90.30.00 Material De Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021.

As demais informações estão corretas.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 52d0c27aee2a2095ad97fc8349edbf4e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

DECRETO Nº 092, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 092, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a consolidação as normas destinadas à conecção do Coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, Senhor FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, através da Portaria no 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, motivado pela Infecção Humana pelo novo Coronavírus, em decorrência da Indecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de Março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema único de Saúde para indetificação da etiologia dessa ocorrências, bem como adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública Municipal pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Poder Executivo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rápido possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual No36.899 de 30 de Julho de 2021 Altera o Decreto nº 36.871, de 20 de Julho de 2021, que reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento á COVID-19, consolida as normas estaduais destinadas á conecção do Coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo. 1º - Ficam estabelecidas através do presente decreto municipal até o dia 16 de Agosto de 2021, novas regras no Combate à COVID-19;

Artigo. 2º - A vigência deste decreto se dará conforme supracitado no artigo 1º, podendo ser prorrogado mediante necessidade pública;

Artigo. 3º- É permitida a realização de eventos públicos e/ou privados, em local aberto, com a capacidade máxima de até 200 (duzentas) pessoas, com horário limite até às 00:00 horas (zero horas), desde que atenda as normas sanitárias de prevenção e combate à COVID-19, bem como a utilização obrigatória de máscara e álcool em gel;

§1º -Fica permitida a realização de festas/paredões respeitando o que dispõe o artigo 3º;

§2º - Fica permitido a concessão de licenças ou alvarás para a realização de eventos públicos e/ou privados;

Artigo 4º- Fica determinado que os templos religiosos e as academias poderão funcionar sem redução de sua capacidade, tendo que respeitar o distanciamento mínimo entre os frequentadores, além do uso permanente de máscara e disponibilizar o álcool em gel.

Artigo. 5º- As atividades como lachonetes, restaurantes e bares, poderão funcionar com atendimento presencial até às 00:00 horas, devendo respeitar distância mínima de 02 (dois) metros e limitar a 04 (quatro) pessoas por mesa.

Artigo. 6º- As atividades comerciais ficam autorizadas a funcionar, deste que tenha a fixação de cartazes alertando

sobre o uso obrigatório de máscara no ambiente, bem como a fiscalização sobre o uso, sob pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de descumprimento.

§1º. Fica estabelecida multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os donos dos estabelecimentos comerciais que permitirem acesso de clientes sem o uso devido da máscara e sem a devida observação as normas de saúde sanitária.

§2º. Fica estabelecida multa no valor RS 100,00 (cem reais), para os civis que forem notificados transitando em via pública sem o uso devido da máscara.

Artigo 7º. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do artigo 10 da Lei Federal 6.437/77 bem como o ilícito previsto no artigo 268 do Código Penal.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Agosoto de 2021, Governador Eugênio Barros- MA.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: 9f3848cf75898d7ebe027a0850611fbb*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para **24 de Agosto de 2021 às 09:00.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 09 de Agosto de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b02ed23c7ec1e2435b315f8144119dd7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO. SOLICITAÇÃO DE ADESÃO.

EXTRATO. SOLICITAÇÃO DE ADESÃO. A Prefeitura Municipal de Joselandia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, informa a todos os interessados que solicitou ADESÃO junto ao Município de GOVERNADOR ARCHER (MA) na pessoa do Senhor: JACKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 resultante do PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 - SRP, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2806.004/2021 do Município de GOVERNADOR ARCHER/MA, objetivando a futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), Nº 2655, de segunda-feira, dia 02 de agosto de 2021, páginas 34 a 39, o qual manifestamos interessados nos itens registrados em favor da empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 22.348.823/0001-45 ENDEREÇO: Avenida Valentim Rolins, Centro, Graça Aranha - MA, conforme relação dos itens em anexo, equivalente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados em favor da mesma, o qual pedimos, após análise do pedido, que seja feita a LIBERAÇÃO e TERMO de COOPERAÇÃO TÉCNICA para efetuarmos tal contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante. JOSELÂNDIA/MA, em 09 de agosto de 2021. Rejames de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

RELAÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT	V. TOTAL
1	Máquina Retro Escavadeira 4x4 - Traçada 75 HP de potência. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	HORA	250	R\$ 221,00	R\$ 55.250,00
2	Pá carregadeira com potência mínima de 150 hp. Volume mínimo de caçamba de 2,5 m3 peso operacional mínimo de 8.000 kg, movido a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	HORA	250	R\$ 238,00	R\$ 59.500,00
3	Motoveladora Potência Bruta (SAE J1995) a 2.200 rpm mínima de 178 HP. Peso Operacional mínimo de 15.500 kg Cilindrada (litros) mínima de 6,7; Motor tipo diesel, 4 tempos, injeção direta e turboalimentado; Transmissão mínima de 06 velocidades à frente e 03 a ré; Lâmina Central com dimensões mínimas de 3,962x671x22 (STD) ou 13 pés. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	HORA	250	R\$ 235,00	R\$ 58.750,00
4	Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	HORA	250	R\$ 230,00	R\$ 57.500,00
5	caminhões 6x2 basculantes com capacidade de caçamba de 10m³, potência líquida máxima de no mínimo 230 CV; PBT homologado 23.000 kgf; capacidade técnica total de no mínimo 26.200 kgf	DIARIA	400	R\$ 545,00	R\$ 218.000,00
6	Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 150 hp, profundidade de escavação mínima de 5 metros, alcance horizontal mínimo de 9,80 metros e capacidade de caçamba mínima de 0,87 m3, movida a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	HORA	250	R\$ 238,00	R\$ 59.500,00
TOTAL					R\$ 508.500,00

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d38ff293043dc8bee2a0e16fcc860963*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, Estado do Maranhão, por meio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais relacionados no Edital nº 001/2021, destinado a selecionar candidatos para atuarem no serviço público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 384/2021, de 05 de abril de 2021.

- Os candidatos convocados, deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, munidos das originais e cópias dos documentos constantes no **item 3.1**, nos **dias de 09 e 13 de agosto de 2021**, nos horários de **08 às 12 e das 14 às 17 horas**.

- O candidato convocado que, por qualquer motivo, não comparecer no período estipulado no item 1, será eliminado;

MIRADOR/MA, 09 DE AGOSTO DE 2021.

ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº
001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
0051	DANIELLE APARECIDA A. DE OLIVEIRA	75 PONTOS	APROVADO
0033	MARIA DO SOCORRO A. MAGALHÃES	72 PONTOS	APROVADO
0053	SIMONE DA SILVA MORAIS	67 PONTOS	CLASSIFICADO
0020	EVIMARIA PEREIRA DA SILVA	62 PONTOS	CLASSIFICADO
0025	MARIA ILDA PEREIRA LOPES	61 PONTOS	CLASSIFICADO
0008	EDNA DE SOUZA SANTOS PEREIRA	61 PONTOS	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
0030	ANGRA PEREIRA DE SA OLIVEIRA	82 PONTOS	APROVADO
0027	LUZANGELA FERNANDES DE SA	82 PONTOS	APROVADO
0022	JOELZA SOUZA VITORINO BARROSO	75 PONTOS	APROVADO
0040	CLAUDIANA SOUZA OLIVEIRA	72 PONTOS	APROVADO
0028	EULA PEREIRA DE MELO SA	72 PONTOS	APROVADO
0049	RITA CLARA PEREIRA DOS SANTOS	70 PONTOS	APROVADO
0046	CIRENICE MELO SA	67 PONTOS	APROVADO
0052	ANA FERNANDES DE MELO	65 PONTOS	APROVADO
0026	VANDERLENE ALVES DE SOUZA	62 PONTOS	CLASSIFICADO

CARGO: ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
0015	MARIA DE NASARÉ DA SILVA VENANCIO	82 PONTOS	APROVADO
0067	GLEDYANE COSTA FERREIRA	82 PONTOS	CLASSIFICADO
0013	WASINGTON LUIS BARBOSA DE SOUZA	77 PONTOS	CLASSIFICADO

CARGO: ENSINO FUNDAMENTAL ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
0030	ANDREIA ALVES AGUIAR	82 PONTOS	APROVADA
0037	KARLA FERNANDES MOREIRA	82 PONTOS	APROVADA
0082	MARQUEANE ALVES DA COSTA	82 PONTOS	APROVADA
0020	RITA LAIANE DE SA BARROSO	82 PONTOS	APROVADA
0034	SILVANA FERREIRA DE SA	77 PONTOS	APROVADA
0061	JOANA BARBOSA CORREIA	77 PONTOS	APROVADA
0028	MARILUCE SILVA DE OLIVEIRA SA	75 PONTOS	APROVADA
0025	KÁTIA REGINA FERREIRA QUIXABA	75 PONTOS	APROVADA
0008	TEREZA DE JESUS DE SOUZA	75 PONTOS	APROVADA
0036	ANA LUIZA LIMA DA SILVA	72 PONTOS	APROVADA
0068	JOAO BARBOSA CORREIA	72 PONTOS	CLASSIFICADO
0074	JARDENE DA LUZ CARVALHO	72 PONTOS	CLASSIFICADO
0064	EVILANE DOS SANTOS COSTA	70 PONTOS	CLASSIFICADO
0012	POLIANA DAMIAO SOUZA	70 PONTOS	CLASSIFICADO
0069	SONIA MARIA DE JESUS FERREIRA	67 PONTOS	CLASSIFICADO
0052	ELIS REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	67 PONTOS	CLASSIFICADO
0035	EUFROSINA GOMES DE SOUZA NETA	65 PONTOS	CLASSIFICADO
0054	ANGÉLICA DE SA OLIVEIRA	65 PONTOS	CLASSIFICADO
0012	PEDRO DOS SANTOS MOURA	63 PONTOS	CLASSIFICADO

0006	RAIMUNDA PEREIRA DA CUNHA	62 PONTOS	CLASSIFICADO
0053	GILDENIA DE SOUZA CARVALHO	62 PONTOS	CLASSIFICADO
0064	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA L. COSTA	60 PONTOS	CLASSIFICADO
0039	JAIRAN DIAS OLIVEIRA	60 PONTOS	CLASSIFICADO
0041	ANTONIO JOSÉ ROCHA SILVA	60 PONTOS	CLASSIFICADO
0055	MARIA FELIX DA SILVA BARROS	60 PONTOS	CLASSIFICADO
0043	RENATO BRITO DE MIRANDA	60 PONTOS	CLASSIFICADO
0086	ANTONIA CARLA SILVA SANTOS	60 PONTOS	CLASSIFICADO
0016	ERLANE CARDOSO DA SILVA	60 PONTOS	CLASSIFICADO

PROFESSOR 6º AO 9º LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
0129	MARINEZ BRITO DUARTE	77 PONTOS	APROVADO
0134	MARIA ANTONIA NOLETO DE SA	73 PONTOS	APROVADO
0137	MARIA NETA GOMES DA SILVA	72 PONTOS	APROVADO
0122	SILDENE GOMES SANTANA	72 PONTOS	APROVADO
0101	CISSONETE PEREIRA DO NASCIMENTO	70 PONTOS	APROVADO
0113	EVELINE SILVA FEITOSA ROCHA	65 PONTOS	APROVADO
0143	CLEIDIMAR FERNANDES LIMA	63 PONTOS	APROVADO
0132	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS SILVA	62 PONTOS	APROVADO
0103	VILSON RODRIGUES PEREIRA	60 PONTOS	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º DE MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
0115	VANIELCA FERNANDES DE MELO	77 PONTOS	APROVADO
0114	GILDERLENE CUNHA DOS SANTOS VARÃO	72 PONTOS	APROVADO
0131	JOSÉ LUIZ PEREIRA DE BRITO	65 PONTOS	APROVADO
0116	ROMUNILVO FERNANDES DE MELO	65 PONTOS	APROVADO
0126	GILDACIO MARTINS DUTRA	62 PONTOS	APROVADO
0133	ANALEIDE FERREIRA DE SA	60 PONTOS	APROVADO
0140	FRANCINALDO RIBEIRO RODRIGUES	60 PONTOS	APROVADO
0142	FANIA JARDELLY LIMA BEZERRA	60 PONTOS	APROVADO
0139	ALBERTO ALVES LIMA JUNIOR	60 PONTOS	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO DE CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
0119	MARIA RAUHANA PEREIRA DA SILVA	75 PONTOS	APROVADO
0123	FABIANA ROCHFONSECA PASSOS	72 PONTOS	APROVADO
0112	ROSEILDE LIMA DE ASSIS	62 PONTOS	CLASSIFICADO

OBS. FORAM APROVADOS E CLASSIFICADOS EM ATÉ DUAS VEZES O NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO EDITAL Nº 001/2021.

MIRADOR/MA, 09 de agosto de 2021.

ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f12d86442460287973fd7b1f63a06ec6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL EM APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, medicamentos injetáveis, medicamentos hospitalares e material laboratorial em apoio as atividades da secretaria municipal de saúde.

EMPRESA: GRB NUNES EIRELI - EPP, CNPJ: 03.210.872/0001-72, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 01, Centro, no CEP 65.208-000 de Santa Helena - MA

VALOR: R\$ 731.599,02 (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos).

“Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa”.

Pedro do Rosário - MA, 09 de agosto de 2021.

Iolanda Marques Silva
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 62e6c6353cb4bd556f03106d50ca5665

RESENHA CONTRATO Nº 232/2021

RESENHA.CONTRATO Nº 232/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ sob n.º 05.466.447/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço lateral e limpeza de estradas e ruas do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 314.958,93 (trezentos e quatorze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 03 DE AGOSTO DE 2021. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 85d4cb4fd77980df6c75c872ac535851

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA Nº 480.2021.

PORTARIA Nº 480.2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Servidora **Josete de Assunção Mota**, portadora do CPF nº 007.556.853-50, para exercer o cargo de Coordenadora Municipal do Bolsa Família na Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 09 de agosto de 2021. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 8518d44ddcabfd7b550e8987325103e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 031-2021

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 031-2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, verificou-se que houve um erro, conforme abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Ribamar Fiquene-MA, 09 de agosto de 2021.
JESSICA COSTA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 2745da04af0239d2ac1485449142fa65

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 034 - 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 034 - 2021; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021** - Processo Administrativo nº 032-2021;; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA**, com sede na R PRINCIPAL, 126, PAXICA, Tutoia, Maranhão; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-006; 04.122.0003.2-006 - Manut.da Sec.Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; VALOR TOTAL: R\$ 75.844,31 (setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2021: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: **Sr. COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**, portador da Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº 230.056.023-20, e pelo contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR, portador do CPF nº 499.262.173, RG Nº 16272302001-0; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 26/07/2021.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: c762a28695b664677f4696fb19abd9cb

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 035 - 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 035 - 2021; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021** - Processo Administrativo nº 032-2021;; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA**, com sede na Rua Principal, 126, PAXICA, Tutoia, Maranhão; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado; Função: 10; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035; 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Fonte de Recursos Valor;** 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 13.398,52 (treze mil e trezentos e noventa e oito reais e

cinquenta e dois centavos; VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: , **SR. EMERSON DA SILVA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 116658599-6 e do CPF nº 021.670.293-30, e pelo contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR, portador do CPF nº 499.262.173, RG Nº 16272302001-0; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 26/07/2021. - Processo Administrativo nº 032-2021;; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **JL ACESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA**, com sede na Rua Principal, 126, PAXICA, Tutoia, Maranhão; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado; Função: 10; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035; 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Fonte de Recursos Valor;** 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 13.398,52 (treze mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: , **SR. EMERSON DA SILVA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 116658599-6 e do CPF nº 021.670.293-30, e pelo contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR, portador do CPF nº 499.262.173, RG Nº 16272302001-0; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 26/07/2021.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: a5c186961bfb2705fc87b124181867fe

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 036 - 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 036 - 2021; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021** - Processo Administrativo nº 032-2021;; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **JL ACESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA**, com sede na Rua Principal, 126, PAXICA, Tutoia, Maranhão; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 08; Sbfunção: 122; Programa: 0005; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-126; 08.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamento do Órgão Gestor da Política Municipal; de Assist. Social; **Fonte de Recursos Valor;** 001 Recursos Ordinários; VALOR TOTAL: R\$ 8.938,13 (oito mil e novecentos e trinta e oito reais e treze centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: , **Sra. JACYARA DA SILVA PINHEIRO**, portador do CPF nº 014.469.033-03 e do RG nº 025493082003-7, e pelo contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR,

portador do CPF nº 499.262.173, RG Nº 16272302001-0; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 26/07/2021.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: f77ddd2c7477ab3388d83ca4b3fd1a0

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 037 - 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 037 - 2021; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021** - Processo Administrativo nº 032-2021;; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **JL ACESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA**, com sede na Rua Principal, 126, PAXICA, Tutoia, Maranhão; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-014; 12.361.0003.2-014 - Manutenção da Secretaria Mul. De Educação; **Fonte de Recursos Valor;** 001 Recursos Ordinários; VALOR TOTAL: R\$ 30.028,97 (trinta mil e vinte e oito reais e noventa e sete centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: , Sr. **EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE**, portador(a) do CPF nº 013.177.123-07 e do RG nº 013558082000-8,, e pelo contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR, portador do CPF nº 499.262.173, RG Nº 16272302001-0; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 26/07/2021.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 86c697e1fad9b715fad0ba00fd1845a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **190/2021**. Processo Administrativo nº **081/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO**, CNPJ nº **33.261.051/0001-26** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS PARA GESTANTE DO MUNICIPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da **Dispensa nº 020/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 16.975,000 (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta Cinco Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-052-MANUT. DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS; 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2021**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **29/07/2021**. SIGNATÁRIOS: **Tiago Ribeiro Dantas** - Secretário de Administração e Finanças, CPF nº **996.013.973-53** e **Maria Helena de Sousa Pereira**,

Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **VERONICA PEREIRA LIMA**, CPF nº **031.949.583-30**; Representante Legal da VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO, Sambaíba, 09 de agosto de 2021.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 5400a1eee9aac06bbc8c7dfda02e5006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

DECRETO 048-2021 PONTO FACULTATIVO PADROEIRA DA CIDADE

DECRETO Nº 048/2021- GAB

Decreta ponto Facultativo para o expediente do dia 10 de Agosto de 2021.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no Município de Santa Filomena do Maranhão - MA, no dia 10 de Agosto de 2021, em alusão ao Dia da Padroeira de Santa Filomena do Maranhão - MA.

Parágrafo - único - Os serviços prestados em escalas de plantão funcionarão normalmente, sem alteração de horários.

Art. 2º - Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, iluminação pública, urgência e emergência na área da saúde, guarda municipal, etc.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Atrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

Registre-se.

Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: fe70304b8fa178cf499dd6eb28411fff

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

ORGÃO SOLICITANTE: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

BASE LEGAL: Decreto 7.892/13, Art. 3º, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais de laboratório e odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Sóter - MA.

TIPO: Menor Preço Unitário.

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.

DATA: 23/08/2021.

HORÁRIO: 08h:01min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 09 de agosto de 2021.

Keylla Lacerda Braga

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 3853614df38fc429504a04fffd047760

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO- FAMEM, NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2021, NAS PÁGINAS 23,24.

ONDE LÊ-SE: "VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias, sendo iniciada na data da assinatura do instrumento contratual."

LEIA-SE: "VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, sendo iniciada na data da assinatura do instrumento contratual."

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 09 de agosto de 2021.

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente - CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 022cb4735e16f14427c9070e651e4453

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, P A N.º 018/2021, PE PERP: Nº 018/2021

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PERP: Nº 018/2021 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021
ADESÃO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 099/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 35.473.843/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de fardamentos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PERP: Nº 018/2021 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.

BASE LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal n.º 20/2017, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 485.200,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais),

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31(trinta e um) de dezembro de 2021, sendo contado a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 12.122.1005.2-021 - MANUT. DE ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa : 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos:
111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação: 04.122.0052.2-018 - Manutenção do Setor de Compras, Controle, Almoxarifado e Serviços de Manutenção da Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos:
001 Recursos Ordinários

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.301.0210.2-033 - MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos:
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.244.0124.2-069 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SOCIAL LOCAL
Natureza da Despesa 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos:
001 Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (CONTRATANTE) E Roberto Rafael Freitas Garcia (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente - CPL

Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES
Código identificador: 1de7ad7b25838ef2d1ff69577c672822

DECRETO Nº 51, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 51, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia os membros que indica para exercício da função de membro do Comitê Municipal de Prevenção e Erradicação do trabalho Infantil no Município de São Raimundo das Mangabeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas funções e no emprego regular de suas prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de promover os valores e princípios objetivados pela Constituição

Federal de 1988, mediante a implementação de instâncias de controles da execução e auxílio na formulação das políticas públicas de combate ao trabalho infantil,

CONSIDERANDO as orientações técnicas de gestão do programa de Erradicação do SUAS, emitidas pelo ministério de Desenvolvimento Social,

CONSIDERANDO a criação do Comitê Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, por meio do Decreto Municipal Nº 001/2018, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social com a finalidade de apoiar o órgão gestor da Assistência Social e como instrumento de articulação intersetorial e interinstitucional com vistas ao enfrentamento ao trabalho infantil,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes do Comitê Municipal de prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, conforme composição abaixo:

I. Pela Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular Verissa Ferreira Passarinho Cardoso e como Suplente Samara Fonteles da Silva;

I. Pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento: Titular João Alberto Moraes Brito e como Suplente Ronyelma Barros Costa;

I. Pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária: Titular Taisa Meneses da Silva e como Suplente Edelma Dias de Sousa Botelho;

I. Pela Secretaria Municipal de Educação: Titular Thamirys Alves Fonte e como Suplente Albertina Pinto Oliveira;

I. Pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Titular Selma Lopes Alves e como Suplente Raimunda Sousa Cirqueira;

I. Pelo Conselho Tutelar: Titular Maria de Jesus Brito Fernandes e como Suplente Márcia Ribeiro da Costa;

Artigo 2º. Os trabalhos do Comitê Municipal de prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, serão presididos pelo membro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: f35fbafbae75cb382f2277bd8698f389

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
ALEXANDRE COSTA**

RESENHA CONTRATO Nº 74/2021

RESENHA. CONTRATO N.º 74/2021. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA P. IRAN SANTOS DA SILVA -ME (CNPJ nº 04.895.721/0001-68). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias para Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2021. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 28 de JULHO DE 2021. ADRIEL ALVES DE ANDRADE SILVA, Secretário Municipal de Assistência Social; PAULO IRAN SANTOS DA SILVA- Representante Legal.

*Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES
Código identificador: 94df0d05247ae97a94d9bf2358f33916*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE**

**DECRETO Nº 034/2021, DE 07 DE JULHO DE
2021 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS COMERCIOS
DE SENADOR LA ROCQUE**

Decreto nº 034/2021, de 07 de julho de 2021.

Dispõe sobre **O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, no âmbito do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, é livre de segunda-feira a sábado das 08h00min às 20h00min.

I - Excetuam-se deste artigo, podendo funcionar após as 20h00min e aos domingos os seguintes estabelecimentos comerciais:

- Posto de serviços e abastecimento de veículos;
- Hospitais, clínicas, casas de saúde e ambulatórios;
- Hotéis, pensões e motéis;
- Casas funerárias;
- Açougues, peixarias e demais estabelecimentos de comércio de carnes frescas;
- Farmácias;
- Padaria e confeitarias;
- Bares e restaurantes;
- Comércio Varejista e Atacadista, Supermercados, Quitandas, e similares.

Art. 2º - O não cumprimento deste decreto, por qualquer estabelecimento comercial, implica em multa e, em caso de reincidência, a suspensão temporária ou cassação do alvará de funcionamento.

I - O valor da multa será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 07 dias do mês de julho de 2021.

**Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 9b5a704ca34c40da058b486f854ee538*

**DECRETO Nº 035/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE NOVAS
MEDIDAS PARA COVID19**

Decreto nº 035/2021, de 12 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

CONSIDERANDO os Decretos Municipais que dispõem sobre a adoção de medidas para a prevenção do contágio da doença COVID-19 no Município de Senador La Rocque do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Estadual nº 36.679, de 16 de abril de 2021 e 36.758, de 26 de maio de 2021, o Governo do Estado, em observância ao agravamento da situação pandêmica da COVID-19, determinou a suspensão e/ou a limitação de determinadas atividades sociais que implicassem em risco à população de **todo o Estado do Maranhão**;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) sob o nº 6.625, prorrogou a vigência das medidas sanitárias excepcionais para enfrentamento da COVID-19, previstas na Lei 13.979/2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do ano de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos Entes Federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria no 2.789, de 14 de outubro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre as medidas de

proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito das unidades do Ministério da Saúde no Distrito Federal e nos Estados;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 35.660, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão da COVID-19, institui o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos deste Decreto, os procedimentos e regras a serem adotadas no âmbito de competência do Poder Executivo do Município de Senador La Rocque/MA, para fins de prevenção da transmissão do novo coronavírus (covid-19), ficam nestes termos prorrogadas, até **12 de agosto de 2021**, tais medidas:

§1º - O disposto neste decreto será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo órgão de Vigilância Sanitária do Município com apoio da Polícia Militar.

§2º - O descumprimento das regras dispostas neste Decreto ensejam a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 1977:

I - advertência;
II - multa:

a) - No valor de R\$ 500, 00 (quinhentos reais) e, de R\$ 1.000, 00 (mil reais) em caso de reincidência, para **pessoas físicas**;
b) - No valor de R\$ 2.000, 00 (dois mil reais) e, de R\$ 5.000, 00 (cinco mil reais) em caso de reincidência para **estabelecimentos comerciais**; e

III - interdição parcial ou total do estabelecimento comercial.

Art. 2º - Fica OBRIGADA:

I - À população, especialmente aos idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade, que evite frequentar locais fechados de grande ou média aglomeração tais como agências bancárias, academias de ginástica, restaurantes e bares;

II - Aos prestadores de serviços de transporte táxi e moto taxi, que utilizem máscara e realizem higienização com álcool 70% (setenta por cento) nas superfícies do veículo de transporte e, dentro do possível, que transitem com os vidros baixos;

III - Que, os Hotéis, Pousadas e qualquer outro estabelecimento de hospedagem, deverão informar à Secretaria Municipal de Saúde a presença de hóspedes oriundos de outros estados ou países;

IV - Que os estabelecimentos que possuem contato e atendimento direto com o público mantenham a constante higienização (com água e sabão ou álcool em gel) dos trincos das portas em geral e demais equipamentos de uso comum;

V - Que, os estabelecimentos como restaurantes, lanchonetes, bares, academias de ginástica, salões de beleza reduzam o atendimento ao público, adotando serviços a domicílio que respeitem as recomendações sanitárias vigentes e/ou tele entrega, no que couber;

VI - Aos bares e restaurantes, que mantenham as mesas a uma distância mínima de 1,5m (um metro e meio), com lotação de até 60% (sessenta) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará ou documento similar, sendo que estes 60% não poderão representar, em todo caso, mais que 100 (cem) pessoas à título de lotação.

Art. 3º - Fica vedada a realização de eventos em geral, excetuadas aquelas autorizadas e previstas neste decreto, onde deverão atender todas as normas sanitárias existentes, em razão de sua essencialidade, e ainda fica vedado shows de grande proporção, e eventos de tal natureza, em recintos fechados ou abertos, no período até o dia **12 de agosto de 2021** ou até disposição ulterior que a modifique.

§1º - As missas, cultos e demais cerimônias religiosas deverão ser realizadas com ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) de sua capacidade, ou percentual menor, caso assim oriente seus Superiores, observadas todas as normas de distanciamento social;

§2º - Academias de ginástica privadas poderão funcionar no horário compreendido entre as 05h e 22h, com a presença de, no máximo, 15 (quinze) pessoas por turma, com horário agendado, equipamentos intercalados para garantir a distância entre os alunos e higienização dos equipamentos no intervalo das referidas turmas, obedecendo ao Protocolo de Funcionamento de Academias, fixado em todos os estabelecimentos desta natureza.

Art. 4º - Ficam permitidas no âmbito do Município de Senador La Rocque aulas presenciais, em todas as escolas municipais de ensino, até a data de **12 de agosto de 2021**, salvo ulterior deliberação.

§1º - O ensino nas escolas públicas municipais ocorrerá na forma presencial ou no formato remoto e híbrido, o referido poderá ocorrer por meio de roteiro de atividades escritas, para atender aos discentes que não possuem meios tecnológicos para acompanhar e participar das aulas remotas, poderá ainda, haver o atendimento pedagógico de forma presencial;

§2º - O ensino nas escolas privadas poderá ocorrer na forma presencial ou no formato remoto e híbrido;

§3º - A SEMED manterá atendimento presencial, respeitando o distanciamento social e adotando medidas de higienização adequadas, a fim de assegurar medidas essenciais para o bom andamento do ano letivo de 2021;

§4º - As escolas da rede **municipal** de ensino manterão atendimento presencial, respeitando o distanciamento social e adotando medidas de higienização adequadas, a fim de assegurar medidas essenciais para o bom andamento do ano letivo de 2021;

§5º - A SEMED e escolas ficam autorizadas a promover reuniões presenciais, respeitando-se todas as medidas sanitárias, com a presença de servidores e/ou pais, respeitando o distanciamento social, e com todos os cuidados de higiene, sempre que essencial para o cumprimento do ano letivo.

§6º - Fica permitido a realização de eventos com o fim pedagógico e culturais, com limite e controle de Público;

Art. 5º - Com vistas à redução de aglomerações, as atividades comerciais de venda de produtos essenciais somente poderão iniciar o seu funcionamento a partir das 07h00min da manhã, devendo encerrá-las até às 22h00min, no período de **12 de julho à 12 de agosto de 2021**.

§1º - As atividades comerciais autorizadas a funcionar devem continuar a observar as medidas sanitárias vigentes, sob pena de serem notificadas.

§ 2º - Fica permitido a abertura e a comercialização de bebidas alcólicas em bares, restaurantes e similares, **até às**

23h59min, devendo os estabelecimentos encerrarem totalmente suas vendas no local no referido horário, devendo ainda ser observado seguintes medidas:

- I - reduzir a capacidade de atendimento a apenas **50% (cinquenta por cento)** da capacidade de lotação do ambiente;
- II - **distanciamento** mínimo de **1,5m (um metro e meio)** entre mesas que comportem apenas 04 (quatro) assentos, onde deverá ser ocupado por metade da capacidade;
- III - uso obrigatório somente de copos descartáveis;
- IV - disponibilização de álcool em gel, bem como lavatório de mãos em local visível, de fácil acesso, com toalhas de papel;
- V - higienização individual e permanente de mesas e cadeiras;
- VI - uso obrigatório de máscaras por clientes e funcionários, permitida a retirada apenas para o consumo de bebidas e alimentação;
- VII - Fica permitido apresentação artística individual;

§3º - A restrição/proibição de que trata o §2º deste artigo (venda de bebidas alcólicas) não impede a manutenção dos serviços de entrega (*delivery*) e retirada no estabelecimento (*drive thru e take away*), devendo ser observados os limites de horário de funcionamento que poderá funcionar em tal modalidade até as 23h59min.

Art. 6º - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX, e XXXI do art. 10 da Lei Federal 6.437/77 (legislação sanitária federal), bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal, e ainda, do Art. 6º, §1º, inciso II alíneas "a" e "b" do Decreto Municipal sob o nº 013/2021, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 7º - Este decreto entrará em **vigor na data de sua publicação** e, as medidas previstas, perdurarão, quando houver determinação específica, durante este período, ou até que a situação de calamidade pública em saúde seja revogada ou, ainda, até disposição ulterior que a modifique.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 12 dias do mês de julho de 2021.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: bf0b7a71010fe9707802ed956d9bde41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE. AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, torna público que adjudicou e homologou o resultado da TP 008/2021, à empresa M T SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, na Rua Gentil Silva nº13, centro, na cidade de Penalva-MA. Objeto: Seleção e Contratação de Empresa para os Serviços de Iluminação Pública, no Município de Sucupira do Norte. Valor global: R\$368.848,80 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos. JOÃO ROCHA DOS SANTOS - Secretário Municipal de

Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: be2b4b82e67ba8b09768abbb9fc3e26c

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, o Senhor João Rocha dos Santos, Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDORAS/VALORES RESULTADO:

Lote 1: Açúcar refinado em pacote com 1 Kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 1.008,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar refinado em pacote com 1 Kg	MANA	2.880000	350,00

Lote 2: Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 2.175,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	MABEL	7.250000	300,00

Lote 3: Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 1.414,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	POTY	4.040000	350,00

Lote 4: Bolacha doce pacote de 400 grs..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 1.414,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolacha doce pacote de 400 grs.	POTY	4.040000	350,00

Lote 5: Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 898,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Café torrado médio, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo	BOM DIA	4,490000	200,00

Lote 6: Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 1.297,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l	OTIMO	5,190000	250,00

Lote 7: Leite em pó - embalagem de 400 grs. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 2.498,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó - embalagem de 400 grs.	SOL	12,490000	200,00

Lote 8: Leite em pó - embalagem de 400 grs. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 2.498,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó - embalagem de 400 grs.	SOL	12,490000	200,00

Lote 11: Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 497,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01	AMAFIL	4,970000	100,00

Lote 13: Suco concentrado, sabores diversos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 394,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado, sabores diversos	JANDAIA	3,290000	120,00

Lote 14: Tapioca tipo goma.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 669,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tapioca tipo goma	PIA DORA	5,580000	120,00

Lote 15: Água sanitária 12 x 1000ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.

Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Água sanitária 12 x 1000ml	DI	1,600000	200,00

Lote 16: Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similar) 1 lt.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 494,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similar) 1 lt.	START	6,180000	80,00

Lote 17: Bacia plástico grande.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 1.875,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia plástico grande	LUMAR	23,440000	80,00

Lote 18: Bacia plástico medio.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 1.199,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia plástico medio	PLASVALE	14,990000	80,00

Lote 19: Balde grande 100l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 5.864,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde grande 100l	COMPLAST	58,640000	100,00

Lote 20: Balde pequeno.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde pequeno	sacramento	7,800000	100,00

Lote 21: Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 1.086,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar)	GLADE	9,050000	120,00

Lote 22: Palha da aço (tipo bombril, assolan ou similar).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 144,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palha da aço (tipo bombril, assolan ou similar)	nutrilar	0,720000	200,00

Lote 23: Canudos descartáveis.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 74,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Canudos descartáveis	kuba	2,960000	25,00

Lote 24: Cesto p/ lixo comum pequeno.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 691,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cesto p/ lixo comum pequeno	LUMAR	4,610000	150,00

Lote 25: Colher descartavel c/ 50 und.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 248,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher descartavel c/ 50 und	kuba	2,480000	100,00

Lote 26: Copo descartavel 50 ml(café).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 259,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo descartavel 50 ml(café)	kuba	2,590000	100,00

Lote 27: Copo descartavel 180 ml(agua).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 728,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo descartavel 180 ml(agua)	kuba	7,280000	100,00

Lote 28: Copo descartavel 500 ml(sopa).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 745,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo descartavel 500 ml(sopa)	kuba	9,320000	80,00

Lote 29: Coador de café.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coador de café	kuba	6,500000	100,00

Lote 30: Desinfetante 12 x 1000ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 774,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desinfetante 12 x 1000ml	DULAGO	2,580000	300,00

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desodorante sanitario	APLIK	1,150000	80,00

Lote 31: Desodorante sanitario.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 92,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desodorante sanitario	APLIK	1,150000	80,00

Lote 32: Detergente 500ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Detergente 500ml	DULAGO	1,440000	250,00

Lote 33: Escova p/ lavar roupa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 254,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova p/ lavar roupa	CONDOR	2,540000	100,00

Lote 34: Escova p /sanitario.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova p /sanitario	kuba	3,800000	100,00

Lote 35: Esponja dupla face p/lavar louça.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 72,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Esponja dupla face p/lavar louça	LIMPA BELLA	0,480000	150,00

Lote 36: Flanela.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flanela	sacramento	2,900000	100,00

Lote 37: Fosforo cx..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 259,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fosforo cx.	GABOARDI	2,590000	100,00

Lote 38: Guardapo de papel (mesa).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.

CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Guardapo de papel (mesa)	betanine	1,500000	200,00

Lote 39: Inseticida 12 x 300ml (tipo baigon/similar).
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 688,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Inseticida 12 x 300ml (tipo baigon/similar)	kuba	6,600000	80,00

Lote 40: Limpa alumínio 24 x 500ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 154,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpa alumínio 24 x 500ml	DULAGO	1,540000	100,00

Lote 41: Limpa vidro 500ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 415,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpa vidro 500ml	start	4,150000	100,00

Lote 42: Limpa forno.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 385,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpa forno	scoville	5,500000	70,00

Lote 43: Lustra moveis 24 x 500ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 448,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lustra moveis 24 x 500ml	scoville	5,600000	80,00

Lote 44: Luva de latex tam, p.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 304,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de latex tam, p	kuba	3,800000	80,00

Lote 45: Luva de latex tam, m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 304,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de latex tam, m	kuba	3,800000	80,00

Lote 46: Luva de latex tam, g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva

ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 304,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de latex tam, g	kuba	3,800000	80,00

Lote 47: Pá p/lixo pequena com cabo medio.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 359,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pá p/lixo pequena com cabo medio	DOBRASIL	5,130000	70,00

Lote 48: Pano de chao.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 327,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano de chao	IANATEX	4,690000	80,00

Lote 49: Pano de prato.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 287,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano de prato	SAC	4,100000	70,00

Lote 50: Papel higienico 04 rolos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 243,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel higienico 04 rolos	MAX PURE	3,480000	70,00

Lote 51: Papel toalha 02 rolos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 342,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel toalha 02 rolos	SCALA	4,890000	70,00

Lote 52: Plastico filme transparente.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 249,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Plastico filme transparente	TERMICA	3,570000	70,00

Lote 53: Pedra de afiar.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 763,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pedra de afiar	CANOA	10,900000	70,00

Lote 54: Quentinha cx com 100 und.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 3.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Quentinha cx com 100 und	kuba	41,000000	80,00

Lote 55: Rodo c/ cabo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rodo c/ cabo	kuba	6,500000	150,00

Lote 56: Sabao comum 200gr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 276,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabao comum 200gr	GUARANA	1,840000	150,00

Lote 57: Sabao em po 20 x 500gr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 456,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabao em po 20 x 500gr	ABSOLUT	2,280000	200,00

Lote 58: Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 248,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	BRASILEIRINHA	2,480000	100,00

Lote 59: Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 259,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	PLATLIMA	2,590000	100,00

Lote 60: Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 248,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	BRASILEIRINHA	2,480000	100,00

Lote 61: Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 248,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	BRASILEIRINHA	2,480000	100,00

Lote 62: Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 514,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	SEGPLAST	5,140000	100,00

Lote 65: Vassoura de pelo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 1.117,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de pelo	CONDOR	7,450000	150,00

Lote 66: Vassoura de palha.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 268,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de palha	MARANHENSE	1,790000	150,00

Lote 67: desengordurante (tipo Veja multiuso/similar).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 561,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
desengordurante (tipo Veja multiuso/similar)	AZULIM	3,740000	150,00

Lote 68: Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 214,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	BIC	4,290000	50,00

Lote 69: Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	sacramento	7,400000	50,00

Lote 70: Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 492,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	sacramento	9,850000	50,00

Lote 71: Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.

CNPJ: 00.795.813/0001-15.

Valor Global: 675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l	sacramento	13,500000	50,00

Lote 72: Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.

CNPJ: 00.795.813/0001-15.

Valor Global: 1.090,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l	sacramento	21,800000	50,00

Lote 73: Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 1.339,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	PLASUTIL	26,780000	50,00

Lote 74: Bandeja de plástico.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.

CNPJ: 00.795.813/0001-15.

Valor Global: 336,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bandeja de plástico	sacramento	11,200000	30,00

Lote 77: Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 212,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	DOBOM	4,240000	50,00

Lote 80: Colher de sopa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 55,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher de sopa	MARTINAZZO	2,780000	20,00

Lote 83: Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 997,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arr	BRINOX	8,310000	120,00

Lote 84: Concha grande de alumínio.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 775,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Concha grande de alumínio	DOBOM	7,750000	100,00

Lote 86: Copo de vidro de 250ml incolor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 547,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo de vidro de 250ml incolor	AMAZON	3,650000	150,00

Lote 87: Copo de vidro do tipo americano.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 202,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo de vidro do tipo americano	NADIR	1,350000	150,00

Lote 88: Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 547,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	PLASUTIL	3,650000	150,00

Lote 92: Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 816,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno	MARTINAZZO	10,200000	80,00

Lote 93: Faca de mesa aço inox.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 446,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca de mesa aço inox	MARTINAZZO	2,350000	190,00

Lote 95: Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 1.145,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente	SIMONAGGIO	11,450000	100,00

Lote 96: Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 5.536,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro	NACIONAL	34,600000	160,00

Lote 97: Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 797,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro	NACIONAL	31,900000	25,00

Lote 98: Forma plástica para gelo, tipo cubos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 62,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Forma plástica para gelo, tipo cubos	PLASVALE	2,480000	25,00

Lote 99: Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 63,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto	GABOARDI	9,350000	180,00

Lote 100: Funil de plástico tamanho médio.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 497,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Funil de plástico tamanho médio	SAMREMO	3,550000	140,00

Lote 102: Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatô.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 1.087,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatô	ARCAPLAST	7,250000	150,00

Lote 103: Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 1.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa	INVICTA	19,750000	100,00

Lote 104: Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/esco.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 6.939,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/esco	FRAMONTINA	115,650000	60,00

Lote 105: Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 1.298,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	INVICTA	12,980000	100,00

Lote 107: Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 1.285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	INVICTA	12,850000	100,00

Lote 108: Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitêrmico e anatômico, para fogão a gás.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 3.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitêrmico e anatômico, para fogão a gás	ALUMINIO ROCHA	16,850000	200,00

Lote 109: Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 6.932,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l	IBAP	69,320000	100,00

Lote 110: Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 4.797,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l	IBAP	47,970000	100,00

Lote 111: Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 3.375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m	SUPERFLEX	33,750000	100,00

Lote 112: Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 4.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Maneira de jardim, uso geral, tamanho 20 m	SUPERFLEX	42.500000	100,00

Lote 113: Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 865,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	GABOARDI	17.300000	50,00

Lote 114: Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 2.998,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	ALUMINIO ROCHA	59.970000	50,00

Lote 115: Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 9.782,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	ALUMINIO ROCHA	139.750000	70,00

Lote 116: Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 11.199,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	ALUMINIO ROCHA	159.990000	70,00

Lote 117: Panela de pressão 07 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 4.125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de pressão 07 litros	ALUMINIO ROCHA	82.500000	50,00

Lote 118: Panela de pressão 12 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 10.498,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de pressão 12 litros	ALUMINIO ROCHA	149.980000	70,00

Lote 119: Papeiro grande.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 945,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papeiro grande	ALUMINIO ROCHA	13.500000	70,00

Lote 120: Papeiro pequeno.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 721,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papeiro pequeno	ALUMINIO ROCHA	10.300000	70,00

Lote 122: Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.

CNPJ: 00.795.813/0001-15.

Valor Global: 402,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	PLASUTIL	6.700000	60,00

Lote 123: Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a es.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.

CNPJ: 00.795.813/0001-15.

Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a es	PLASUTIL	6.000000	60,00

Lote 124: Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 272,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio	PANASONIC	4.540000	60,00

Lote 125: Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 436,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades	PANASONIC	5.450000	80,00

Lote 126: Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.

CNPJ: 00.795.813/0001-15.

Valor Global: 440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros	PLASUTIL	5.500000	80,00

Lote 127: Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 715,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros	ARCAPLAST	7.150000	100,00

Lote 128: Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	PLASUTIL	7,500000	100,00

Lote 129: Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	APAS	1,400000	100,00

Lote 130: Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de s.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 637,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de s	DURALEX	4,250000	150,00

Lote 131: Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado .

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 3.612,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado	PLEYON	18,060000	200,00

Lote 132: Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado e.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 2.655,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado e	PLEYON	17,700000	150,00

Lote 133: Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 674,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	ENAR	26,980000	25,00

Lote 134: Registro para fogão a gás sem mangueira.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 471,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Registro para fogão a gás sem mangueira	ENAR	18,840000	25,00

Lote 135: Rodo para limpeza de pia.

Participação Licitante - Participação Exclusiva

ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 419,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rodo para limpeza de pia	SANTA MARIA	4,190000	100,00

Lote 137: Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água..

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 318,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	PLASVALE	3,180000	100,00

Lote 142: Saleiro e porta tempero plástico com divisória.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 115,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saleiro e porta tempero plástico com divisória	LUMAR	5,750000	20,00

Lote 144: Tábua em polietileno para corte de carnes, medida..

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 263,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.	PLASVALE	13,160000	20,00

Lote 145: Tachos de alumínio 30 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 2.453,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tachos de alumínio 30 litros	ALUMINIO ROCHA	122,660000	20,00

Lote 146: Tachos de alumínio de 20 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 2.012,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tachos de alumínio de 20 litros	PANELAR	100,600000	20,00

Lote 147: Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outra.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 441,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outra	TEKA	17,660000	25,00

Lote 148: Tolha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores varia.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 333,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores varia	TEKA	13,320000	25,00

Lote 149: Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 104,85.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	VIDA LUZ	8,990000	15,00

Lote 150: Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Característi.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 302,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Característi	DURALEX	10,090000	30,00

SUCUPIRA DO NORTE, 03 de agosto de 2021

João Rocha dos Santos

Secretário Municipal De Administração

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: b5b6d67342a4248332fe05b40775f516

cidade de Paraibano-MA, CNPJ: 31.662.757/0001-74. REPRESENTANTE: LUZIENE GOMES DE SOUSA portador do CPF: 922.174.353-53. VALOR DO CONTRATO: R\$7.060,00 (sete mil e sessenta reais) mensal, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$42.360,00 (quarenta e dois mil e trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. SILVANA ALVES DE ARAUJO LIMA - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 6f3ce37f7ddf30805dae11d7d4343221

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Seleção e Contratação de Empresa para os Serviços de Iluminação Pública, no Município de Sucupira do Norte. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021 CONTRATADO: M T SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, na Rua Gentil Silva nº13, centro, na cidade de Penalva-MA, CNPJ: 31.088.159/0001-33. REPRESENTANTE: IRANEIDE ANDRADE AMARAL portador do CPF: 943.271.493-49. VALOR DO CONTRATO: R\$30.737,40 (Trinta mil e setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) mensal, pelo período de 12 (doze) meses totalizando o valor global de R\$368.848,80 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. JOÃO ROCHA DOS SANTOS - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 663fef4180c32b2c160f78bee2ced99f

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE. AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, torna público que adjudicou e homologou o resultado da TP 009/2021, à empresa LUZIENE GOMES DE SOUSA "JLK EMPREENDIMIENTOS, na Rua São Francisco nº768, Centro, cidade de Paraibano-MA, CNPJ: 31.662.757/0001-74. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e apoio administrativo na área da Educação do Município de Sucupira do Norte-MA. Valor global: R\$42.360,00 (quarenta e dois mil e trezentos e sessenta reais). SILVANA ALVES DE ARAUJO LIMA - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: c3d365d67ce9a86047caa99e140caa20

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e apoio administrativo na área da Educação do Município de Sucupira do Norte-MA. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021 CONTRATADO: LUZIENE GOMES DE SOUSA "JLK EMPREENDIMIENTOS, na Rua São Francisco nº768, Centro,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 037/2018.

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. CONTRATADO: IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03. **Concorrência nº 001/2018.** CONTRATO Nº: 037/2018. **OBJETO:** execução dos serviços de construção de um cais no município de Tasso Fragoso/MA. DATA DO TERMO: 04/08/2021. ADITIVO 07: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 04/02/2022. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e IRCON CONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 680c9dea4dbc8b09ea926fbbfaa47d18

CONTRATO Nº. 058/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 058/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 027/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** V L SANDRI COMERCIO,

CNPJ nº 33.261.051/0001-26, com endereço na Rua Travessa Coelho Neto, 792 B, Centro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: **OBJETO:** aquisição de Kit de enxoval de Bebê para distribuição gratuita de pessoas de situação de vulnerabilidade e risco sócio assistenciais, acompanhados pelos programas sociais através da Lei de Benefícios Eventuais. Valor Total R\$ 28.787,50 (vinte e oito mil setecentos oitenta e sete reais e cinquenta centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0009.2-048 Atividades de Proteção Social Básica, 3.3.90.32.00.00 Material de

Distribuição Gratuita. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Veronica Pereira Lima, CPF n.º 031.949.583-30 - Proprietária.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ae94c6d9dc8ba099b826566f8e12ce7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

ERRATA - EXTRATO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 - PMT

A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) - Portaria Nº 063/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO a **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 - PMT.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, INCLUINDO SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA(MA), DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

RETIFICAÇÃO ao Extrato do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço Nº 006/2021-PMT, tipo Menor Preço, relativo ao Processo Administrativo: 104-06/2021-11 - PMT, contendo as seguintes alterações na publicação:

ONDE SE LÊ:

EMPRESAS INABILITADAS
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.835.152/0001-00
SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.346.772/0001-12
E C VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
G A AGUIAR - CNPJ: 21.561.449/0001-07
CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA - CNPJ: 12.769.072/0001-87
ALPHA OMEGA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.022.781/0001-49

LEIA-SE:

EMPRESAS INABILITADAS
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.835.152/0001-00
SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.346.772/0001-12
E C VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
G A AGUIAR - CNPJ: 21.561.449/0001-07
CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA - CNPJ: 12.769.072/0001-87
ALPHA OMEGA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.022.781/0001-49
ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - CNPJ: 19.270.1824/0001-00

Tutóia (MA), 09 de agosto de 2021.

Leidiane Pereira Vieira
Presidente da CPL

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 1ace23ca5e4f5c874b83c7bd63e15996

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210050 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210050 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: FUX COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.930.446/0001-88. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; ASSISTENCIA ALIMENTAR - PNAE 12.306.0005.2050.0000, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30 - Material de Consumo; Valor Global - R\$ 149.248,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Urbano Santos Sra. Clemilton Barros Araújo CPF: 806.942.843-00 e pela Contratada: Sr. FÁBIO DAS NEVES, brasileiro, solteiro, nascido em 01/10/1984, natural de Primeira Cruz - MA, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 015833232000-9 SSP- MA, inscrito no CPF: 008.623.843-46.

Urbano Santos (MA), 05 de agosto de 2021.

Publicado por: **JHONNY FRANCES SILVA MARQUES**
Código identificador: e7b9cf91b08c2ff99c8ad89098316f8c

**EXTRATO - CONTRATO Nº 20210081 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2021**

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210081 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: FRANCINALDO FONSECA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.849.239/0001-15. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; ASSISTENCIA ALIMENTAR - PNAE 12.306.0005.2050.0000, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30 - Material de Consumo; Valor Global - R\$ 33.975,00 (trinta e três mil novecentos e setenta e cinco reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Urbano Santos Sra. Clemilton Barros Araújo CPF: 806.942.843-00 e pela Contratada: Sr. FRANCINALDO FONSECA, brasileiro, solteiro, nascido em 05/06/1973, natural de ITAPECURU MIRIM - MA, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 000000569192-3 SSP- MA, inscrito no CPF: 460.830.143-87. Urbano Santos (MA), 05 de agosto de 2021.

Publicado por: **JHONNY FRANCES SILVA MARQUES**
Código identificador: 51ad31656ce9a695cfaf422d112c45d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 1259****MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 1259**

No dia 22 de Abril de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, inscrito(a) no CNPJ 06.014.005/0001-50, com sede à n° CEP - - Olho d'Água das Cunhãs - MA neste ato legalmente representado por **Glauber Cardoso Azevedo**, portador do CPF n° **01939843340**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 17.149.510/0001-28

Representante: Liliane Maya Santiago

Telefone: (98) 3301-6380

Email: promed@promedslz.com.br

Endereço: AV PERIMETRAL SUL, 12 - BEQUIMAO, São Luís - MA - 65061-530

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	ACEBROFILINA PEDIATRICO 25MG/ML 100ML XAROPE	1.560,00	FRASCO	Prati Donaduzzi	frasco	R\$ 4,07	R\$6.349,20
2	ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML 100ML XAROPE	1.560,00	FRASCO	Medquimica	frasco	R\$ 5,66	R\$8.829,60
3	ACETATO DE DEXAMETASONA 0.5MG/5ML ELIXIR 120ML	1.300,00	FRASCO	Farmace	frasco	R\$ 4,34	R\$5.642,00
4	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 1MG/G 10G	1.560,00	BISNAGA	Sanval	bisnaga	R\$ 2,42	R\$3.775,20
5	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	1.300,00	COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	comprimido	R\$ 0,85	R\$1.105,00
7	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	13.000,00	COMPRIMIDO	Imec	comprimido	R\$ 0,22	R\$2.860,00
9	ACICLOVIR 200MG	130,00	COMPRIMIDO	Pharlab	comprimido	R\$ 0,36	R\$46,80

12	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 100ML (INFANTIL) 15MG/5ML	1.300,00	FRASCO	Farmace	frasco	R\$ 2,45	R\$3.185,00
14	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO	1.560,00	FRASCO	Prati Donaduzzi	frasco	R\$ 12,41	R\$19.359,60
15	AMOXICILINA 500MG	10.920,00	CAPSULA	Prati Donaduzzi	capsula	R\$ 0,31	R\$3.385,20
16	ANLODIPINO, BENSILATO 5MG	13.000,00	COMPRIMIDO	Vitamedic	comprimido	R\$ 0,08	R\$1.040,00
17	ANLODIPINO, BENSILATO 10MG	13.000,00	COMPRIMIDO	Vitamedic	comprimido	R\$ 0,15	R\$1.950,00
18	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	2.600,00	AMPOLAS	Farmace	ampola	R\$ 0,37	R\$962,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Unitário	Valor Total
19	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	312,00	FRASCO	Itaja	frasco	R\$ 5,63	R\$1.756,56
20	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% 1000ML	312,00	FRASCO	Itaja	frasco	R\$ 9,95	R\$3.104,40
21	ALGODAO HIDROFILO 500G	260,00	ROLOS	Nathy	rolo	R\$ 11,89	R\$3.091,40
22	ATADURA CREPE 10CM	260,00	ATADURA	Texcare	atadura	R\$ 2,13	R\$553,80
24	ATENOLOL 50MG	13.000,00	COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	comprimido	R\$ 0,10	R\$1.300,00
25	AZITROMICINA 40MG/ML	780,00	FRASCO	Prati Donaduzzi	frasco	R\$ 10,82	R\$8.439,60
26	AZITROMICINA 500MG/ML	6.500,00	COMPRIMIDO	Geolab	comprimido	R\$ 1,97	R\$12.805,00
27	AMPICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	1.560,00	FRASCO	Prati Donaduzzi	frasco	R\$ 4,45	R\$6.942,00
28	AMPICILINA 500MG	10.920,00	CAPSULA	Prati Donaduzzi	capsula	R\$ 0,48	R\$5.241,60
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI	650,00	FRASCO/AMPOLA	Teuto	frasco/ampola	R\$ 12,50	R\$8.125,00
31	BENZILPENICILINA POTASSICA 600.000 UI	650,00	FRASCO/AMPOLA	Teuto	frasco/ampola	R\$ 17,80	R\$11.570,00
32	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML 100ML	650,00	FRASCO	Pharmascience	frasco	R\$ 8,90	R\$5.785,00
33	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	650,00	FRASCO	Prati Donaduzzi	frasco	R\$ 6,92	R\$4.498,00
34	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML (SIMPLES) GOTAS	1.300,00	FRASCO	Hipolabor	frasco	R\$ 12,13	R\$15.769,00
36	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML (ATROVENT) GOTAS	260,00	FRASCO	Hipolabor	frasco	R\$ 3,45	R\$897,00
37	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML (BEROTEC)20ML GOTAS	260,00	FRASCO	Hipolabor	frasco	R\$ 67,67	R\$17.594,20
38	BENZOILMETRONIDAZOL 4% 40MG/ML	1.300,00	FRASCO	Belfar	frasco	R\$ 13,04	R\$16.952,00

39	CAPTOPRIL 25MG	19.500,00	COMPRIMIDO	Geolab	comprimido	R\$ 0,12	R\$2.340,00
40	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	1.300,00	FRASCO	ABL	frasco	R\$ 14,18	R\$18.434,00
41	CEFALEXINA 500MG	6.500,00	CAPSULA	ABL	Capsula	R\$ 0,79	R\$5.135,00
43	CETOCONAZOL 200MG	15.600,00	COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	comprimido	R\$ 0,29	R\$4.524,00
44	CIMETIDINA 200MG	15.600,00	COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	comprimido	R\$ 0,35	R\$5.460,00
46	COMPLEXO B,BLISTER C/10 cp	13.000,00	COMPRIMIDO	Natulab	comprimido	R\$ 0,28	R\$3.640,00
47	COMPLEXO B 100ML SUSPENSÃO	1.300,00	FRASCO	Medquimica	frasco	R\$ 2,74	R\$3.562,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Unitário	Valor Total
48	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 09FIOS	390,00	COMPRESSA	Medical Textil	compressa	R\$ 13,03	R\$5.081,70
49	CLORETO DE POTASSIO 6% 100ML	650,00	FRASCO	Prati Donaduzzi	frasco	R\$ 19,24	R\$12.506,00
50	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	19.500,00	COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	comprimido	R\$ 0,17	R\$3.315,00
52	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	1.300,00	FRASCO	Pharlab	frasco	R\$ 2,40	R\$3.120,00
53	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	6.500,00	COMPRIMIDO	Sanval	comprimido	R\$ 0,13	R\$845,00
54	CLORETO DE SODIO INJ,SISTEMA FCHADO-0,9%500ML	390,00	FRASCOS	Farmace	frasco	R\$ 5,61	R\$2.187,90
55	DIGOXINA 0,25MG	650,00	COMPRIMIDO	Vitamedic	comprimido	R\$ 0,20	R\$130,00
56	DIPIRONA 500MG	13.000,00	COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	comprimido	R\$ 0,32	R\$4.160,00
57	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	1.560,00	FRASCO	Farmace	frasco	R\$ 1,66	R\$2.589,60
59	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	13.000,00	COMPRIMIDO	Geolab	comprimido	R\$ 0,13	R\$1.690,00
60	DICLOFENACO DE POTASSIO 50G	13.000,00	COMPRIMIDO	Geolab	comprimido	R\$ 0,20	R\$2.600,00
62	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO	910,00	FRASCO	Prati Donaduzzi	frasco	R\$ 12,39	R\$11.274,90
67	FIXADOR CITOPATOLOGICO	91,00	FRASCO	Kolplast	frasco	R\$ 7,73	R\$703,43
68	FUROSEMIDA 40MG	19.500,00	COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	comprimido	R\$ 0,12	R\$2.340,00
69	FLUCONAZOL 150MG	1.300,00	CAPSULA	Medquimica	Capsula	R\$ 0,78	R\$1.014,00
70	GLIBENCLAMIDA 5MG	19.500,00	COMPRIMIDO	Medquimica	comprimido	R\$ 0,05	R\$975,00
71	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	19.500,00	COMPRIMIDO	Medquimica	comprimido	R\$ 0,05	R\$975,00
72	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 100ML	1.560,00	FRASCO	Natulab	frasco	R\$ 3,08	R\$4.804,80

73	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO+SIMETICONA) 100ML	1.560,00	FRASCO	Medquimica	frasco	R\$ 16,59	R\$25.880,40
74	IBUPROFENO 600MG	13.000,00	COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	comprimido	R\$ 0,31	R\$4.030,00
75	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	1.560,00	FRASCO	Natulab	frasco	R\$ 2,65	R\$4.134,00
76	IVERMECTINA 6MG	19.500,00	COMPRIMIDO	Vitamedic	comprimido	R\$ 3,08	R\$60.060,00
77	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	19.500,00	COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	comprimido	R\$ 0,17	R\$3.315,00
81	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML SUSPENSÃO	1.300,00	FRASCO	Natulab	frasco	R\$ 1,78	R\$2.314,00
82	MEBENDAZOL 100MG C/6	1.300,00	COMPRIMIDO	EMS	comprimido	R\$ 0,41	R\$533,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Unitário	Valor Total
83	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	19.500,00	COMPRIMIDO	Medquimica	comprimido	R\$ 0,07	R\$1.365,00
84	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	19.500,00	COMPRIMIDO	Medquimica	comprimido	R\$ 0,10	R\$1.950,00
85	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG	650,00	COMPRIMIDO	Geolab	comprimido	R\$ 0,56	R\$364,00
86	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	1.300,00	FRASCO	Natulab	frasco	R\$ 13,64	R\$17.732,00
87	METILDOPA 250MG	13.000,00	COMPRIMIDO	Sanval	comprimido	R\$ 0,62	R\$8.060,00
88	METILDOPA 500MG	13.000,00	COMPRIMIDO	Sanval	comprimido	R\$ 1,21	R\$15.730,00
89	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO	1.950,00	FRASCO	Belfar	frasco	R\$ 8,94	R\$17.433,00
91	METRONIDAZOL 250G	15.600,00	COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	comprimido	R\$ 0,19	R\$2.964,00
92	METRONIDAZOL 100MG/G +NISTATINA 20.000UND/G CREME VAGINAL	1.300,00	BISNAGA	Prati Donaduzzi	bisnaga	R\$ 11,92	R\$15.496,00
93	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL	1.300,00	BISNAGA	Prati Donaduzzi	bisnaga	R\$ 7,16	R\$9.308,00
94	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 250UND/G	1.950,00	BISNAGA	Prati Donaduzzi	bisnaga	R\$ 1,89	R\$3.685,50
95	NISTATINA 25.000UND/G CREME VAGINAL	1.300,00	BISNAGA	Greenpharma	bisnaga	R\$ 5,45	R\$7.085,00
96	NIFEDIPINO 10MG	17.550,00	COMPRIMIDO	Geolab	comprimido	R\$ 0,48	R\$8.424,00
97	NIFEDIPINO 20MG	17.550,00	COMPRIMIDO	Geolab	comprimido	R\$ 0,29	R\$5.089,50
98	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	1.300,00	FRASCO	Vitamedic	frasco	R\$ 2,66	R\$3.458,00
99	NIMESULIDA 100MG	13.000,00	COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	comprimido	R\$ 0,13	R\$1.690,00
101	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/ML LOÇÃO TÓPICA	910,00	FRASCO	Cimed	frasco	R\$ 5,20	R\$4.732,00

103	OMEPRAZOL 20MG C/10 BLISTER	2.600,00	CAPSULA	Geolab	Capsula	R\$ 0,22	R\$572,00
104	OMEPRAZOL 40MG C/10 BLISTER	2.600,00	CAPSULA	Geolab	Capsula	R\$ 0,50	R\$1.300,00
105	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	1.950,00	FRASCO	Farmace	frasco	R\$ 0,92	R\$1.794,00
106	PARACETAMOL 500MG	13.000,00	COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	comprimido	R\$ 0,19	R\$2.470,00
107	PREDNISONA 5MG	6.500,00	COMPRIMIDO	Sanval	comprimido	R\$ 0,16	R\$1.040,00
108	PREDNISONA 20MG	6.500,00	COMPRIMIDO	Sanval	comprimido	R\$ 0,31	R\$2.015,00
109	POLIVITAMINICO 100ML XAROPE	1.560,00	FRASCO	Medquimica	frasco	R\$ 7,06	R\$11.013,60
110	POLIVITAMINICO	15.600,00	COMPRIMIDO	Natulab	comprimido	R\$ 0,17	R\$2.652,00
111	SERINGA DES. 1ml S/AG	2.600,00	UNIDADE	SR	unidade	R\$ 0,30	R\$780,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Unitário	Valor Total
112	SERINGA DES. 3ml S/AG	1.300,00	UNIDADE	SR	unidade	R\$ 0,29	R\$377,00
114	SERINGA DES. 10ml S/AG	3.900,00	UNIDADE	SR	unidade	R\$ 0,45	R\$1.755,00
115	SECNIDAZOL 1G	6.500,00	COMPRIMIDO	Pharlab	comprimido	R\$ 1,26	R\$8.190,00
116	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ	650,00	ENVELOPE	Natulab	envelope	R\$ 0,72	R\$468,00
117	SINVASTATINA 20MG	10.400,00	COMPRIMIDO	Sanval	comprimido	R\$ 0,15	R\$1.560,00
118	SINVASTATINA 40MG	10.400,00	COMPRIMIDO	Sanval	comprimido	R\$ 0,20	R\$2.080,00
119	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	1.300,00	FRASCO	Natulab	frasco	R\$ 1,76	R\$2.288,00
120	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG	10.400,00	COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	comprimido	R\$ 0,26	R\$2.704,00
122	SULFATO FERROSO 40MG	32.500,00	COMPRIMIDO	Natulab	comprimido	R\$ 0,07	R\$2.275,00
124	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML XAROPE	650,00	FRASCO	Natulab	frasco	R\$ 2,54	R\$1.651,00
147	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	1.300,00	COMPRIMIDO	Imec	comprimido	R\$ 0,06	R\$78,00
148	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML	5.200,00	AMPOLA	Farmace	ampola	R\$ 0,77	R\$4.004,00
149	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE 100ML (INFANTIL)15MG/5ML	260,00	FRASCO	Farmace	frasco	R\$ 2,45	R\$637,00
150	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE 100ML (ADULTO) 30MG/5ML	260,00	FRASCO	Farmace	frasco	R\$ 2,40	R\$624,00
151	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO	780,00	FRASCO	Prati Donaduzzi	frasco	R\$ 4,70	R\$3.666,00
155	ADRENALINA 1MG/ML	650,00	AMPOLA	Hipolabor	ampola	R\$ 2,17	R\$1.410,50
156	ANLODIPINO, BENSILATO 10MG	780,00	COMPRIMIDO	Vitamedic	comprimido	R\$ 0,15	R\$117,00
157	ACIDO TRANEXÂMICO 5MG/ML	1.300,00	AMPOLA	Hipolabor	ampola	R\$ 5,89	R\$7.657,00
158	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	13.000,00	AMPOLA	Farmace	ampola	R\$ 0,33	R\$4.290,00

159	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 250ML	520,00	FRASCO	Farmace	frasco	R\$ 3,05	R\$1.586,00
160	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 500ML	520,00	FRASCO	Farmace	frasco	R\$ 3,12	R\$1.622,40
161	BENZILPENICILINA BENZATINA 400.000 UI	650,00	FRASCO/AMPOLA	Blau	frasco/ampola	R\$ 27,79	R\$18.063,50
162	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI	650,00	FRASCO/AMPOLA	Teuto	frasco/ampola	R\$ 17,44	R\$11.336,00
164	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	650,00	AMPOLA	Farmace	ampola	R\$ 1,40	R\$910,00
165	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML (ATROVENT)	130,00	FRASCO	Hipolabor	frasco	R\$ 2,60	R\$338,00
167	BROMOPRIDA 5MG/ML	2.600,00	AMPOLA	Hipolabor	ampola	R\$ 2,47	R\$6.422,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Unitário	Valor Total
169	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 6,67MG/ML +333,4MG/ML GOTA	130,00	FRASCO	Hipolabor	frasco	R\$ 9,65	R\$1.254,50
170	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 4MG/ML+500MG/ML	5.200,00	AMPOLA	Farmace	ampola	R\$ 4,28	R\$22.256,00
171	CAPTOPRIL 25MG	650,00	COMPRIMIDO	Geolab	comprimido	R\$ 0,08	R\$52,00
173	CEFALEXINA 250MG/ML SUSPENSÃO	650,00	FRASCO	ABL	frasco	R\$ 10,20	R\$6.630,00
174	CEFTRIAXONA IV 1G	3.900,00	FRASCO/AMPOLA	ABL	frasco/ampola	R\$ 9,07	R\$35.373,00
175	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	3.900,00	AMPOLA	Hypofarma	ampola	R\$ 2,41	R\$9.399,00
176	COMPLEXO B INJ 2ML	5.200,00	AMPOLA	Hypofarma	ampola	R\$ 2,35	R\$12.220,00
177	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	520,00	COMPRIMIDO	Sanval	comprimido	R\$ 0,11	R\$57,20
178	CLOPIDOGREL 75MG	520,00	COMPRIMIDO	Medley	comprimido	R\$ 2,49	R\$1.294,80
179	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	650,00	COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	comprimido	R\$ 0,17	R\$110,50
180	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	650,00	COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	comprimido	R\$ 0,19	R\$123,50
182	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML (EFORTIL	260,00	AMPOLA	União Quimica	ampola	R\$ 2,01	R\$522,60
185	CLORETO DE POTASSIO 6% 100ML XAROPE	390,00	FRASCO	Prati Donaduzzi	frasco	R\$ 17,18	R\$6.700,20
186	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	1.300,00	AMPOLA	Farmace	ampola	R\$ 0,52	R\$676,00
187	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	1.300,00	AMPOLA	Farmace	ampola	R\$ 0,45	R\$585,00
188	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 2,5% 2,5MG/ML 20ML (NEOCAINA SEM VASO)	325,00	FRASCO	Cristália	frasco	R\$ 50,82	R\$16.516,50

190	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 7,5% 7MG/ML 20ML (NEOCAÍNA SEM VASO)	325,00	FRASCO	Cristália	frasco	R\$ 75,49	R\$24.534,25
191	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% 5MG/ML 4ML (NEOCAÍNA PESADA)	325,00	AMPOLA	Cristália	ampola	R\$ 33,89	R\$11.014,25
193	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	260,00	AMPOLA	Cristália	ampola	R\$ 9,08	R\$2.360,80
194	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20MG/ML 5ML	1.300,00	AMPOLA	Hypofarma	ampola	R\$ 2,98	R\$3.874,00
195	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20MG/ML 20ML	468,00	FRASCO AMPOLA	Hipolabor	frasco/ampola	R\$ 5,39	R\$2.522,52
196	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 30G GEL (2%)	195,00	BISNAGA	Pharlab	bisnaga	R\$ 3,83	R\$746,85
198	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	260,00	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	Sanval	comprimido sublingual	R\$ 0,44	R\$114,40

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Unitário	Valor Total
199	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ	3.900,00	AMPOLA	Farmace	ampola	R\$ 2,15	R\$8.385,00
200	DICLOFENACO DE SODIO INJ 75MG/3ML	5.200,00	AMPOLA	Farmace	ampola	R\$ 1,17	R\$6.084,00
201	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG INJ 75MG/3 ML	5.200,00	AMPOLA	Teuto	ampola	R\$ 1,56	R\$8.112,00
203	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	260,00	SOLUÇÃO ORAL	Farmace	solução oral	R\$ 1,28	R\$332,80
206	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML (VIT K)	3.250,00	AMPOLA	Hipolabor	ampola	R\$ 2,39	R\$7.767,50
207	FUROSEMIDA 40MG/ML 2ML	1.950,00	AMPOLA	Santisa	ampola	R\$ 0,73	R\$1.423,50
208	FUROSEMIDA 40MG	650,00	COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	comprimido	R\$ 0,11	R\$71,50
211	GLICOSE INJ 50%-10ML	5.200,00	AMPOLA	Farmace	ampola	R\$ 0,44	R\$2.288,00
212	GENTAMICINA 40MG/1ML	650,00	AMPOLA	Santisa	ampola	R\$ 1,12	R\$728,00
213	GENTAMICINA 80MG/2ML	3.250,00	AMPOLA	Santisa	ampola	R\$ 1,25	R\$4.062,50
215	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	650,00	COMPRIMIDO	Medquimica	comprimido	R\$ 0,05	R\$32,50
216	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	260,00	FRASCO	Natulab	frasco	R\$ 2,66	R\$691,60
217	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO+SIMETICONA 150ML 37+40+5MG/ML	260,00	FRASCO	Medquimica	frasco	R\$ 7,96	R\$2.069,60
219	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDOS	650,00	COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	comprimido	R\$ 0,17	R\$110,50
221	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	650,00	COMPRIMIDO	Medquimica	comprimido	R\$ 0,10	R\$65,00
222	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML (ERGOTRAT)	650,00	AMPOLA	União Quimica	ampola	R\$ 4,67	R\$3.035,50
223	METILDOPA 250MG	650,00	COMPRIMIDO	Sanval	comprimido	R\$ 0,65	R\$422,50
224	METILDOPA 250MG	650,00	COMPRIMIDO	Sanval	comprimido	R\$ 1,08	R\$702,00

225	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML INJ.	1.560,00	BOLSA	Farmace	bolsa	R\$ 3,49	R\$5.444,40
226	NIFEDIPINO 10MG	650,00	COMPRIMIDO	Geolab	comprimido	R\$ 0,42	R\$273,00
227	NIFEDIPINO 20MG	650,00	COMPRIMIDO	Geolab	comprimido	R\$ 0,86	R\$559,00
228	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	260,00	FRASCO	Vitamedic	frasco	R\$ 3,29	R\$855,40
230	OMEPRAZOL 40MG/ML 10ML INJ.	1.300,00	FRASCO/AMPOLA	Blau	frasco/ampola	R\$ 27,21	R\$35.373,00
231	OCITOCINA 5UND/ML INJ.	650,00	AMPOLA	União Quimica	ampola	R\$ 1,78	R\$1.157,00
232	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	130,00	FRASCO	Farmace	frasco	R\$ 1,93	R\$250,90
233	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML (FENERGAN)	2.600,00	AMPOLA	Sanval	ampola	R\$ 2,54	R\$6.604,00
234	PIRACETAM 200MG/ML 5ML (NOOTROPIL)	2.600,00	AMPOLA	Sanofi Aventis	ampola	R\$ 11,01	R\$28.626,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Unitário	Valor Total
235	SACCHAROMYCES CEREVISIAI 50MLIHÕES/ML 5ML (FLORAX INFANTIL)	650,00	FLACONETE	Hebron	flaconete	R\$ 6,98	R\$4.537,00
236	SACCHAROMYCES CEREVISIAI 100MLIHÕES/ML 5ML (FLORAX ADULTO)	650,00	FLACONETE	Hebron	flaconete	R\$ 5,20	R\$3.380,00
237	SULFADIAZINA DE PRATA	65,00	POTE	Prati Donaduzzi	pote	R\$ 34,81	R\$2.262,65
238	SIMETICONA 75MG/ML	130,00	FRASCO	Natulab	frasco	R\$ 1,43	R\$185,90
239	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G PÓ ENVELOPE	260,00	ENVELOPE	Natulab	envelope	R\$ 75,56	R\$19.645,60
241	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG	1.300,00	FRASCO/AMPOLA	Blau	frasco/ampola	R\$ 5,35	R\$6.955,00
243	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40MG+8MG	650,00	SUSPENSÃO ORAL	Vitamedic	suspensão oral	R\$ 6,38	R\$4.147,00
246	TENOXICAM 40MG	2.600,00	FRASCO AMPOLA	União Quimica	frasco/ampola	R\$ 11,64	R\$30.264,00
247	TENOXICAM 20MG	2.600,00	FRASCO AMPOLA	União Quimica	frasco/ampola	R\$ 10,11	R\$26.286,00
268	ÁGUA OXIGENADA 10% 10VL 1000ML	26,00	LITRO	Rioquimica	litro	R\$ 5,43	R\$141,18
269	AGULHA 12 X 40	13.000,00	UNIDADE	SR	unidade	R\$ 0,18	R\$2.340,00
270	AGULHA 25 X 8	13.000,00	UNIDADE	SR	unidade	R\$ 0,11	R\$1.430,00
271	AGULHA 27 X 7	13.000,00	UNIDADE	SR	unidade	R\$ 0,18	R\$2.340,00
273	AGULHA DE RAQUE ESP 25Gx3,5	3.250,00	UNIDADE	Unisis	unidade	R\$ 7,04	R\$22.880,00
274	AGULHA DE RAQUE ESP 26Gx3,5	3.250,00	UNIDADE	Procare	unidade	R\$ 7,80	R\$25.350,00
275	AGULHA DE RAQUE ESP 27Gx3,5	3.250,00	UNIDADE	Procare	unidade	R\$ 7,34	R\$23.855,00

276	ALCOO 70% LT	2.600,00	LITRO	Itaja	litro	R\$ 5,54	R\$14.404,00
277	ALDODÃO HIDRÓFILO 500MG	520,00	ROLO	Nathy	rolo	R\$ 9,25	R\$4.810,00
278	ALGODÃO PRETO TORCIDO 2.0	312,00	UNIDADE	Shalon	unidade	R\$ 11,30	R\$3.525,60
283	ATADURA CREPE 20CM PCT 12 UND	650,00	UNIDADE	Texcare	unidade	R\$ 5,93	R\$3.854,50
285	AVENTAL BRANCO DESCRTÁVEL PCT 10 UND	1.300,00	UNIDADE	Descard	unidade	R\$ 6,26	R\$8.138,00
286	BOLSA COLETORA DE URINA	650,00	UNIDADE	Wiltex	unidade	R\$ 12,94	R\$8.411,00
287	CLORETO DE SODIO INJ,SISTEMA FCHADO-0,9%100ML	3.900,00	BOLSA	Farmace	bolsa	R\$ 2,36	R\$9.204,00
288	CLORETO DE SODIO INJ,SISTEMA FCHADO-0,9%250ML	5.200,00	BOLSA	Farmace	bolsa	R\$ 2,56	R\$13.312,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Unitário	Valor Total
291	CATGUT CROMADO TECFINO Nº 2.0	39,00	CAIXA	Shalon	caixa	R\$ 87,83	R\$3.425,37
293	CATGUT SIMPLES TECFINO Nº 2.0	39,00	CAIXA	Shalon	caixa	R\$ 99,08	R\$3.864,12
294	CATGUT CROMADO Nº 0	39,00	CAIXA	Shalon	caixa	R\$ 98,57	R\$3.844,23
295	CATGUT CROMADO Nº 1	39,00	CAIXA	Shalon	caixa	R\$ 98,57	R\$3.844,23
296	CATGUT CROMADO Nº 2.0	39,00	CAIXA	Shalon	caixa	R\$ 98,57	R\$3.844,23
303	CLAMP UBILICAL	2.600,00	UNIDADE	Adlin	unidade	R\$ 0,57	R\$1.482,00
305	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13L C/10UND	104,00	CAIXA	Descarbox	caixa	R\$ 79,72	R\$8.290,88
307	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 11FIOS C/ 500 UND	39,00	PACOTE	Medical Textil	pacote	R\$ 78,33	R\$3.054,87
308	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%	260,00	UNIDADE	Vicpharma	unidade	R\$ 17,58	R\$4.570,80
309	EQUIPO MACROGOTAS	6.500,00	UNIDADE	Lamedid	unidade	R\$ 2,13	R\$13.845,00
310	EQUIPO MICROGOTAS	1.300,00	UNIDADE	La Vita	unidade	R\$ 2,02	R\$2.626,00
311	EQUIPO 2 VIAS	1.300,00	UNIDADE	Vitalgold	unidade	R\$ 1,15	R\$1.495,00
314	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO 16MMX50M	260,00	ROLO	Missner	rolo	R\$ 6,55	R\$1.703,00
317	FITA REATIVA P/ URINA C/100 TIRAS	39,00	FRASCO	Labor Strips	frasco	R\$ 55,33	R\$2.157,87
318	FILME DE RAO X 18 X 24CM	52,00	UNIDADE	Fuji Filme	unidade	R\$ 112,28	R\$5.838,56
320	FO DE ALGODÃO AGULHADO Nº 1	1.560,00	ENVELOPE	Shalon	envelope	R\$ 4,64	R\$7.238,40

321	FIO DE MONOYLOMENTO 4.0	1.560,00	ENVELOPE	Shalon	envelope	R\$ 3,38	R\$5.272,80
324	GLICOSE+CLORETO DE SODIO INJ,SISTEMA FECHADO 5%+0,9% 250ML	5.200,00	BOLSA	Equiplax	bolsa	R\$ 5,23	R\$27.196,00
325	GLICOSE+CLORETO DE SODIO INJ,SISTEMA FECHADO 5%+0,9% 500ML	6.240,00	BOLSA	Farmace	bolsa	R\$ 5,90	R\$36.816,00
326	GEL P/ ULTRASOM 5 LITROS	39,00	GALÃO	Fortsan	Galão	R\$ 30,05	R\$1.171,95
327	IODO DE POVIDINO TÓPICO 1000ML	312,00	LITRO	Vicpharma	litro	R\$ 39,99	R\$12.476,88
328	LÂMINA P/ BISTURI N 23 C/100 UND	130,00	UNIDADE	Solidor	unidade	R\$ 49,38	R\$6.419,40
329	LÂMINA P/ BISTURI N 24 C/100 UND	130,00	UNIDADE	Razormed	unidade	R\$ 30,65	R\$3.984,50

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Unitário	Valor Total
330	LÂMINAS P/MICROSCÓPIO	52,00	CAIXA	Labor Import	caixa	R\$ 15,79	R\$821,08
332	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 70CMX50M	39,00	ROLO	Kami	rolo	R\$ 11,96	R\$466,44
333	LUVA CIRÚRGICA 7.5	1.300,00	PARES	New Hand	pares	R\$ 2,13	R\$2.769,00
334	LUVA CIRÚRGICA 8.0	1.300,00	PARES	New Hand	pares	R\$ 2,13	R\$2.769,00
339	NYLON 2.0	39,00	CAIXA	Shalon	caixa	R\$ 37,09	R\$1.446,51
340	NYLON 3.0	39,00	CAIXA	Shalon	caixa	R\$ 37,09	R\$1.446,51
341	PRO PÉ DESCARTÁVEL PCT	39,00	PACOTE	Dejamaro	pacote	R\$ 30,91	R\$1.205,49
342	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML	3.120,00	BOLSA	Farmace	bolsa	R\$ 3,47	R\$10.826,40
344	SCALP 19 C/100UND	2.600,00	UNIDADE	Labor Import	unidade	R\$ 0,33	R\$858,00
345	SCALP 21 C/100UND	6.500,00	UNIDADE	Labor Import	unidade	R\$ 0,31	R\$2.015,00
349	SERINGA DES. 10ml S/AG C/100UND	130,00	CAIXA	SR	caixa	R\$ 43,88	R\$5.704,40
350	SERINGA DESC. 03ML S/AG C/100UND	65,00	CAIXA	SR	caixa	R\$ 24,84	R\$1.614,60
351	SERINGA DESC. 05ML S/AG C/100UND	130,00	CAIXA	SR	caixa	R\$ 25,90	R\$3.367,00
353	SONDA DE FOLEY Nº12	650,00	UNIDADE	Solidor	unidade	R\$ 14,52	R\$9.438,00
354	SONDA DE FOLEY Nº14	650,00	UNIDADE	Solidor	unidade	R\$ 14,54	R\$9.451,00

355	SONDA DE FOLEY Nº16	650,00	UNIDADE	Solidor	unidade	R\$ 14,54	R\$9.451,00
356	TERMÔMETRO CLÍNICO	5,00	UNIDADE	Bioland	unidade	R\$ 15,77	R\$78,85
358	TIRAS DE TESTE DE GLICOSE	39,00	UNIDADE	On call plus	unidade	R\$ 35,42	R\$1.381,38
359	VASELINA POMADA 30G - TUBO	260,00	TUBO	Vicpharma	tubo	R\$ 13,01	R\$3.382,60
366	SORO FISIOLÓGICO C/20 500 ML	1.300,00	CX	Farmace	caixa	R\$ 64,21	R\$83.473,00
372	PROTETOR FACIAL	260,00	UNIDADE	Multilaser	unidade	R\$ 20,32	R\$5.283,20
373	OCULOS DE PROTEÇÃO	260,00	UNIDADE	Valeplast	unidade	R\$ 7,41	R\$1.926,60
374	LUVAS DE BORRACHA	260,00	UNIDADE	Mblife	unidade	R\$ 9,74	R\$2.532,40
375	ACIDO FOSFORICO A 37% COND.	520,00	UNIDADE	Ville	unidade	R\$ 5,77	R\$3.000,40

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Unitário	Valor Total
376	ADESIVO	520,00	UNIDADE	Biodinamica	unidade	R\$ 25,47	R\$13.244,40
377	RESINA A3 FIL MAGIC	390,00	UNIDADE	Coltene	unidade	R\$ 26,78	R\$10.444,20
383	CUNHA DE MADEIRA	364,00	UNIDADE	TDV	unidade	R\$ 9,08	R\$3.305,12
384	HIDROXIDO DE CALCIO PA	364,00	UNIDADE	Iodontosul	unidade	R\$ 8,61	R\$3.134,04
385	HIONOMETO DE VIDRO R	364,00	UNIDADE	Wilcos	unidade	R\$ 50,25	R\$18.291,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/04/2022**, a contar do dia **22/04/2021**. Esta ata de registro de preço pode ser aderida por outros órgãos públicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA 06.014.005/0001-50

PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI 17.149.510/0001-28

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1255daca8736d2b976a85ec77ebc66c5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 1259

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 1259

No dia 22 de Abril de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, inscrito(a) no CNPJ 06.014.005/0001-50, com sede à n° CEP - - Olho d'Água das Cunhãs - MA neste ato legalmente representado por **Glauber Cardoso Azevedo**, portador do CPF nº **01939843340**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.348.580/0001-26

Representante: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Telefone: (86) 3198-0750

Email: licitacao.drogarocha@gmail.com

Endereço: AV NACOES UNIDAS, 1069 - VERMELHA, Teresina - PI - 64019-230

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo
6	ALBENDAZOL 40/MG/10ML SUSPENSÃO	2.600,00	FRASCO	PRATI DONADUZZI	ALBENDAZOL 40/MG/10ML SUSPENSÃO
8	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	65.000,00	COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG
10	ACICLOVIR 50MG/G CREME	130,00	BISNAGA	PHARLAB	ACICLOVIR 50MG/G CREME
11	ACIDO FOLICO 5MG	32.500,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	ACIDO FOLICO 5MG
13	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE 100ML (ADULTO) 30MG/5ML	1.300,00	FRASCO	NATULAB	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE 100ML (ADULTO) 30MG/5ML
23	ATENOLOL 25MG	13.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	ATENOLOL 25MG
35	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 10MG+250MG	1.300,00	COMPRIMIDO	NATULAB	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 10MG+250MG
42	CETOCONAZOL 30G CREME 2% 30G	910,00	BISNAGA	PHARLAB	CETOCONAZOL 30G CREME 2% 30G
45	CIPROFLOXACINO 500MG	1.300,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CIPROFLOXACINO 500MG
51	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	19.500,00	COMPRIMIDO	PRATI	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG
58	DICLOFENACO RESINATO 15MG/10ML GOTAS	1.560,00	FRASCO	CIMED	DICLOFENACO RESINATO 15MG/10ML GOTAS
63	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5m	390,00	UNIDADE	CREMER	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5m
64	ESPÁTULA DE AYRE PCT 100	65,00	PACOTE	ESTILO	ESPÁTULA DE AYRE PCT 100
65	ESPECULO VAGINAL P,M,G	650,00	UNIDADE	ADLIN/KOLPLAST	ESPECULO VAGINAL P,M,G

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo
66	ESCOVA ENDOCERVICAL GINECOLOGICA	65,00	PACOTE	KOLPLAST	ESCOVA ENDOCERVICAL GINECOLOGICA
90	METRONIDAZOL 400MG	15.600,00	COMPRIMIDO	MULTILAB	METRONIDAZOL 400MG
102	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20MG/G CREME VAGINAL	1.300,00	BISNAGA	HIPOLABOR	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20MG/G CREME VAGINAL
113	SERINGA DES. 5ml S/AG	3.900,00	UNIDADE	SR	SERINGA DES. 5ml S/AG
121	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40MG+8MG	1.300,00	FRASCO	TEUTO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40MG+8MG
123	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML GOTAS	650,00	FRASCO	BELFAR	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML GOTAS

129	CARBAMAZEPINA 200MG CX/200 COMPRIMIDOS (TEGRETOL)	7.800,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	CARBAMAZEPINA 200MG CX/200 COMPRIMIDOS (TEGRETOL)
133	CLONAZEPAM 2MG	2.600,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	CLONAZEPAM 2MG
146	TOPIRAMATO 100MG	5.200,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	TOPIRAMATO 100MG
153	ATENOLOL 25MG	650,00	COMPRIMIDO	PRATI	ATENOLOL 25MG
163	BENZILPENICILINA POTASSICA 600.000 UI	650,00	FRASCO/AMPOLA	TEUTO	BENZILPENICILINA POTASSICA 600.000 UI
166	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML (BEROTEC)	130,00	FRASCO	HIPOLABOR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML (BEROTEC)
168	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML (SIMPLES)	650,00	AMPOLA	FARMACE	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML (SIMPLES)
172	CEFALOTINA 1G	3.900,00	FRASCO/AMPOLA	BLAU	CEFALOTINA 1G
181	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 2ML (PLASIL)	2.600,00	AMPOLA	FARMACE	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 2ML (PLASIL)
189	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% 5MG/ML 20ML (NEOCAINA SEM VASO)	325,00	FRASCO	CRISTALIA	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% 5MG/ML 20ML (NEOCAINA SEM VASO)
192	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML	390,00	AMPOLA	U.QUIMICA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML
202	DIPIRONA 500MG	650,00	COMPRIMIDO	PRATI	DIPIRONA 500MG
204	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	16.900,00	AMPOLA	HYPOFARMA	DIPIRONA 500MG/ML 2ML
209	GLICERINA CLISTER, COM APLICADOR 12%-500ML	260,00	FRASCO	FARMACE	GLICERINA CLISTER, COM APLICADOR 12%-500ML
210	GLICOSE INJ 25%-10 ML	5.200,00	AMPOLA	SAMTEC	GLICOSE INJ 25%-10 ML
214	GLICONATO CALCIO 10% 10ML	260,00	AMPOLA	ISOFARMA	GLICONATO CALCIO 10% 10ML
220	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS	650,00	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS
229	OLEO MINERAL 100ML	260,00	FRASCO	UNIPHAR	OLEO MINERAL 100ML

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo
242	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG	650,00	COMPRIMIDO	PRATI	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG
248	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 10ML (CETAMINA)	65,00	AMPOLA	CRISTALIA	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 10ML (CETAMINA)
250	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/1ML	2.600,00	AMPOLA	U.QUIMICA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/1ML
257	FENITOINA 50MG/ML 5ML (HIDANTAL)	1.300,00	AMPOLA	CRISTALIA	FENITOINA 50MG/ML 5ML (HIDANTAL)
259	FORMOL 10% 1000ML	26,00	LITRO	QEEL	FORMOL 10% 1000ML
262	MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML	1.300,00	AMPOLA	HIPOLABOR	MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML

263	MISOPROSTOL 100MG	130,00	COMPRIMIDO	HEBRON	MISOPROSTOL 100MG
267	ABAIXADOR DE LINGUA	6.500,00	UNIDADE	ESTILO	ABAIXADOR DE LINGUA
279	ALGODÃO SEM AGULHA 2.0	312,00	UNIDADE	SHALON	ALGODÃO SEM AGULHA 2.0
280	APARELHO GLICOSIMETRO	52,00	UNIDADE	ON CALL PLUS	APARELHO GLICOSIMETRO
281	ATADURA PARA GESSO	260,00	UNIDADE	ORTOFEN	ATADURA PARA GESSO
290	CATGUT CROMADO TECFINO Nº 0	39,00	CAIXA	TECHNOFIO	CATGUT CROMADO TECFINO Nº 0
292	CATGUT CROMADO TECFINO Nº 3.0	39,00	CAIXA	TECHNOFIO	CATGUT CROMADO TECFINO Nº 3.0
298	CATGUT SIMPLES 1 TIPO A	39,00	CAIXA	SHALON	CATGUT SIMPLES 1 TIPO A
299	CATGUT SIMPLES Nº 0	39,00	CAIXA	SHALON	CATGUT SIMPLES Nº 0
300	CATGUT SIMPLES Nº 1	39,00	CAIXA	SHALON	CATGUT SIMPLES Nº 1
301	CATGUT SIMPLES Nº 2.0	39,00	CAIXA	SHALON	CATGUT SIMPLES Nº 2.0
304	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TP/ ÓCULO	1.300,00	PACOTE	CPL	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TP/ ÓCULO
312	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5m	624,00	UNIDADE	CREMER	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5m
313	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5CMX4,5M	130,00	ROLO	CRAL	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5CMX4,5M
335	LUVA DE PROCEDIMENTO G	13.000,00	PARES	NOBRE	LUVA DE PROCEDIMENTO G
336	LUVA DE PROCEDIMENTO M	13.000,00	PARES	NOBRE	LUVA DE PROCEDIMENTO M
337	LUVA DE PROCEDIMENTO P	13.000,00	PARES	NOBRE	LUVA DE PROCEDIMENTO P

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo
343	SOLUÇÃO DE RINGER SEM LACTATO 500ML	3.120,00	BOLSA	FRESENIUS	SOLUÇÃO DE RINGER SEM LACTATO 500ML
352	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/100UND	130,00	CAIXA	SR	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/100UND
379	MATRIZ DE AÇO	364,00	UNIDADE	TDV	MATRIZ DE AÇO

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de

Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/04/2022**, a contar do dia **22/04/2021**. Esta ata de registro de preço pode ser aderida por outros órgãos públicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA 06.014.005/0001-50

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.348.580/0001-26
Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9f9e3fdad1e57b54cae9f3261fcc263a
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 1259
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 1259

No dia 22 de Abril de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, inscrito(a) no CNPJ 06.014.005/0001-50, com sede à n° CEP - - Olho d'Água das Cunhãs - MA neste ato legalmente representado por **Glauber Cardoso Azevedo**, portador do CPF n° **01939843340**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 13.178.453/0001-54
Representante: DAVI

Telefone: (98) 3197-0237

Email: dhermalicitacao@outlook.com

Endereço: EST MA 203, 6 - ARACAGY, São José de Ribamar - MA - 65110-000

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
78	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL P	13.000,00	UNIDADE	supermax	unidade	R\$ 0,86	R\$11.180,00
79	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL M	13.000,00	UNIDADE	supermax	unidade	R\$ 0,86	R\$11.180,00
80	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL G	13.000,00	UNIDADE	supermax	unidade	R\$ 0,86	R\$11.180,00
272	AGULHA 30 X 8	13.000,00	UNIDADE	descarpack	unidade	R\$ 0,11	R\$1.430,00
282	ATADURA CREPE 10CM PCT 12 UND	650,00	UNIDADE	polar fix	unidade	R\$ 6,48	R\$4.212,00
284	ATADURA ORTOPÉDICA PCT 12 UND	130,00	UNIDADE	polar fix	unidade	R\$ 7,95	R\$1.033,50
297	CATGUT CROMADO Nº 3.0	39,00	CAIXA	shalon	caixa	R\$ 89,90	R\$3.506,10
302	CATGUT SIMPLES Nº 3.0	39,00	CAIXA	shalon	caixa	R\$ 87,76	R\$3.422,64
306	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 09FIOS PACOTE C/500 UND	39,00	PACOTE	bio textil	pacote	R\$ 17,20	R\$670,80
315	FITA ADESIVA AUTOCLAVE ROLO19MMX30M	260,00	ROLO	missner	rolo	R\$ 5,58	R\$1.450,80
316	FILME P/ ULTRASSOM SONY UPP-1105 CX C/ 10 UND	52,00	UNIDADE	med pex	rolo	R\$ 236,00	R\$12.272,00
319	FO DE ALGODÃO AGULHADO Nº 0	1.560,00	ENVELOPE	shalon	envelope	R\$ 3,97	R\$6.193,20
322	FIXADOR DE FILME DE RX	130,00	UNIDADE	fujii	unidade	R\$ 248,00	R\$32.240,00
323	FIXADOR CITOPATOLOGICO	130,00	UNIDADE	kolplast	unidade	R\$ 12,97	R\$1.686,10

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
331	LÂMINULAS P/MICROSCÓPIO 24X24	52,00	CAIXA	firts lab	caixa	R\$ 15,95	R\$829,40
338	MÁSCARA	390,00	CAIXA	pahramatex	caixa	R\$ 24,08	R\$9.391,20
346	SCALP 23 C/100UND	6.500,00	UNIDADE	labor import	unidade	R\$ 0,38	R\$2.470,00
347	SCALP 25 C/100UND	6.500,00	UNIDADE	labor import	unidade	R\$ 0,33	R\$2.145,00
348	SCALP 27 C/100UND	3.900,00	UNIDADE	labor import	unidade	R\$ 0,44	R\$1.716,00
357	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PACOTE C/100 UND	65,00	PACOTE	descarpack	pacote	R\$ 24,98	R\$1.623,70
360	MASCARA N95	2.600,00	CX	multilaser	unidade	R\$ 6,23	R\$16.198,00
361	MASCARA DE PROCEDIMENTO	2.184,00	CX	pharmatex	caixa	R\$ 0,86	R\$1.878,24
362	LUVA DE PROCEDIMENTO M	1.560,00	CX	supermax	caixa	R\$ 142,00	R\$221.520,00
363	LUVA DE PROCEDIMENTO P	650,00	CX	supermax	caixa	R\$ 142,00	R\$92.300,00
364	GERMICIDA GALÃO	1.040,00	FR	asfer	FR	R\$ 38,97	R\$40.528,80
365	MASCARA DES. TRIPL C/50 UNI	1.300,00	CX	pharmatex	caixa	R\$ 0,80	R\$1.040,00
367	SERINGA 20ML E AGULHA P/ MESMA	13.000,00	UNIDADE	dr	unidade	R\$ 3,12	R\$40.560,00
368	PAPEL GRAU CIRURGICO	260,00	UNIDADE	cipamed	unidade	R\$ 179,00	R\$46.540,00
369	FITA P/ AUTOCLAVE	650,00	UNIDADE	missner	unidade	R\$ 8,50	R\$5.525,00
370	GORRO	260,00	PCT	descarpack	pacote	R\$ 19,52	R\$5.075,20
371	JALECO DESCARTAVEL	1.300,00	UNIDADE	descarpack	unidade	R\$ 5,34	R\$6.942,00
378	RESINA A2 FIL MAGIC	390,00	UNIDADE	vigodente	unidade	R\$ 42,70	R\$16.653,00
380	TIRAS DE LIXA POLISTER	390,00	UNIDADE	biodinamica	unidade	R\$ 11,45	R\$4.465,50
381	TIRAS DE LIXA AÇO	390,00	UNIDADE	biodinamica	unidade	R\$ 13,00	R\$5.070,00
382	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE	390,00	UNIDADE	biodinamica	unidade	R\$ 4,20	R\$1.638,00
386	COTOSOL	364,00	UNIDADE	biodinamica	unidade	R\$ 48,20	R\$17.544,80
387	OXIDO DE ZINCO E EUGENOL	364,00	UNIDADE	biodinamica	unidade	R\$ 28,90	R\$10.519,60

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/04/2022**, a contar do dia **22/04/2021**. Esta ata de registro de preço pode ser aderida por outros órgãos públicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA 06.014.005/0001-50

Assinado de forma digital por:

DAVI 02162895307

Dados: 18/05/2021 16:45:33

DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA 13.178.453/0001-54

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
*Código identificador: 460aea459cc44428011c8e16a95619bb***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 01518****MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 01518

No dia 24 de Junho de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, inscrito(a) no CNPJ 06.014.005/0001-50, com sede à n° CEP - - Olho d'Água das Cunhãs - MA neste ato legalmente representado por **Glauber Cardoso Azevedo**, portador do CPF n° **01939843340**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: TRANSPORTES BONFIM LTDA CNPJ: 10.749.482/0001-30**Representante: MANOEL SOUSA DO BOMFIM****Telefone: (98) 9814-7326****Email: licitaforne@gmail.com****Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 21 - CENTRO, Olho d'Água das Cunhãs - MA - 65706-000**

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	POV. LOMBADA - ODC	1.892,00	ONIBUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,78	R\$7.151,76
2	POV. TETEU - ODC	1.672,00	ONIBUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,78	R\$6.320,16
3	POV. BACURI DA LINHA - ODC	2.244,00	ONIBUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,78	R\$8.482,32
4	POV. SETÚBAL DOS BARREIROS/TELÊMACOS - ODC	1.980,00	ONINUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,78	R\$7.484,40
5	POV. SANTA MARIA DO MAZOL - POV. CANELA DOS FERREIRAS	1.672,00	ONBUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,78	R\$6.320,16
6	POV. PAIBANHA - ODC	1.760,00	ONIBUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,78	R\$6.652,80
7	POV. IGARAPÉ DAS PALMEIRAS - ODC	1.980,00	ONIBUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,78	R\$7.484,40

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/06/2022**, a contar do dia **24/06/2021**. Esta ata pode ser aderida por outros órgãos públicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA 06.014.005/0001-50**TRANSPORTES BONFIM LTDA 10.749.482/0001-30***Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*
*Código identificador: f6bda022f721692dfa5177f9c58a76be***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 002018**

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 002018

No dia 28 de Julho de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, inscrito(a) no CNPJ 06.014.005/0001-50, com sede à n° CEP - - Olho d'Água das Cunhãs - MA neste ato legalmente representado por **Glauber Cardoso Azevedo**, portador do CPF n° **01939843340**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PANTOGRAF GRÁFICA EDITORA LTDA CNPJ: 29.055.287/0001-39

Representante: Juliene

Telefone: (24) 3356-2125

Email: juliene@pantograf.com.br

Endereço: AV PINHEIRAL, 744 - SAO JORGE, Pinheiral - RJ - 27197-000

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Coleção Iniciando o Aprender	252,00	UNID	JC	2021	R\$ 132,00	R\$33.264,00
	Educação Infantil Volume 1 - Livro do aluno / Livro do professor (troca de chapa magenta) 312 páginas, 23x29 cm (formato fechado), Miolo: offset 75, 4x4 Capa: cartão 350, 4x0 Acabamento espiral (verde) Laminação brilho. Livro com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construção de brinquedos cultura popular, musicais e cores que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia.						
2	Coleção Iniciando o Aprender	252,00	UNID	JC	2021	R\$ 132,00	R\$33.264,00

Educação Infantil Volume 2 - Livro	
do aluno / Livro do professor	
(troca de chapa magenta) 384	
páginas, 23x29 cm (formato	
fechado), Miolo: offset 75, 4x4	
Capa: cartão 350, 4x0	
Acabamento espiral (verde)	
Laminação brilho. Livro com	
atividades as quais favoreçam o	
desenvolvimento infantil por	
meio	
de brincadeiras e construção	
de	
brinquedos cultura popular,	
musicais e cores que	
promovam o	
desenvolvimento integral do	
aluno	
de forma lúdica, estimulando o	
autoconhecimento e o	
conhecimento do mundo que o	
rodeia.	

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	Coleção Iniciando o Aprender	337,00	UNID	JC	2021	R\$ 132,00	R\$44.484,00
	Educação Infantil Volume 3 - Livro						
	do aluno / Livro do professor						
	(troca de chapa magenta) 384						
	páginas, 20,5x27,5 cm						
	(formato						
	fechado), Miolo: offset 75, 4x4						
	Capa: cartão 350, 4x0						
	Acabamento espiral (verde)						
	Laminação brilho. Livro com						
	atividades as quais favoreçam o						
	desenvolvimento infantil por						
	meio						
	de brincadeiras e construção						
	de						
	brinquedos cultura popular,						
	musicais e cores que						
	promovam o						
	desenvolvimento integral do						
	aluno						
	de forma lúdica, estimulando o						
	autoconhecimento e o						
	conhecimento do mundo que o						
	rodeia						
4	Coleção Iniciando o Aprender	326,00	UNID	JC	2021	R\$ 132,00	R\$43.032,00
	Educação Infantil Volume 4 - Livro						
	do aluno / Livro do professor						
	(troca de chapa magenta) 384						
	páginas, 20,5x27,5 cm						
	(formato						
	fechado), Miolo: offset 75, 4x4						
	Capa: cartão 350, 4x0						
	Acabamento espiral (verde),						
	Laminação brilho. Livro com						
	atividades as quais favoreçam o						
	desenvolvimento infantil por						
	meio						

	de brincadeiras e construção de brinquedos cultura popular, musicais e cores que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia.						
5	Livro Cultura Afro Indígena 1º Ano. Contém: 80 páginas, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido, livro em Brochura. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	359,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 87,00	R\$31.233,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
6	Livro Cultura Afro Indígena 2º Ano. Contém: 80 páginas, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido, livro em Brochura. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	488,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 87,00	R\$42.456,00
7	Livro Cultura Afro Indígena 3º Ano. Contém: 96 páginas, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido, livro em Brochura. O Livro Afro Indígena atende ao ensino	453,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 87,00	R\$39.411,00

	fundamental I e II, contemplando a						
	família (fund. I) e educador (fund. I						
	e II). Esse material trabalha o						
	tema a partir de uma abordagem						
	interdisciplinar que permite aos						
	professores de diversas						
	disciplinas, como Português,						
	História, Artes e até mesmo						
	Educação Física, se apropriarem						
	do conteúdo e desenvolver as						
	atividades propostas em suas						
	aulas.						
8	Livro Cultura Afro Indígena 4º Ano.	412,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 87,00	R\$35.844,00
	Contém: 104 páginas, Largura e						
	Altura: 21 x 28 cm, Colorido, livro						
	em Brochura. O Livro Afro						
	Indígena atende ao ensino						
	fundamental I e II, contemplando a						
	família (fund. I) e educador (fund. I						
	e II). Esse material trabalha o						
	tema a partir de uma abordagem						
	interdisciplinar que permite aos						
	professores de diversas						
	disciplinas, como Português,						
	História, Artes e até mesmo						
	Educação Física, se apropriarem						
	do conteúdo e desenvolver as						
	atividades propostas em suas						
	aulas.						

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
9	Livro Cultura Afro Indígena 5º Ano.	394,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 87,00	R\$34.278,00
	Contém: 96 páginas, Largura e						
	Altura: 21 x 28 cm, Colorido, livro						
	em Brochura. O Livro Afro						
	Indígena atende ao ensino						
	fundamental I e II, contemplando a						
	família (fund. I) e educador (fund. I						
	e II). Esse material trabalha o						
	tema a partir de uma abordagem						
	interdisciplinar que permite aos						
	professores de diversas						
	disciplinas, como Português,						
	História, Artes e até mesmo						
	Educação Física, se apropriarem						
	do conteúdo e desenvolver as						
	atividades propostas em suas						
	aulas.						

10	Livro Cultura Afro Indígena 6º Ano.	469,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 87,00	R\$40.803,00
	Contém: 96 páginas, Largura e						
	Altura: 21 x 28 cm, Colorido, livro						
	em Brochura. O Livro Afro						
	Indígena atende ao ensino						
	fundamental I e II, contemplando a						
	família (fund. I) e educador (fund. I						
	e II). Esse material trabalha o						
	tema a partir de uma abordagem						
	interdisciplinar que permite aos						
	professores de diversas						
	disciplinas, como Português,						
	História, Artes e até mesmo						
	Educação Física, se apropriarem						
	do conteúdo e desenvolver as						
	atividades propostas em suas						
	aulas.						
11	Livro Cultura Afro Indígena 7º Ano.	515,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 87,00	R\$44.805,00
	Contém: 96 páginas, Largura e						
	Altura: 21 x 28 cm, Colorido, livro						
	em Brochura. O Livro Afro						
	Indígena atende ao ensino						
	fundamental I e II, contemplando a						
	família (fund. I) e educador (fund. I						
	e II). Esse material trabalha o						
	tema a partir de uma abordagem						
	interdisciplinar que permite aos						
	professores de diversas						
	disciplinas, como Português,						
	História, Artes e até mesmo						
	Educação Física, se apropriarem						
	do conteúdo e desenvolver as						
	atividades propostas em suas						
	aulas						

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
12	Livro Cultura Afro Indígena 8º Ano.	379,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 87,00	R\$32.973,00
	Contém: 96 páginas, Largura e						
	Altura: 21 x 28 cm, Colorido, livro						
	em Brochura. O Livro Afro						
	Indígena atende ao ensino						
	fundamental I e II, contemplando a						
	família (fund. I) e educador (fund. I						
	e II). Esse material trabalha o						
	tema a partir de uma abordagem						
	interdisciplinar que permite aos						
	professores de diversas						
	disciplinas, como Português,						
	História, Artes e até mesmo						

	Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.						
13	Livro Cultura Afro Indígena 9º Ano. Contém: 96 páginas, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido, livro em Brochura. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	466,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 87,00	R\$40.542,00
14	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 2º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: vogais Reconhecendo vogais e consoantes Lição 2: as famílias silábicas Famílias silábicas simples do b ao z Lição 3: fonética. Conceito e representação dos fonemas. Referências bibliográficas. Com Plataforma Digital.	488,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 95,00	R\$46.360,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
15	Coleção Avalia Brasil Matemática 2º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: para que servem os números Significado e representações numéricas Lição 2: situação problema envolvendo adição Adição de números naturais Lição 3: situação problema envolvendo adição e subtração Adição e subtração de números naturais Prova real da adição e da subtração Lição 4: ideias relativas a adição e	488,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 95,00	R\$46.360,00

	subtração Contagem, adicionar,						
	juntar / tirar, diminuir, retirar Lição						
	5: situação problema envolvendo						
	adição e subtração Operações e						
	conjuntos Reforço de adição e						
	subtração Lição 6: multiplicação						
	Lição 7: divisão Desafios de						
	raciocínio lógico Média aritmética						
	Referências bibliográficas. Com						
	Plataforma Digital.						
16	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 3º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 4: leitura de palavras Substantivos próprios e comuns Lição 5: as palavras que brincam Parlendas e trava-línguas Piadas e provérbios Lição 6: frases curtas Cantigas de roda Quadrinhas Lição 7: frases compridas Bilhete Lição 8: localizando informações Bilhete Comunicado Lição 9: localizando informações Ficha pessoal Recado Lista Lição 10: localizando informações Cartas Cartões Postal Referências bibliográficas. Com Plataforma Digital.	453,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 95,00	R\$43.035,00
17	Coleção Avalia Brasil Matemática 3º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 8: situação problema envolvendo agrupamento Lição 9: porcentagem Lição 10: identificação de figuras geométricas Figuras planas Cálculo de área de figuras planas Lição 11: identificação de figuras geométricas Sólidos geométricos Lição 12: identificação de figuras geométricas Polígonos Tipos de triângulo Referências bibliográficas. Com Plataforma Digital.	453,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 95,00	R\$43.035,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
18	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 4º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 11: reconhecimento de assuntos Fábula Lenda Lição 12: reconhecimento de assunto Conto de fadas Conto de aventura Lição 13: reconhecimento de assunto Música Poema Lição 14: finalidade do texto Rótulos, etiquetas e embalagens Lição 15: finalidade do texto Calendário Calendário lunar Lição 16: finalidade do texto Mapas e legenda cartográfica Referências bibliográficas. Com Plataforma Digital.	412,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 95,00	R\$39.140,00
19	Coleção Avalia Brasil Matemática 4º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 13: identificação de figuras geométricas Poliedros Poliedros retos e oblíquos Corpos redondos Lição 14: orientação espacial e movimentos corporais Lição 15: compreensão de grandezas e medidas Passagem do tempo Unidades de medida de massa Lição 16: compreensão de grandezas e medidas Unidade de temperatura Capacidade e volume Transformação de unidades (medidas de volume) Lição 17: compreensão de grandezas e medidas Sistemas de unidades de medidas Volume de sólidos geométricos Lição 18: leitura e interpretação de dados Tabelas e infográficos Referências bibliográficas. Com Plataforma Digital.	412,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 95,00	R\$39.140,00
20	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 5º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 256 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando	394,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 95,00	R\$37.430,00

	Lição 17: interpretação de texto						
	Texto: todo mundo é igual?						
	Texto: um tomate fazendo de conta que						
	era bola Lição 18: interpretação de						
	texto Texto: a bonequinha levada						
	Texto: erva-mate Lição 19:						
	produção textual Verossimilhança						
	Lição 20: produção textual						
	Composição textual É hora dos simulados Referências						
	bibliográficas. Com Plataforma						
	Digital.						

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
21	Coleção Avalia Brasil Matemática	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 95,00	R\$37.430,00	
	5º Ano. Prova Brasil e SAEB						
	Contém: 256 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 19: leitura e interpretação de dados						
	Decomposição e leitura de tabelas						
	Lição 20: leitura e interpretação de dados Gráficos e pictogramas É hora dos simulados Referências						
	bibliográficas. Com Plataforma						
	Digital.						
22	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 6º Ano. Prova Brasil e SAEB	469,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 99,00	R\$46.431,00
	Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: linguagem e informação Tipos de linguagem Figuras de linguagem						
	Localizando informações em um texto Lição 2: principais tipos de composição Descrição Narração						
	Argumentação Comunicação visual Lição 3: elementos textuais e compreensão Lição 4: texto narrativo Elementos estruturais da narrativa: personagem, tempo, lugar e conflito Verossimilhança na narrativa Tipos de narrador						
	Discurso narrativo Construção da personagem Construção da narrativa Narrativa visual Lição 5: biografia e autobiografia É hora da redação Referências						
	bibliográficas. Com Plataforma						
	Digital.						

23	Coleção Avalia Brasil Matemática	469,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 99,00	R\$46.431,00
	6º Ano. Prova Brasil e SAEB						
	Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: espaço e forma						
	Localização e movimentação de objetos em representações gráficas Lição 2: espaço e forma						
	Figuras bidimensionais, tridimensionais e planificações						
	Lição 3: espaço e forma						
	Triângulos e quadriláteros e suas propriedades Lição 4: espaço e forma						
	Medidas de figuras poligonais em malha quadriculada						
	Ângulos retos e não retos						
	Ampliação e redução Lição 5: espaço e forma						
	Polígonos regulares e suas propriedades						
	Plano cartesiano Triângulo retângulo e suas relações						
	métricas Lição 6: grandezas e medidas						
	Cálculo de perímetro e área de figuras planas Lição 7: grandezas e medidas						
	Volume e unidades de medida						
	Referências bibliográficas. Com Plataforma Digital.						

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
24	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 7º Ano. Prova Brasil e SAEB	515,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 99,00	R\$50.985,00
	Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando						
	Lição 6: gêneros digitais Redes sociais E-mail versus carta						
	Texto curto Textão Meme Lição 7: crônica						
	Lição 8: contos africanos e indianos						
	Desvendando metáforas Tradição oral Lição 9: lendas indígenas brasileiras						
	Lição 10: poesia e poema Lição 11: relato de experiência						
	É hora da redação Referências bibliográficas. Com Plataforma Digital.						
25	Coleção Avalia Brasil Matemática	515,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 99,00	R\$50.985,00
	7º Ano. Prova Brasil e SAEB						
	Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando						
	Lição 8: números e operações						
	Volumes e unidades de medida Lição 9:						

	números e operações Posição de						
	números naturais na reta						
	numérica Lição 10: números e						
	operações Cálculo com						
	números						
	inteiros Lição 11: números e						
	operações Situação problema						
	com						
	números inteiros envolvendo as						
	4						
	operações E potenciação Lição						
	12: números e operações						
	Frações						
	e seus significados Referências						
	bibliográficas. Com Plataforma						
	Digital.						
26	Coleção Avalia Brasil Língua	379,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 99,00	R\$37.521,00
	Portuguesa 8º Ano. Prova						
	Brasil e						
	SAEB Contém: 104 páginas,						
	21x28cm, colorido.						
	Relembrando						
	Lição 12: texto jornalístico						
	Reportagem Entrevista Lição						
	13:						
	gêneros e finalidades diversas						
	Lição 14: formulando						
	perguntas e						
	redigindo Respostas Lição 15:						
	charges e ilustrações Lição 16:						
	texto publicitário Lição 17:						
	interpretação de texto É hora						
	da						
	redação Referências						
	bibliográficas. Com Plataforma						
	Digital.						

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
27	Coleção Avalia Brasil	379,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 99,00	R\$37.521,00
	Matemática						
	8º Ano. Prova Brasil e SAEB						
	Contém: 104 páginas,						
	21x28cm,						
	colorido. Relembrando Lição						
	13:						
	números e operações						
	Representações decimais						
	Operações com números						
	racionais Lição 14: números e						
	operações Situação problema						
	envolvendo números racionais						
	Radiciação Lição 15: números						
	e						
	operações Porcentagem						
	Variações proporcionais Lição						
	16:						
	números e operações						
	Expressão						
	algébrica Problemas com						
	equação						
	de 2º grau Lição 17: números e						
	operações Expressões						
	algébricas						
	envolvendo padrões Problemas						
	envolvendo inequação ou						

	equação de 1º grau Lição 18: números e operações Sistemas de						
	equação Representação algébrica						
	e geométrica de sistemas de						
	equação de 1º grau Referências						
	bibliográficas. Com Plataforma Digital.						
28	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 9º Ano. Prova Brasil e	466,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 104,00	R\$48.464,00
	SAEB Contém: 272 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando						
	Lição 18: dissertação: introdução						
	Lição 19: dissertação: desenvolvimento Lição 20:						
	dissertação: conclusão Passando						
	a limpo É hora da redação É hora						
	dos simulados Referências bibliográficas. Com Plataforma Digital						
29	Livro Prova Brasil Matemática 9º	466,00	UNID	GRUPO EUREKA	2021	R\$ 104,00	R\$48.464,00
	Ano. Contém: 264 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 19:						
	tratamento da informação Tabelas						
	e gráficos: resolução de problemas Lição 20: tratamento da						
	informação Associação de informações É hora dos simulados						
	Referências bibliográficas. Com Plataforma Digital						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **28/07/2022**, a contar do dia **28/07/2021**. Esta ata pode ser aderida por outros públicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA 06.014.005/0001-50

PANTOGRAF GRÁFICA EDITORA LTDA 29.055.287/0001-39

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 8f7bff24956e79c354fbd057f64bd5b3

**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
016/2021****PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS - MA**

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021 PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 029/2021 de 01 janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, tendo como objeto a aquisição de material permanente em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 23/08/2021 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.licitanet.gov.br** - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: **www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br**. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: **cploodc@gmail.com**. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 04 de agosto de

2021. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: be852a228b505f8ed3b7b2538556c11a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS - MA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001518/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA CNPJ: 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 548.856,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0204 Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 12.361.4200 2 013 Manut. Func. do Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/06/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: e613db3ed6e059963a9b8579d4321bb0

PORTARIA Nº 217, DE 19 DE JULHO DE 2021**PORTARIA nº 217, de 19 de julho de 2021**

O **Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR como **membros titulares** e os respectivos **suplentes** do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, na forma do art. 14, da Lei Municipal nº 873/2019, de 27 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e em resposta ao Ofício nº 116/2021/SEMAS.

Conselheiros do Poder Público		
ÓRGÃO	MEMBROS	CPF
Secretaria Municipal de Assistência Social	Edna Maria Azevedo da Costa - Titular e Presidente	863.639.561-53
	Lilian Kerley Santos do Nascimento - Suplente e Secretária Geral	023.727.403-50
Secretaria Municipal de Educação	Paulo Vicente Macedo Queiroz - Titular	071.087.323-94
	Suzy Kelly Gomes Marinho - Suplente	606.518.953-75
Secretaria Municipal de Saúde	Eliz Claudete Pereira Lima - Titular	993.809.783-91
	José da Silva Filho - Suplente	035.144.333-99
Secretaria Municipal de Administração	José Magno Pereira Lopes - Titular	642.801.793-87
	Franklin Araújo Castro - Suplente	811.592.853-49

Secretaria Municipal da Mulher	Rosimar Souza Jansen - Titular	331.361.143-53
	Isabelly Samuel Leite - Suplente	040.586.353-55

Conselheiros da Sociedade Civil		
ÓRGÃO	MEMBROS	CPF
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Maria do Carmo Alves da Costa - Titular	968.675.903-49
	Samara Oliveira Pereira - Suplente	038.646.043-46
Usuários da Política de Assistência Social CRAS I	Kesley Dantas Portela - Titular	613.908.723-60
	Jurandir José de Araújo - Suplente	034.998.123-04
Usuários da Política de Assistência Social CRAS II	Ivanilde Beserra Damacena - Titular	011.461.523-37
	José Maria Soares Silva - Suplente	868.867.893-68
Trabalhadores da Área	Magdarlane Brito da Luz - Titular	027.752.943-32
	Carlos Barros de Sousa - Suplente	050.351.543-43
	Francisca Vera Lúcia Barros Pereira - Titular e Vice-Presidente	607.550.033-22
	Bruno Brito Silva - Suplente	041.323.733-80

Art. 2º. As atividades de responsabilidade do presente Conselho, serão realizadas durante o horário normal de expediente e não gerarão nenhuma espécie de pagamento extraordinário aos servidores envolvidos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de julho de 2021.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9726c6279c2bc9ffdbf51f7e1551999e*

PORTARIA Nº 214, DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA nº 214, de 01 de julho de 2021

O Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, o(a) Senhor(a), **EDNA MARIA AZEVEDO DA COSTA**, inscrito(a) no **CPF 863.639.561-53**, Servidor(a) Público(a) Municipal, **Portaria nº 87/2008**, no cargo efetivo de **Atendente de Saúde**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Posto de Saúde do Povoado Setúbal, neste Município, para o cargo de **Assistente Social** do(a) órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 01 de julho de 2021.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: c8a064f7883d7325c664502e4f0f0239*

PORTARIA Nº 215, DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA nº 215, de 01 de julho de 2021

O Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs, **RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, o(a) Senhor(a), **ELMA ROCY CONCEIÇÃO GOMES**, inscrito(a) no **CPF 035.986.823-10**, Servidor(a) Público(a) Municipal, **Portaria nº 219/2008**, no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com exercício na mesma, na sede deste Município, a disposição da **Secretaria**

Municipal de Educação e para prestar serviços na **Escola Municipal Vitorino Cabral**, sede deste Município, isso por tempo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 01 de julho de 2021.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: dfe3e1d02a5597be18073e23b69612e2

PORTARIA Nº 216, DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA nº 216, de 01 de julho de 2021

O Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs, **RESOLVE:**

Art. 1º. REMOVER a pedido, o(a) Senhor(a), **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LIMA**, inscrito(a) no **CPF 015.161.693-01**, Servidor(a) Público(a) Municipal, **Portaria nº 141/2003** e **Termo de Posse nº 141/2003**, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da **Escola Municipal Tia Santoca**, localizada no Povoado Bacuri da Linha, neste Município, e lotado(a) na **Escola Municipal Raimunda Jácome Ericeira**, sede deste Município, isso por tempo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 01 de julho de 2021.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 853f7ca7e460a6340ab82efcc6ce7849

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de aparelho e sistema de Radiografia Computadorizada - CR Digital - Sistema Directview, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/08/2021, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 09:00 horas do dia 23/08/2021, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 09 de agosto de 2021. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO
Código identificador: f28e01f36e180b5d9d838fb77ca5e670

RESENHAS DE ADITIVOS CTS 35 E 96/2021

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JOVANE FERREIRA CUTRIM-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.265.247/0001-35. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 186.181,05 (cento e oitenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e cinco centavos) ao do Contrato nº 96/2021, objetivando a O Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas. (Médicos Plantonistas Ortopedistas), representando um acréscimo de 3,23%. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE DE FERRER/MA, 08 DE JULHO DE 2021. ASSINATURA: DIEGO FREITAS FIGUEIREDO Secretário Municipal Saúde; São Vicente Ferrer/Ma; JOVANE FERREIRA CUTRIM - Representante Legal.

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA H S DEPOSITO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.634.132/0001-50. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 4.445,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) ao do Contrato nº 35/2021, objetivando o fornecimento de carne e frango para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA, representando um acréscimo de 25%. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE DE FERRER/MA, 05 DE AGOSTO DE 2021. ASSINATURA: DIEGO FREITAS FIGUEIREDO Secretário Municipal Saúde; São Vicente Ferrer/Ma; HERBETH SILVA COSTA- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO
Código identificador: e3c96254b9ed1ab3bec38d929af70220

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

DECRETO Nº 146 DE 27 DE JULHO DE 2021.

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI, no Município de Viana-MA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, vem dispor:

CONSIDERANDO o disposto na LEI Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; **CONSIDERANDO** a resolução do CONTRAN Nº 357 de 02 de

agosto de 2010, que estabelece diretrizes para elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 119 de 26 de outubro de 2001, que dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 073 de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o Regimento Interno da Junta administrativa de Recursos de Infrações - JARI, como parte integrante do presente decreto.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA EM 27 DE JULHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, DO MUNICÍPIO DE VIANA MARANHÃO.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada pela LEI MUNICIPAL Nº 119, de 26 de outubro de 2001 e de conformidade com o instituído pelo Código de Trânsito Brasileiro-CTB, LEI FEDERAL Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, com diretrizes estatuídas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, através da resolução nº 357/2010, funcionará junto ao órgão executivo municipal de trânsito (Superintendência Municipal de Trânsito - SMT), cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservâncias de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

Art. 2º Quando for necessário poderá ser criada mais de uma JARI por proposta da Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 3º A JARI funcionará junto a Superintendência Municipal de Trânsito.

CAPÍTULO II

Das Competências e Atribuições

Art. 4º Compete a JARI:

- I. Analisar e Julgar em primeira instância recursos administrativos interpostos pelos infratores;
- II. Solicitar a Superintendência Municipal de Trânsito, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos recebidos, objetivando a uma melhor análise da situação ocorrida; e
- III. Encaminhar A Superintendência Municipal de Trânsito informações sobre problemas observados nas autuações, apontados em recursos que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III

Da composição da JARI

Art. 5º A JARI, órgão colegiado, terá no mínimo 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, facultada a delegação, obedecendo-se aos seguintes critérios para sua composição:

- I. 1 (um) integrante, com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
- II. 1 (um) representante servidor da Superintendência

Municipal de Trânsito; e

III. 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§ 1º Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no inciso I, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 da Resolução CONTRAN Nº 357/2010, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;

§ 2º Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante estabelecido no inciso III, ou quando indicado, injustificadamente, não comparece à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 da Resolução CONTRAN Nº 357/2010, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;

§ 3º- O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes da JARI a critério da autoridade competente para designá-lo;

§ 4º- O representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade e seu suplente estabelecido no inciso II, serão indicados por sua chefia imediata;

§ 5º- O representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito e seu suplente estabelecido no inciso III, serão escolhidos dentre os 3 (três) nomes indicados pelas entidades locais que congreguem condutores profissionais ou amadores; e

§ 6º- É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

Art. 6º O mandato dos membros da JARI será de dois anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo Único- O membro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) reuniões alternadas da JARI, perderá o mandato e será substituído, hipótese em que seu respectivo suplente assumirá seu mandato, sendo que no caso do suplente no exercício da titularidade, incorrer nas mesmas faltas, será afastado, hipótese que deverá ser comunicada de imediato, pela JARI, a Superintendência Municipal de Trânsito para preenchimento da vaga.

Art. 7º Este Regimento Interno será encaminhado para conhecimento e cadastro junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, conforme disposto na Resolução CONTRAN nº357/2010, que estabelece as diretrizes.

Art. 8º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Superintendência Municipal de Trânsito adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros titulares e suplentes da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 9º Não poderão fazer parte da JARI:

- I. Aquele que estiver cumprindo ou ter cumprido penalidade suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 meses do fim do prazo da penalidade;
- II. Aqueles do julgamento do recurso, quando tiverem lavrado o Auto de Infração;
- III. Condenados criminalmente por sentença transitada e julgada;
- III. Membros e assessores do CETRAN;
- IV. Pessoas com serviços, atividades ou funções profissionais relacionadas com Autoescolas, Centro de Formação de Condutores e Despachantes;
- V. Pessoas desprovidas de princípios morais e éticos; e
- VI. Pessoas que não possuem carteira nacional de habilitação-

CNH.

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos membros da JARI

Art. 10 São atribuições do Presidente da JARI:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Regimento, bem como zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito, na parte que lhe couber;
- II. Convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III. Solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
- IV. Convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
- V. Resolver questões de ordem, apurar votos, e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
- VI. Comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
- VII. Determinar a realização de diligências necessárias à instrução dos processos a serem apreciados e relatados;
- VIII. Representar a JARI perante órgãos ou entidades de direito público ou privado ou, em caso de impedimento, designar um membro que o faça;
- IX. Designar relatores para os processos distribuídos à JARI;
- X- Comunicar ao Superintendente Municipal de Trânsito os fatos e atos praticados pelos demais membros da JARI que contrariarem a legislação e este Regimento;
- XI- Participar dos julgamentos dos recursos, emitindo voto;
- XII- Instruir e encaminhar a Superintendência Municipal de Trânsito os processos interpostos contra as decisões proferidas pela JARI;
- XIII. Assinar atas de reuniões; e
- XIV. Fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 11 São atribuições dos demais membros da JARI:

- I. Comparecer às sessões de julgamento e às convocadas pelo Presidente da JARI;
- II. Justificar as eventuais ausências;
- III. Relatar, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, matéria que lhe for distribuída, proferindo seu voto de forma fundamentada;
- IV. Discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
- V. Solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
- VI. Requerer a realização de diligências ou apresentação de documentos, ou ainda informações, que julgue necessárias para instrução dos processos, quando for o caso;
- VII. Pedir vista de qualquer processo em julgamento, devolvendo-o ao respectivo relator, no prazo de cinco dias alternados, com manifestação fundamentada;
- VIII. Comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI.

CAPÍTULO V

Das reuniões

Art. 12 As reuniões ordinárias das JARI serão realizadas uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida. Podendo a critério do presidente e para atender a necessidade de assunto relevante, serem convocadas reuniões extraordinárias.

Art. 13 A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem, para os efeitos

do disposto no Art. 6º, Parágrafo Único deste Regimento.

Art. 14 As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 15 As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

- I. Abertura;
- II. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- III. Leitura do expediente e da pauta do dia;
- IV. Apreciação dos recursos preparados;
- IV. Apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
- V. Encerramento.

Art. 16 Os recursos apresentados a JARI serão distribuídos, alternadamente e equitativamente, aos seus três membros como relatores, para análise e elaboração de relatório fundamentado, que deverão proferir seu voto de relator.

Parágrafo Único O membro relator terá 3 (três) sessões para apresentar seu relatório para votação.

Art. 17 Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 18 Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI

Do suporte administrativo

Art. 19 A JARI disporá de um (a) Secretário (a) a quem cabe especialmente:

- I. Secretariar as reuniões da JARI;
- II. Preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
- III. Manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
- IV. Lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
- V. Requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI, providenciando, de forma devida, o que for necessário;
- VI. Verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
- VII. Prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros JARI.

Parágrafo Único O (A) secretário (a) da JARI será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 20 Cabe ao Órgão Executivo Municipal de Trânsito de Viana/MA, prestar apoio técnico, administrativo e financeiro, bem como propiciar os recursos humanos e materiais necessários para garantir o pleno funcionamento da JARI, conforme disposto na LEI FEDERAL Nº 9.503/97, Resolução CONTRAN Nº357/2010 e legislação complementar vigente.

CAPÍTULO VII

Dos recursos

Art. 21 O recurso será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade.

§1º- O recurso deverá ser formalizado mediante documento protocolado junto Superintendência Municipal de Trânsito e será remetido a JARI pela autoridade recorrida, no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes a sua apresentação, a qual, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho do encaminhamento.

§2º- A JARI deverá julgar os recursos interpostos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de seu efetivo recebimento, conforme disposto do Art. 285 ao Art. 287 da Lei 9.503/97.

Art. 22 O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 23 A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

- I. Qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, o telefone e e-mail;
- II. Dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou

documento fornecido pelo Órgão Executivo Municipal de Trânsito;

III. Características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo - CRVL ou Auto de Infração de Trânsito - AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;

IV. Exposição dos fatos e fundamentos do pedido; e

V. Documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 24 A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º- Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima; e

§ 2º- A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 25 O órgão que receber o recurso deverá:

I. Examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;

II. Verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;

III. Observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV. Fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;

Art. 26 A Superintendência Municipal de Trânsito deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto.

Art. 27 A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, a Superintendência Municipal de Trânsito examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 28 Aos membros da JARI, pertencentes ou não ao quadro de servidores do Município, fica assegurado o direito ao recebimento de gratificação especial mensal, devida enquanto o membro estiver no efetivo desempenho e exercício das funções.

§1º A gratificação prevista no "caput" deste artigo será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada um dos membros, fracionados de acordo com o número de reuniões de julgamento, sendo de, no mínimo, 02 (duas) por mês, mediante efetivo comparecimento.

§2º As gratificações previstas no parágrafo anterior não têm natureza salarial, correspondem tão somente a uma verba indenizatória.

Art. 29 O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 30 A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 31 A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para a Administração Pública.

Art. 31 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 33 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANAEM 27 DE JULHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ENIO CASTRO
Código identificador: 45d1fc135878ab270b3165636257c761

LEI Nº 549/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021

Dá nome de Rua no Povoado Santeiro de Petrolino Catarino dos Santos e Rua de Marcelino Cutrim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos pertinentes à matéria, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome de Ruas no povoado Santeiro de Rua Petrolino dos Santos e Rua Marcelino Cutrim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 08 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal de Viana

Publicado por: ENIO CASTRO
Código identificador: 8dd707d5f0fc7eecf6f5c66f4ed0192d

LEI Nº 550/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021

Determina a prioridade na vacinação contra a COVID- 19 aos comerciantes e demais servidores que atuam na área do comércio da cidade de Viana-MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos pertinentes à matéria, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os profissionais do Setor Comerciais e demais servidores que atuam na área do comercio da cidade de Viana terão prioridade no **Programa Nacional de Vacinação e Imunização Contra a COVID- 19**.

Art. 2º Os profissionais do Setor Comerciarío de que trata o Caput deste artigo deverão comprovar a sua contratação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal de Viana

Publicado por: ENIO CASTRO
Código identificador: 38a950cc8724dfa3d46a041387d0cfaa

LEI Nº 551/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021

Determina a prioridade na vacinação contra a COVID-19 aos Feirantes do Centro de Abastecimento da Barra do Sol da cidade de Viana-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão,

no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos pertinentes à matéria, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os Feirantes do Centro de Abastecimento da Barra do Sol da cidade de Viana - MA, terão prioridade no **Programa Nacional de Vacinação e Imunização Contra a COVID- 19.**

Art. 2º Os profissionais do Centro de abastecimento de que trata o Caput deste artigo deverão comprovar a sua profissão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal de Viana

Publicado por: ENIO CASTRO
Código identificador: 34cbfba3d1ef830d244e5dcdc9415fe5

LEI Nº 552/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021

Determina a prioridade da vacinação contra a COVID- 19 aos Profissionais nos grupos prioritário de vacinação para, os funcionários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os Conselheiros Tutelares de Viana-MA. Por se tratar de pessoas que tem contato direto com o público geral e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos pertinentes à matéria, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os profissionais do Sistema único de Assistência Social (SUAS) e os Conselheiros Tutelares de Viana-MA, por se tratar de pessoas que tem contato direto com o público geral terão prioridade **Programa Nacional de Vacinação e Imunização Contra a COVID- 19.**

Art. 2º Os profissionais do Setor do Sistema único de Assistência Social (SUAS) e os Conselheiros Tutelares de Viana-MA, que trata o Caput deste artigo deverão comprovar a sua contratação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal de Viana

Publicado por: ENIO CASTRO
Código identificador: 171c48055052974b137575732fb0972b

LEI Nº 553/2021 DE 27 DE JUNHO DE 2021

Determina a prioridade da vacinação contra a COVID- 19 aos carroceiros, estivadores e pescadores da cidade de Viana-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos pertinentes à

matéria, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os Carroceiros, Estivadores e Pescadores que residem na da cidade de Viana-MA, terão prioridade no **Programa Nacional de Vacinação e Imunização Contra a COVID-19.**

Art. 2º Os profissionais dos referidos setores terão que comprovar que trata o Caput deste artigo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal de Viana

Publicado por: ENIO CASTRO
Código identificador: 988a8ad3ea596564fcb15be5c31979e3

LEI Nº 554 /2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre obrigatoriedade de estruturas mínimas para os projetos de loteamentos e condomínios a serem criados no Município de Viana - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos pertinentes à matéria, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Todo e qualquer loteamento e condomínio a ser criado no território do Município de Viana - MA deverá apresentar projeto que contemple infraestrutura mínima para ser aprovado perante a Prefeitura Municipal de Viana - MA, respeitando assim, o que preconiza os artigos 29 a 33 do Plano Diretor do Município - Lei nº 186/2006.

Art. 2.º A estrutura mínima para a aprovação dos projetos de loteamento e condomínio deverá observar o seguinte:

I - Projeto de rede de fornecimento de água;

II - Projeto de rede de esgoto;

III - Projeto de iluminação pública ou privada, para caso de condomínio;

IV - Projeto de asfaltamento ou calçamento do loteamento ou condomínio;

V - Projeto de escoamento de água pluvial;

VI - Área verde em 10% (dez) por cento da área loteada.

§1º. O setor competente de engenharia da Prefeitura Municipal de Viana - MA deverá observar o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta lei.

§2º. Não poderá ser deferido o loteamento e/ou condomínio sem a aprovação do setor de engenharia, observando a obrigatoriedade do *caput*.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 15 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal de Viana

Publicado por: ENIO CASTRO
Código identificador: f69428adb1f46a5483f9da4e8e5475b8

LEI MUNICIPAL Nº 555 /2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Autorização para o Poder Executivo, em nome do Município de Viana, a adquirir a título oneroso, um imóvel para construção de Escola Municipal no bairro Multirão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos pertinentes à matéria, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do Município, o imóvel descrito na matrícula de propriedade de Carlos Augusto Mousinho Borges.

§1º O imóvel definido no *caput* deste artigo possui área registrada de 8.000 m².

§2º o Avaliador procedeu a análise do imóvel, de que trata esta lei, emitindo Parecer Técnico onde consta o valor do mesmo.

§3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula ad corpus e posterior registro na matrícula no imóvel.

§4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2º A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento do montante avençado a ser adimplido no prazo em parcela única, a contar do ato de assinatura do negócio jurídico.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02 10 - Fundo Municipal de Educação Básica/ 02 10 00 - Fundo Municipal de Educação Básica/ 12 - Educação/ 12 361 - Ensino Fundamental/ 12 361 0188 - Ensino Fundamental de Educação Básica/ 12 36 0188 1076 0000 - Aquisição de Terreno para Fundeb 40%/ 4.4.90.61.03 - Terrenos/ 0.1.19 - Fonte de Recursos.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 29 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA **Prefeito Municipal de Viana**

Publicado por: ENIO CASTRO
Código identificador: 4f293872ce9ac90e0098f48892c90bc2

LEI MUNICIPAL Nº 556/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso no Município de Viana em Consórcio Intermunicipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos pertinentes à matéria, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções de instituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXADA MARANHENSE - CIBAM, com a finalidade estabelecer relações de cooperação federativa entre Municípios consorciados, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, propiciando a gestão associada de serviços públicos, visando a melhoria da infraestrutura, da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico e social dos municípios consorciados, mediante a implementação de políticas públicas de interesse comum.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos 08 (oito) dos municípios que o subscrevem, converter-se-á no contrato de consórcio público.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Viana no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXADA MARANHENSE - CIBAM, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXADA MARANHENSE - CIBAM, será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizado o ingresso do Município de Viana a firmar contrato de rateio com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXADA MARANHENSE - CIBAM, de acordo com cada programa de atendimento, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções e Assembleia Geral.

Art. 5º. Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre os Municípios consorciados e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXADA MARANHENSE - CIBAM, a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, EM 29 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ENIO CASTRO
Código identificador: 8f70f0b88160bc06150bf986ec739bb8

LEI MUNICIPAL Nº 557/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a contratação excepcional e temporária de médicos brasileiros e estrangeiros formados no exterior, que não tenham prestado o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas (Revalida), considerando a sua atuação no Programa Mais Médicos, enquanto perdurar o

estado de Calamidade Pública decorrente do Covid-19 para atuarem no Município de Viana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos pertinentes à matéria, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para ampliação da mão de obra e dos serviços de saúde para o combate à Pandemia de Covi-19, no Município, serão adotadas as seguintes medidas:

I - contratação temporária de excepcional interesse público de médicos brasileiros formados no exterior, que não realizaram o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas - Revalida e que participaram do Programa Mais Médicos, conforme a Lei Federal nº 12.871, de 2013, para o combate à Covid-19 e sua variante no período de Calamidade Pública;

II - contratação temporária de excepcional interesse público de médicos estrangeiros, formados no Exterior, mesmo que não tenham prestado o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas - Revalida e que Participaram do Programa Mais Médicos, Instituído pela Lei nº 12.871, de 2013, para o combate à Covid-19 e sua variante no período de Calamidade Pública.

§1º A contratação decorrente desta Lei poderá ser feita por meio de Chamada Pública, dando prioridade aos profissionais descritos nos incisos I e II que já desenvolveram atividades profissionais no Município de Viana ou municípios vizinhos.

§2º O quantitativo de profissionais a serem contratados por esta Lei será feito mediante Decreto Executivo ou Edital que exporá a necessidade da referida contratação.

Art. 2º A contratação de médicos será realizada na modalidade de médico auxiliar, que será submetido ao aperfeiçoamento profissional supervisionado no desempenho de suas atribuições.
Parágrafo único. O médico auxiliar atuará sempre sob a coordenação e supervisão de médico chefe de equipe.

Art. 3º O contrato de trabalho do médico será válido enquanto durar o período de Calamidade Pública e não poderá ser superior a 2 (dois) anos, improrrogáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 29 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: ENIO CASTRO

Código identificador: 0d5fcc0f2de712578784af99b62cc510

LEI Nº 558/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza o chefe do poder executivo e legislativo

municipal a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipal efetivos, na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos pertinentes à matéria, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários.

Parágrafo único - Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 29 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito Municipal de Viana

Publicado por: ENIO CASTRO

Código identificador: 9e7084586b4a5c97bcc36abb20f9ac52

LEI Nº 559/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Dá nova denominação à Rua Messias Costa para Avenida Messias Costa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos pertinentes à matéria, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova denominação a Rua **Messias Costa** para **Avenida Messias Costa**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 29 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito Municipal de Viana

Publicado por: ENIO CASTRO

Código identificador: fa0dfef2e39adbcf45a449cb11fba804



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br